



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 11

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo.....	1	27	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	30	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	31	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	31	49
Secretaria de Estado de Saúde.....		34	50
Secretaria de Estado de Educação.....	13	37	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	38	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	42	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	42	58
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		43	59
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22		
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	22	44	60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		44	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	45	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			61
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	23	47	62
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		47	
Secretaria de Estado de Turismo.....	25	48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			63
Controladoria-Geral.....	26		
Defensoria Pública.....	26	48	65
Tribunal de Contas.....	26		66
Ineditorial.....			67

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.399, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Disciplina a prática e a fiscalização da pesca no Lago Paranoá.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de ordenamento para o exercício da pesca no Lago Paranoá.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – recursos pesqueiros: os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;
II – pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;
III – pesca amadora: aquela praticada com finalidade de lazer, turismo e desporto, por brasileiros ou estrangeiros, com o uso de equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica;
IV – pesca científica: aquela praticada unicamente com fins de pesquisa por instituições ou pessoas devidamente habilitadas e autorizadas para esse fim;
V – pesca esportiva: modalidade de pesca amadora em que é obrigatória a prática do pesque e solte, com devolução do pescado vivo ao seu habitat;
VI – pesca profissional: aquela praticada com fins comerciais, por brasileiros ou estrangeiros residentes no País, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica;
VII – arrasto: o deslocamento de qualquer petrecho de emalhar tracionado, manual ou mecanicamente, pela coluna de água;
VIII – batida: pesca praticada com redes de emalhar, instaladas em zigue-zague ou sequência, de modo a isolar o ambiente aquático e na qual são utilizados remos, paus ou outros instrumentos para bater na água e direcionar os peixes para o local das redes;
IX – feiteira ou tresmalho: rede de espera confeccionada com 3 panos sobrepostos paralelamente, sendo os 2 exteriores idênticos e o interior com menor tamanho de malha;
X – Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP: instrumento prévio que habilita a pessoa física ou jurídica e a embarcação de pesca ao exercício da atividade pesqueira no Brasil, nos termos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca.

CAPÍTULO II

DO ORDENAMENTO

Seção I

Do Zoneamento da Pesca

Art. 3º É permitida a prática da pesca no Lago Paranoá com as seguintes exceções:

I – em águas próximas:

- a) a entradas e saídas de embarcações;
- b) a saídas de efluentes, confluências e desembocaduras de rios;
- c) à barragem do Lago Paranoá;
- d) ao Palácio da Alvorada;
- e) à Península dos Ministros;
- f) a residências de embaixadas;
- g) a instalações militares;
- h) a hospitais;
- i) a pontos de captação de água para abastecimento público;
- j) a emissários de esgoto;

II – em locais com elevada concentração de atividades de lazer e prática de esportes náuticos;

III – sobre as pontes;

IV – em zonas de uso preferencial para banho indicadas no Zoneamento de Usos do Espelho d'Água do Lago Paranoá;

V – em Zonas de Restrição Ambiental do Zoneamento de Usos do Espelho d'Água do Lago Paranoá;

VI – em demais áreas vedadas à prática da pesca elencadas no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA do Lago Paranoá e em regulamentos específicos.

§ 1º As distâncias das áreas definidas nos incisos I e II devem obedecer aos critérios estabelecidos pelo Plano de Manejo da APA do Lago Paranoá e demais regulamentos específicos.

§ 2º Admite-se a pesca na forma desembarcada ou embarcada, respeitadas, neste último caso, para embarcações motorizadas, as zonas de uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas do Zoneamento de Usos do Espelho d'Água do Lago Paranoá.

Art. 4º O regulamento estabelecerá o zoneamento da pesca no Lago, o qual deve, ao menos, respeitar as seguintes diretrizes:

I – delimitar as áreas restritas à pesca;

II – estabelecer zonas de uso preferencial para a pesca profissional, amadora e esportiva, de acordo com suas peculiaridades;

III – ser definido mediante estudo técnico-científico;

IV – visar a sustentabilidade dos recursos naturais;

V – promover os múltiplos usos do Lago Paranoá.

Parágrafo único. Até a regulamentação de que trata o caput, devem ser observados os mandamentos das normas em vigor.

Seção II

Das Proibições e Obrigações

Art. 5º Observadas as normas estabelecidas em regulamentos específicos, fica proibida a pesca no Lago Paranoá:

I – de espécies que devam ser preservadas, assim compreendidas as constantes nas listas oficiais e as que estiverem protegidas pelas normas em vigor;

II – de espécime que tenha tamanho inferior ao permitido;

III – em quantidades superiores às permitidas;

IV – em época não permitida;

V – sem inscrição, autorização, permissão ou licença do órgão competente, excetuados os casos previstos na legislação em vigor;

VI – mediante a utilização de:

a) redes de arrasto;

b) tarrafas com malha inferior à permitida;

c) a prática da rede batida;

d) redes de emalhar e espinhéis que não atendam os parâmetros definidos em regramento específico;

e) redes de tresmalho ou feiteira que não atendam os parâmetros definidos em regramento específico;

f) armadilhas do tipo tapagem, pari, cercada ou quaisquer aparelhos fixos;

g) qualquer artefato explosivo ou substância que, em contato com a água, produza efeito semelhante;

h) substâncias químicas de qualquer natureza que provoquem a morte ou alterações no comportamento dos animais;

i) atrativos luminosos;

j) demais petrechos proibidos por regramentos específicos.

§ 1º Fica proibido o uso de qualquer petrecho ou aparelho de pesca cujo comprimento ultrapasse 1 terço da largura do ambiente aquático.

§ 2º Fica proibido o uso de redes de emalhar que ocupem toda a coluna d'água.

§ 3º Excetuam-se das proibições previstas neste artigo os atos de pesca para fins científicos, de controle ou de manejo de espécies, autorizados e supervisionados pelos órgãos competentes.

§ 4º No âmbito do exercício da pesca, devem ser respeitadas as demais regras que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, disposta pela Lei federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

Art. 6º O pescador profissional, amador ou esportivo, durante a prática da pesca no Lago Paranoá, deve portar:

I – documento de identificação pessoal;

II – licença de pescador válida, referente à modalidade que pratica, emitida pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DAS PESCA PROFISSIONAL

Art. 7º Só pode exercer a pesca profissional no Lago Paranoá o pescador devidamente inscrito no RGP, nos termos do art. 24 da Lei federal nº 11.959, de 2009.

§ 1º Ficam dispensados da inscrição de que trata o caput os pescadores de subsistência que pratcam a atividade de pesca com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e que utilizem petrechos previstos em legislação específica.

§ 2º O pescador profissional que esteja exercendo sua atividade de maneira embarcada deve apresentar cópia do Certificado de Registro e Autorização de Pesca da embarcação utilizada, se de sua propriedade, ou declaração do proprietário de que faz uso da embarcação de pesca, indicando o nome e número do RGP da embarcação ou contrato de parceria, devidamente registrado, se esta for de terceiros, conforme regramento estabelecido em norma específica.

Art. 8º Para a comercialização dos peixes do Lago Paranoá, o responsável deve ser registrado junto à administração regional do local da venda.

CAPÍTULO IV

DAS PESCA AMADORA OU ESPORTIVA

Seção I

Das Regras Gerais

Art. 9º Só pode exercer a pesca amadora ou esportiva no Lago Paranoá, nas categorias embarcada ou desembarcada, o pescador devidamente inscrito no RGP na categoria Pescador Amador ou Esportivo, conforme regramento estabelecido em norma específica.

Parágrafo único. Ficam dispensados do registro e da licença de que trata este artigo os desde que, em nenhuma hipótese, a pesca venha a importar em atividade comercial.

Art. 10. Fica autorizado o uso dos seguintes petrechos para a prática da pesca amadora ou esportiva no Lago Paranoá:

I – linha de mão;

II – caniço simples;

III – caniço com carretilha ou molinete;

IV – anzóis simples ou múltiplos;

V – isca natural ou artificial;

VI – bomba de sucção manual para captura de iscas.

§ 1º O rol de petrechos previsto nos incisos do caput é exemplificativo, sendo permitida a utilização de qualquer outro petrecho que não conste deste artigo, desde que não proibido em legislação específica ou que não caracterize pesca predatória.

§ 2º Fica proibida a utilização de espécies aquáticas de uso ornamental e de aquariorfilia como iscas.

Art. 11. A realização de eventos de competição de pesca amadora ou esportiva depende de autorização, conforme regramento estabelecido pelos órgãos competentes.

Art. 12. Após cada pescaria ou competição, são obrigatórios o preenchimento e o envio do Formulário de Monitoramento do Pescador Amador ou Esportivo, conforme regramento estabelecido pelos órgãos competentes.

Seção II

Da Pesca Amadora

Art. 13. O produto da pesca amadora pode ser utilizado com fins de consumo próprio, obtenção de isca viva ou pesque e solte, vedada a comercialização do recurso pesqueiro capturado.

Art. 14. (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Seção III

Da Pesca Esportiva

Art. 15. O exercício da pesca esportiva envolve obrigatoriamente a prática do pesque e solte, com devolução do pescado vivo ao seu habitat, e, em qualquer caso, sem realizar o abate.

Art. 16. O regulamento do exercício da pesca esportiva disporá sobre:

I – uso de petrechos de captura e de contenção que causem menor agressão à integridade física do pescado, tais como anzóis sem físga;

II – a promoção de instrumentos para capacitar o pescador esportivo para o correto manuseio do pescado, visando a devolução do peixe com vida ao habitat;

III – estabelecimento de zonas de pesca de uso preferencial para a pesca esportiva;

IV – estímulos à participação de comunidades pesqueiras artesanais no desenvolvimento da atividade.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 17. O não cumprimento do disposto nesta Lei enseja ao infrator a aplicação das seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, a cargo da autoridade julgadora do auto de infração:

I – apreensão do pescado e dos instrumentos utilizados, inclusive da embarcação;

II – pagamento de multa, de acordo com os procedimentos e valores definidos pela legislação pertinente;

III – suspensão da licença de pescador emitida pela entidade competente por até 90 dias.

§ 1º Em caso de reincidência, fica o infrator sujeito a suspensão da licença de pescador por até 180 dias, independentemente de eventual aplicação das demais penalidades previstas nos incisos I e II, cuja decisão fica a cargo da autoridade julgadora do auto de infração.

§ 2º A multa pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Lago Paranoá, a critério da autoridade julgadora do auto de infração.

§ 3º Os animais apreendidos são prioritariamente libertados em seu habitat ou, após avaliação técnica, sendo tal medida inviável, destruídos ou doados para órgãos e entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como para outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente.

§ 4º Os instrumentos apreendidos utilizados na prática da infração para os quais não haja utilização lícita são destruídos ou reciclados, podendo, neste caso, ser posteriormente utilizados pela administração pública, doados ou vendidos.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

§ 5º Os recursos provenientes das multas são revertidos para o Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – Funam e utilizados em atividades relacionadas à conservação do Lago Paranoá.

§ 6º A aplicação das penalidades supracitadas não exclui a incidência das penalidades elencadas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 18. (VETADO)

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou instrumento congêneres com órgãos ou entidades governamentais ou não governamentais.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.079, de 24 de setembro de 2002, e a Lei nº 3.066, de 22 de agosto de 2002.

Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

LEI Nº 7.400, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 (Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz)

Dispõe sobre a criação da Política Distrital de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, no Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Distrital de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, com o objetivo de promover a valorização das mulheres cientistas, combater a desigualdade de gênero e estimular as meninas e adolescentes em formação a investirem na carreira científica.

Parágrafo único. A política de que trata esta Lei é de caráter permanente no Distrito Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino de nível básico e superior, associações e instituições científicas e acadêmicas e empresas, priorizando as instituições públicas com sede no Distrito Federal, com vistas à implementação da política de que trata esta Lei.

Art. 3º São metas da Política Distrital de Incentivo às Mulheres na Ciência:

I – incentivar meninas e adolescentes a conhecerem diferentes áreas científicas, a fim de motivá-las a acreditar que mulheres estão aptas a ocupar todos os espaços nos campos da ciência;

II – instituir campanhas públicas para dar visibilidade às mulheres cientistas brasileiras, tendo como base a trajetória profissional e sua contribuição em pesquisas científicas, no âmbito nacional ou internacional;

III – fomentar a realização de debates e seminários em instituições científicas e acadêmicas, sobre os estereótipos de gênero e o machismo estrutural no contexto do meio científico, o acesso ao mercado de trabalho e a desigualdade das condições de trabalho entre homens e mulheres cientistas, visando ao enfrentamento e à busca de soluções para as dificuldades existentes;

IV – defender a ampliação de bolsas de iniciação científica e de pesquisa para mulheres, buscando assegurar, sempre que possível, cotas para mulheres negras e mulheres provenientes de comunidades tradicionais;

V – realizar oficinas e debates em escolas públicas e privadas, com o objetivo de despertar o interesse das estudantes pela carreira científica, com base na trajetória das principais cientistas brasileiras em seus campos de atuação;

VI – promover a valorização das cientistas nas áreas de ciências humanas e sociais, bem como a igualdade de participação de mulheres na área de ciências exatas e tecnológicas;

VII – defender o estabelecimento de prioridade, cotas ou programas para concessão de bolsas às mulheres mães e pesquisadoras na graduação ou pós-graduação;

VIII – defender o acesso prioritário à creche aos filhos de mães estudantes do ensino fundamental, médio e superior no mesmo turno de estudo de suas genitoras e em unidade mais próxima à escola ou universidade das estudantes;

IX – incentivar a implementação de espaços para acolhimento infantil em todos os câmpus das instituições de ensino superior públicas e privadas do Distrito Federal, em especial ambientes para alimentação e brincadeira das crianças, assegurada a possibilidade de amamentação em qualquer outro lugar do câmpus;

X – incentivar e cobrar que instituições de ensino superior públicas e privadas do Distrito Federal mantenham pelo menos 1 banheiro com fraldário, em cada prédio, com a devida sinalização;

XI – promover campanhas de conscientização de alunos, professores e funcionários sobre a necessidade de acolhimento de bebês, crianças e adolescentes filhos de estudantes no ambiente universitário, incluindo a sala de aula, bem como sobre a melhor forma de fazê-lo;

XII – garantir licença maternidade de 6 meses às mães estudantes, sem perda ou suspensão da bolsa, bem como o prolongamento desse auxílio financeiro por igual período.

Art. 4º As despesas porventura decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do órgão competente do Poder Executivo, ou suplementadas se necessário.

Art. 5º Incumbe ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

LEI Nº 7.401, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 (Autoria: Deputado Daniel Donizet)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, a ocorrer anualmente no dia 29 de setembro.

Art. 2º Por ocasião do Dia de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, o poder público organizará palestras e debates e distribuirá material informativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.413, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Consultivo para auxiliar na realização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL, a ser realizada na cidade de Brasília, no período de 05 a 08 de novembro de 2024.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Consultivo com o objetivo de apoiar a organização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL e promover a cooperação técnica administrativa necessária à realização do evento no Distrito Federal, no período de 05 a 08 de novembro de 2024.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Consultivo será composto por representantes dos órgãos:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – Sema;

II - Secretaria de Turismo do Distrito Federal – Setur;

III - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF;

IV - Secretaria de Relações Internacionais do Distrito Federal – Serinter;

V - Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – Seccec;

VI - Universidade do Distrito Federal – UnDF;

VII - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU;

VIII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb;

IX - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Parágrafo único. Os órgãos deverão indicar representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, devendo, nesse caso, a prorrogação ser justificada e consignada em ata de reunião do Grupo de Trabalho.

§ 1º O Grupo de Trabalho realizará, ordinariamente, reuniões mensais, devendo registrar as deliberações e os encaminhamentos em atas subscritas pelos representantes de cada órgão.

§ 2º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples de votos correspondentes aos assentos.

§ 3º As reuniões serão convocadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho e poderão ser presenciais, virtuais ou em formato misto.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e representantes de outros Órgãos que detenham conhecimento sobre os temas discutidos.

§ 5º Os casos omissos serão decididos por votação no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.414, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Política das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal e institui o Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, e o artigo 276, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º A Política das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal consiste no conjunto de propostas de políticas públicas para garantir a equidade em relação ao gênero e combater todas as formas de desigualdade e discriminação no ambiente de trabalho.

Art. 3º São princípios da Política das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal:

- I - respeito ao indivíduo e à pluralidade de características;
- II - reconhecimento das diferenças biológicas e anatômicas entre homens e mulheres;
- III - igualdade de oportunidades e respeito mútuo entre homens e mulheres;
- IV - equidade entre gêneros, entendida como o reconhecimento de necessidades próprias das mulheres que devem ser levadas em conta na garantia de seus direitos e oportunidades;
- V - transparência das decisões da Administração Pública quanto à formulação, implementação e avaliação de ações direcionadas às servidoras da segurança pública do Distrito Federal.

Art. 4º São objetivos da Política das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal:

- I - promover os direitos das mulheres integrantes das forças de Segurança Pública do Distrito Federal;
- II - garantir às mulheres integrantes das forças de Segurança Pública a igualdade e equidade na progressão da carreira e no desenvolvimento profissional;
- III - desenvolver a saúde plena das mulheres integrantes das forças de Segurança Pública, sob os aspectos físico, mental, ambiental e social;
- IV - coibir todas as formas de violência contra as mulheres;
- V - fomentar a equidade na ocupação dos cargos gerenciais;
- VI - realizar estudos a fim de verificar e propor adaptações necessárias à estrutura laboral e às condições de trabalho tendo em vista as necessidades específicas das mulheres integrantes das forças de Segurança Pública e as peculiaridades de cada órgão;
- VII - reconhecer e objetivar o cuidado destinado às mulheres que integram as forças de segurança vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal durante os períodos de maternidade e amamentação;
- VIII - estimular a pesquisa científica acerca de temas relativos ao acesso e ingresso de mulheres nas Forças de Segurança, condições de trabalho, saúde e atuação das mulheres integrantes das forças de Segurança Pública;
- IX - promover campanhas e palestras com o objetivo de sensibilizar os servidores quanto a implementação da política proposta.

Art. 5º As forças de segurança vinculadas e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal deverão constituir, mediante ato da autoridade máxima de cada órgão, Comitês Permanentes para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às mulheres integrantes de suas instituições.

§ 1º Cada comitê será constituído por no mínimo 5 (cinco) integrantes, com a seguinte composição:

- I - no Corpo de Bombeiros Militar e na Polícia Militar, o comitê será composto por uma oficial superior, uma oficial intermediária, uma oficial subalterna, uma praça subtenente ou sargento, e uma praça cabo ou soldado, sendo presidido pela oficial superior;
- II - Na Polícia Civil, o comitê será composto por uma delegada de polícia, uma perita criminal, uma perita médico-legista, uma agente de polícia, uma escrivã de polícia, uma agente policial de custódia, e uma papiloscopista, sendo presidido pela delegada de polícia;
- III - Na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e no DETRAN, a autoridade máxima deverá designar as integrantes e a sua presidente, observando-se a proporcionalidade entre os cargos das carreiras, conforme o caso.

§ 2º Os Comitês Permanentes deverão apresentar, anualmente, as metas e ações que serão desenvolvidas pelo órgão para o cumprimento dos objetivos definidos na presente política, com a publicação de tais dados no sítio eletrônico de cada órgão de que trata este Decreto.

§ 3º Para o cumprimento das atribuições previstas no caput, os Comitês Permanentes estarão vinculados à autoridade máxima de cada órgão.

Art. 6º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal, com competência consultiva propositiva e de acompanhamento da implementação de políticas públicas relacionadas às mulheres

Art. 7º Compete ao Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal:

- I - acompanhar e monitorar o cumprimento dos objetivos definidos nas políticas setoriais aprovadas pelas instituições integrantes das forças de segurança;
- II - avaliar periodicamente e recomendar providências às autoridades competentes no que se refere ao desenvolvimento de ações e atingimento das metas previstas;

III - propor estudos e ações visando ao aprimoramento das políticas para as mulheres na área de segurança pública;

IV - realizar eventos para estimular o apoio intersetorial e o debate entre as forças da segurança pública sobre os temas voltados à equidade em relação ao gênero e ao combate à discriminação no ambiente de trabalho;

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, definindo-se prazo de mandato dos seus integrantes, bem como eleger a sua direção.

Art. 8º O Conselho das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal será integrado por:

- I - 1 (uma) representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;
- II - presidente do Comitê das Mulheres integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal;
- III - presidente do Comitê das Mulheres integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal;
- IV - presidente do Comitê das Mulheres integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- V - presidente do Comitê das Mulheres integrantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- VI - presidente do Comitê das Mulheres integrantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

VII - 1 (uma) representante, titular e suplente, indicada pela autoridade máxima de cada órgão das forças de segurança e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 9º Qualquer das integrantes do Conselho poderá exercer a presidência, conforme Regimento Interno do Conselho.

§ 1º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por um representante indicado pela Presidência.

§ 2º O Conselho das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal poderá convidar, sem direito a voto, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas.

Art. 10. O Conselho das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Presidente.

§ 1º As atas das reuniões do Conselho e as propostas elaboradas pelo colegiado deverão ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico do Conselho.

§ 2º Todas as proposições elaboradas pelo Conselho deverão ser consideradas para os fins de planejamento estratégico das forças de segurança, bem como para a execução dos trabalhos atinentes a cada uma delas.

Art. 11. As atividades dos membros dos Comitês Permanentes e do Conselho das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal são consideradas serviço público relevante, não remunerado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.415, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00597804/2023-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.415, de 15 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55006100).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.415, de 15 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-04, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 45.416, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00400-00078921/2023-05, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.416, de 15 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 02803707) - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - COORDENAÇÃO DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 02803843) - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGH 02803872) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 02802855) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 02803917) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES - GERÊNCIA DA UNIDADE DA RODOVIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 02803319) - GERÊNCIA DA UNIDADE TAGUATINGA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 02803329) - GERÊNCIA DA UNIDADE BRAZLÂNDIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 02803344) - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 02803753) - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF - DIRETORIA EXECUTIVA - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01 (SIGH 18200086).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.416, de 15 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 02 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO - DIRETORIA DE PROGRAMAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES - Assessor Técnico, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES - GERÊNCIA DA UNIDADE DA

RODOVIÁRIA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DA UNIDADE TAGUATINGA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DA UNIDADE BRAZLÂNDIA - Gerente, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Assessor Técnico, CC-06, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF - DIRETORIA EXECUTIVA - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 45.417, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00413-00005438/2023-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.417, de 15 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 37000174) - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 37000593); Assessor Técnico, CC-06, 01 (SIGH 37000158) - GERÊNCIA DE COMPLIANCE - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 00001822).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.417, de 15 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE - DIVISÃO DE COMPLIANCE - Chefe, CNE-08, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRIDADE - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.418, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00055-00112363/2023-74, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.418 de 15 janeiro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF -
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 23000294).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.418 de 15 janeiro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF -
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - Assessor Especial,
CNE-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 45.419, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental, e dá outras providências.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00391-00002727/2023-33, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.
Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que tratam a Lei nº 6.525/2020 e o Decreto nº 40.610/2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto será utilizada parte dos recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
Art. 5º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.419, de 15 de janeiro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL -
Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 02900759) - SECRETARIA EXECUTIVA - OUVIDORIA -
Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 02900752) - SUPERINTENDÊNCIA DE
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - Assessor Especial,
CNE-08, 01 (SIGRH 05500358); Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 02900772) - DIRETORIA
REGIONAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO I - Administrador de Parques, CC-06, 01
(SIGRH 02900692) - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO III -
Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 02900734); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05002787) -
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 02900814).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.419, de 15 de janeiro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL -
Chefe, CPE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - OUVIDORIA - Assessor Especial,
CPE-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO,
BIODIVERSIDADE E ÁGUA - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor Especial, CNE-
07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CPC-05, 01 -
DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO III - Diretor, CPE-07,
01; Administrador de Parques, CPC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor
Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.420, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00000103/2024-47, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.
Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.420, de 15 de janeiro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE
CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DE LICITAÇÕES - DIRETORIA DE AUTOMAÇÃO DE PROJETOS -
GERÊNCIA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 16000021) -
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DIRETORIA DE SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇO E
MATERIAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH B0000215).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.420, de 15 de janeiro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE
CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DE LICITAÇÕES - DIRETORIA DE AUTOMAÇÃO DE
PROJETOS - GERÊNCIA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS - Gerente, CPC-08, 01 -
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DIRETORIA DE SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - GERÊNCIA DE RECOMPOSIÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.421, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.588.954,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04033-00000950/2024-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.588.954,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							20.588.954
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	20.588.954	
2024AC00013		TOTAL					20.588.954

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.588.954
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	10.648.788	
			99	31.91.13	0	1500.100	5.089.166	
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019394	6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.33	0	1500.100	3.795.000	
			99	33.90.46	0	1500.100	1.056.000	
TOTAL								20.588.954

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 45.339, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 19, ONDE SE LÊ: “...Assessor Especial, CPE-08, 09 (SIGRH 65060707, 65060708, 65060709, 65060710, 65060711, 65060712, 65060713, 65060714 e 65060715)...”, LEIA-SE: “...Assessor Especial, CPE-08, 09 (SIGRH 65260707, 65260708, 65260709, 65260710, 65260711, 65260712, 65260713, 65260714 e 65260715)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132- 00002028/2019-95, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 11/01/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para atendimento ao que consta do parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 17.079, de 28/12/1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviço na Candangolândia. Os preços públicos foram calculados com base na Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, usada a variação acumulada de 3,85% do INPC acumulado nos últimos 12 meses correspondente ao ano de 2023 para reajuste dos valores:

Art. 2º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da Região Administrativa da Candangolândia referente ao ano de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

GRUPO II - CANDANGOLÂNDIA-RA-CAND

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		dia	mês	ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,51	R\$ 15,34	R\$ 186,15
b) sem cobertura	m²	0,22	R\$ 6,59	R\$ 78,92
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,05	0,72	R\$ 8,79
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, ex- posições e similares	m²	0,07	R\$ 1,47	R\$ 17,57
(*)Feiras permanentes	m²	0,26	R\$ 7,82	R\$ 95,02
(*)Feiras livres e similares	m²	0,10	R\$ 2,63	R\$ 31,46
Banca em mercado	m²	0,38	R\$ 11,70	R\$140,28
(*)Placa, painel publicitário e similares	m²	****	*****	*****
(**)Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	****	*****	*****
(*)2) a) Quiosques, trailer e similares	m²	****	*****	*****
(**) b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 1,09	R\$ 32,92	R\$ 384,82

c) Caminhões	-	R\$ 5,30	R\$ 159,34	R\$ 1912,11
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,09	R\$ 2,19	R\$ 26,35
Abrigo de táxi	m²	0,20	R\$ 6,01	R\$ 72,07
SALÃO COMUNITÁRIO	---	---	R\$ 182,38	---
GINÁSIO DE ESPORTES	---	---	R\$ 192,53	---
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,51	R\$ 15,32	R\$ 183,89
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos de ensino coberta ou não	m²	0,31	0,70	R\$ 8,40
Outras finalidades	m²	0,39	R\$ 11,68	R\$ 140,16
(1*) Decreto 38.554 de 16/10/2017 e Portaria Nº 342, DE 24/12/2021				
(2*) Lei nº 3.035 de 18/07/2002, Lei nº 3.036 de 18/07/2002 e Portaria Nº 342 de 24/12/2021				
(3*) Lei nº 6.190, de 20 de junho de 2018 e Decreto nº 39.769 de 11/04/2019				
(4*) Decreto nº 38.555 e Portaria Nº 440, DE 18/12/2023				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso L, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e para atendimento ao que consta do parágrafo 1º, do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviços no âmbito da Região Administrativa de Arniqueira, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores para o exercício de 2024, a vigorar conforme ANEXO I.

Art. 2º Os valores de preços públicos foram corrigidos conforme variação acumulada com base no INPC de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023 (DODF nº 236, página 24 de 19/12/2023).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ANEXO I- TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido*				
a) com cobertura (marquise, toldos telhados e similares)	m²	0,91	27,44	330,76
b) sem cobertura	m²	0,33	9,97	121,47
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,48	6,00
Canteiros de obras, parques de diversões circos, exposições, espaços para realização de eventos e similares	m²	0,23	2,47	27,85
Feiras Permanentes**				

a) com funcionamento apenas aos sábados, domingos e feriados	m²	-	3,37	-
b) com funcionamento diário	m²		7,82	
Feiras livres e similares***	m²	-	2,62	-
Banca em Mercado	m²	0,63	18,52	222,93
Comércio ou serviço ambulantes em veículos motorizados ou não				
a) quiosques, trailer e similares****	m²	-	8,11	-
b) Comércio ou serviço de ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	1,24	36,96	445,42
c) caminhões	Unidade	7,79	232,67	2.802,62
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,10	3,47	42,09
Abrigo de táxi*****	m²	*****	*****	*****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,91	27,44	330,76
Outras finalidades	m²	0,91	27,44	330,76
Placas, painéis publicitários e similares*****	m²	*****	*****	*****

Valores válidos até a atualização de Janeiro/2025

1. *Tabela nos Termos da Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, SUCAR.

2. ** Observar dispositivos da Portaria nº 02, de 08 de Janeiro de 2024. Fundamentos fixados nos arts. 21 ao 23 do Decreto 38.554, de 16 de Outubro de 2017;

3. *** Observar dispositivos da Portaria nº 02, de 08 de Janeiro de 2024. Fundamentos fixados nos arts. 21 ao 23 do Decreto 38.554, de 16 de Outubro de 2017;

4. **** Observar dispositivos da Portaria nº 03, de 08 de Janeiro de 2024. Fundamentos fixados nos arts; 08 ao 13 do Decreto 38.555, de 16 de Outubro de 2017;

5. ***** Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Artigo nº 31 § 1º da Lei nº 5.323 de 17/03/2014.

6. ***** Observar dispositivos da Portaria nº 04, de 08 de Janeiro de 2024. Fundamentos fixados na Lei nº 3.036/2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Interpreta a contagem da anterioridade anual e nonagesimal da Lei nº 7.326, de 20 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 7.326, de 20 de outubro de 2023, que altera a alíquota prevista na alínea "c" do inciso II do art. 18 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, fixando em 20% a nova alíquota modal do ICMS;

CONSIDERANDO que essa alteração representa majoração de 2% na alíquota geral do ICMS; CONSIDERANDO o comando constitucional, especialmente as alíneas "b" e "c" do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal, que veda a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de cobrar tributos "no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou" e "antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou"; CONSIDERANDO que a Lei nº 7.326, de 2023, foi publicada no DODF nº 198, de 23/10/2023; CONSIDERANDO o art. 210 do CTN e o art. 9º da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que informa que os prazos fixados na legislação tributária serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento; declara:

Art. 1º Em observância à anterioridade anual e nonagesimal previstas na Constituição Federal, a Lei nº 7.326, de 20 de outubro de 2023, entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, passando a produzir efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato Declaratório Interpretativo entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 08, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAP, em sua décima segunda reunião ordinária, realizada em 27 (vinte sete) de dezembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAP e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos do exercício 2024, 2025 e 2026 do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAP, de despesa para o financiamento de 30 (trinta) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses) e 1 (uma) bolsa de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Processo SEI nº: 04033-00033032/2023-88).

Art. 2º Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.2415 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, caso necessário para realização da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

- MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
- SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
- DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato
- JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)
- TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)
- ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil
- MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEFAZ/SEF/ASFUN

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se na forma virtual a décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAP. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:30 h do dia 29/11/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Daniel Izaías de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Conselheiro representante Sindical – SINAFITE-DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAP/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituto é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário da reunião, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que não havia uma pauta específica e que a realização da reunião era obrigatória de acordo com o artigo 5º da Lei 4585/2011, portanto abriu a palavra caso algum conselheiro quisesse se pronunciar. Não houve manifestação dos conselheiros. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados,

item	1,	assim	o	Presidente
------	----	-------	---	------------

- em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.
- MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
- SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
- DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato
- JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)
- TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)
- ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil
- MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil
- RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAP e PRÓ-RECEITA)

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEFAZ/SEF/ASFUN

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se na forma virtual a décima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAP. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2024, 2025 e 2026 do FUNDAP de despesa para o financiamento de 30 (trinta) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses) e 1 (uma) bolsa de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ) e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) conforme parecer (Doc. SEI nº 130210001) e o processo SEI nº: 04033-00033032/2023-88 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 27/12/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Daniel Izaías de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Conselheiro representante Sindical – SINAFITE-DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAP/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituto é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário da reunião, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que o item 1 se tratava de solicitação enviada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da SEPLAD através do processo SEI nº: 04033-00033032/2023-88 com pedido de inclusão na pauta de reunião do conselho de despesa com financiamento de 30 (trinta) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses) e 1 (uma) bolsa de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Sobre o pedido o conselheiro Toni Pinto Oliveira exarou parecer favorável à despesa. (Doc. SEI nº 130210001). O presidente em exercício colocou este item em votação e mesmo foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer do conselheiro. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

- MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
- SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
- DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato
- JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)
- TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)
- ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil
- MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil
- RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAP e PRÓ-RECEITA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, conforme modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos diretamente do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Parágrafo único. As Empresas Públicas e as Forças Policiais encaminharam seus dados manualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
MÊS DE REFERÊNCIA: 12/2023

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 - Força de Trabalho Disponível no GDF (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + T2)	L - Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (L + L + L)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo B / L	O - % de Servidores sem Vínculo Total B / T2
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	4	2	0	6	3	3	0	6	0	0	37	37	49	0	0	49	42	11,90%	88,10%	75,51%
Administração Regional da Fercal - RA XXXI	0	1	0	1	1	3	0	4	0	0	32	32	37	1	0	37	36	11,11%	88,89%	86,49%
Administração Regional de Água Quente - RA XV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	16	0	0	16	16	0,00%	100,00%	100,00%
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	20	3	0	23	1	2	0	3	0	0	50	50	76	10	1	77	55	9,09%	90,91%	64,94%
Administração Regional de Arapoanga - RA VI	2	2	0	4	0	3	0	3	0	0	18	18	25	0	0	25	23	21,74%	78,26%	72,00%
Administração Regional de Arniqueira - RA XXXII	3	1	0	4	0	3	0	3	0	0	41	41	48	0	0	48	45	8,89%	91,11%	85,42%
Administração Regional de Brazilândia - RA IV	14	6	0	20	9	3	0	12	0	1	72	73	105	3	0	105	82	12,20%	87,80%	68,57%
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	21	8	0	29	3	8	0	11	0	0	79	79	119	2	0	119	95	16,84%	83,16%	66,39%
Administração Regional de Planaltina - RA VI	14	4	0	18	5	4	0	9	0	0	60	60	87	8	0	87	68	11,76%	88,24%	68,97%
Administração Regional de Samambaia - RA XII	15	4	0	19	7	5	0	12	0	0	75	75	106	6	1	107	84	10,71%	89,29%	70,09%
Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	9	5	0	14	5	4	0	9	0	0	47	47	70	7	0	70	56	16,07%	83,93%	67,14%
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	4	7	0	11	0	2	0	2	0	0	38	38	51	1	0	51	47	19,15%	80,85%	74,51%
Administração Regional de Sobradinho - RA V	16	9	0	25	2	5	0	7	0	0	47	47	79	4	0	79	61	22,95%	77,05%	59,49%
Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI	2	3	0	5	4	4	0	8	0	0	34	34	47	0	0	47	41	17,07%	82,93%	72,34%
Administração Regional de Taguatinga - RA III	35	8	0	43	8	3	0	11	0	0	87	87	141	14	0	141	98	11,22%	88,78%	61,70%
Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX	6	5	0	11	1	0	0	1	0	0	50	50	62	3	0	62	55	9,09%	90,91%	80,65%
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	7	1	0	8	1	6	0	7	0	1	49	50	65	1	0	65	57	14,04%	85,96%	75,38%
Administração Regional do Gama - RA II	42	5	0	47	5	2	0	7	0	0	50	50	104	3	0	104	57	12,28%	87,72%	48,08%
Administração Regional do Guará - RA X	15	6	0	21	1	4	0	5	0	0	66	66	92	2	2	94	76	13,16%	86,84%	70,21%
Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII	1	3	0	4	1	7	0	8	0	0	34	34	46	0	0	46	44	22,73%	77,27%	73,91%
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	8	6	0	14	2	2	0	4	0	0	39	39	57	7	1	58	47	17,02%	82,98%	67,24%
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	7	5	0	12	2	0	0	2	0	0	33	33	47	2	0	47	38	13,16%	86,84%	70,21%
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	2	5	0	7	2	5	0	7	0	0	31	31	45	1	0	45	41	24,39%	75,61%	68,89%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	5	4	0	9	4	3	0	7	0	0	44	44	60	1	0	60	51	13,73%	86,27%	73,33%
Administração Regional do Paranoá - RA VII	3	3	0	6	1	4	0	5	0	0	31	31	42	0	0	42	38	18,42%	81,58%	73,81%
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	4	3	0	7	0	3	0	3	0	0	33	33	43	1	0	43	39	15,38%	84,62%	76,74%
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	7	2	0	9	0	9	0	9	0	0	55	55	73	4	0	73	66	16,67%	83,33%	75,34%
Administração Regional do Recanto Das Emas - RA XV	7	1	0	8	6	6	0	12	0	0	58	58	78	1	0	78	65	10,77%	89,23%	74,36%
Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII	11	2	0	13	2	4	0	6	0	0	52	52	71	4	0	71	58	10,34%	89,66%	73,24%

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O	
Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI	1	5	0	6	1	0	0	1	0	0	37	37	44	1	0	44	42	11,90%	88,10%	84,09%
Administração Regional do Setor Compl. de Indústria e Abastecimento - RA XXV	2	0	0	2	0	7	0	7	0	0	30	30	39	1	0	39	37	18,92%	81,08%	76,92%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX	3	4	0	7	0	2	0	2	0	0	27	27	36	0	0	36	33	18,18%	81,82%	75,00%
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA IX	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	31	31	33	0	0	33	31	0,00%	100,00%	93,94%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII	5	0	0	5	1	6	0	7	0	0	35	35	47	1	0	47	41	14,63%	85,37%	74,47%
Administração Regional do Varjão - RA XXIII	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	30	30	37	0	0	37	37	18,92%	81,08%	81,08%
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA	51	30	0	81	0	6	0	6	0	1	30	31	118	0	4	122	67	55,22%	44,78%	24,59%
Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF	4	3	0	7	1	1	0	2	0	0	35	35	44	2	0	44	39	0	1	79,55%
Banco Regional de Brasília - BRB	1.069	11	2.279	3.359	0	0	0	0	0	4	7	11	3.370	0	6	3.376	22	1	0	0,21%
Casa Civil - CACI	12	40	0	52	2	24	0	26	0	2	217	219	297	12	4	301	283	23,32%	76,68%	72,09%
Casa Militar - CM	2	2	0	4	3	42	204	249	0	0	66	66	319	0	0	319	110	40,00%	60,00%	20,69%
CEB Geração S/A - CEB Geração	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	7	7	12	0	0	12	7	0,00%	100,00%	58,33%
CEB Holding S/A - CEB Holding	11	0	23	34	0	0	3	3	0	0	16	16	53	0	0	53	16	0,00%	100,00%	30,19%
CEB Iluminação Pública e Serviços S/S - CEB Ipês	0	0	0	0	24	2	12	38	0	0	11	11	49	0	0	49	13	15,38%	84,62%	22,45%
CEB Lajeado S/A - CEB Lajeado	0	0	0	0	0	1	2	3	0	0	8	8	11	0	0	11	9	11,11%	88,89%	72,73%
CEB Participações S/A - CEB Participações	0	0	0	0	0	0	2	2	0	10	0	10	12	0	0	12	10	100,00%	0,00%	0,00%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	5	6	17	28	0	1	0	1	0	0	27	27	56	1	0	56	34	20,59%	79,41%	48,21%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS - CEBGÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	0	0	3	3	0,00%	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	1	6	0	7	0	11	0	11	0	1	186	187	205	0	0	205	204	8,82%	91,18%	90,73%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN (em liquidação)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	0	5	5	0,00%	100,00%	100,00%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.071	27	807	1.905	0	2	0	2	0	1	53	54	1.961	5	1	1.962	83	36,14%	63,86%	2,70%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO-DF	863	73	176	1.112	0	7	0	7	0	0	73	73	1.192	15	10	1.202	153	52,29%	47,71%	6,07%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	348	46	107	501	0	23	0	23	0	6	152	158	682	17	0	682	227	33,04%	66,96%	22,29%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.080	11	252	1.343	1	9	0	10	0	0	219	219	1.572	79	19	1.591	239	8,37%	91,63%	13,76%
Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF	58	97	0	155	22	48	0	70	0	2	45	47	272	40	7	279	192	76,56%	23,44%	16,13%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	5.664	68	312	6.044	0	0	0	0	0	0	28	28	6.072	189	43	6.115	96	70,83%	29,17%	0,46%
Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	681	69	0	750	78	42	0	120	1	0	262	263	1.133	11	9	1.142	373	29,76%	70,24%	22,94%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	610	177	0	787	6	3	0	9	0	0	41	41	837	49	7	844	221	81,45%	18,55%	4,86%
Departamento de Trânsito - DETRAN	950	131	0	1.081	113	6	0	119	0	0	38	38	1.238	28	8	1.246	175	78,29%	21,71%	3,05%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	207	8	46	261	10	9	0	19	0	0	17	17	297	15	3	300	34	50,00%	50,00%	5,67%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	47	47	50	0	0	50	50	6,00%	94,00%	94,00%
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP	2	4	0	6	7	6	0	13	0	0	37	37	56	4	2	58	47	21,28%	78,72%	63,79%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	30	72	0	102	0	0	26	26	128	0	0	128	98	73,47%	26,53%	20,31%
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	295	38	0	333	19	16	0	35	0	1	10	11	379	16	0	379	65	84,62%	15,38%	2,64%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	10	12	0	22	2	6	0	8	0	0	29	29	59	1	1	60	47	38,30%	61,70%	48,33%
Gabinete do Governador - GAG	0	3	0	3	1	9	0	10	0	0	112	112	125	0	1	126	124	9,68%	90,32%	88,89%
Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O	
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	1	32	0	33	0	0	121	121	154	0	0	154	153	20,92%	79,08%	78,57%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF	41	33	0	74	1	7	0	8	0	0	43	43	125	4	3	128	83	48,19%	51,81%	33,59%
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDE	158	0	0	158	17	45	0	62	0	2	118	120	340	106	2	342	165	28,48%	71,52%	34,50%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	2	6	0	8	2	50	0	52	0	1	76	77	137	0	0	137	133	42,86%	57,14%	55,47%
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BSB Ambiental - IBRAM	255	70	0	325	7	3	0	10	0	0	75	75	410	22	2	412	148	49,32%	50,68%	18,20%
Jardim Botânico de Brasília - JBB	2	5	0	7	0	5	0	5	0	0	57	57	69	1	0	69	67	14,93%	85,07%	82,61%
Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF - JUCIS/DF	0	0	0	0	1	5	0	6	0	0	65	65	71	0	0	71	70	7,14%	92,86%	91,55%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	2.713	1.199	0	3.912	42	7	0	49	1	0	23	24	3.985	120	9	3.994	1.229	98,13%	1,87%	0,58%
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	9.477	144	320	9.941	2	0	0	2	0	0	380	380	10.323	315	63	10.386	524	27,48%	72,52%	3,66%
Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	439	97	0	536	4	10	0	14	0	2	154	156	706	13	6	712	263	41,44%	58,56%	21,63%
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação)	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	5	5	7	0	0	7	7	28,57%	71,43%	71,43%
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	42	42	46	1	0	46	46	8,70%	91,30%	91,30%
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF	182	11	0	193	4	19	0	23	0	1	155	156	372	4	4	376	186	16,67%	83,33%	41,22%
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE	1.473	256	0	1.729	120	10	0	130	0	0	2	2	1.861	50	8	1.869	268	99,25%	0,75%	0,11%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI	158	81	0	239	2	11	0	13	1	2	31	34	286	29	4	290	125	75,20%	24,80%	10,69%
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC	0	3	0	3	1	8	0	9	0	1	85	86	98	0	0	98	97	12,37%	87,63%	86,73%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI	2	0	0	2	2	7	0	9	0	0	71	71	82	0	0	82	78	8,97%	91,03%	86,59%
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM	0	8	0	8	0	8	0	8	0	0	115	115	131	4	0	131	131	12,21%	87,79%	87,79%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC	240	36	0	276	10	13	0	23	0	1	85	86	385	12	3	388	135	37,04%	62,96%	21,91%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET	35	20	0	55	5	35	0	40	0	0	337	337	432	18	3	435	392	14,03%	85,97%	77,47%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES	1.515	125	0	1.640	7	17	0	24	0	0	127	127	1.791	58	26	1.817	269	52,79%	47,21%	6,99%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH	48	52	0	100	8	39	0	47	0	0	338	338	485	21	3	488	429	21,21%	78,79%	69,26%
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE	26.461	456	3.155	30.072	45	6	0	51	34	0	54	88	30.211	383	114	30.325	516	89,53%	10,47%	0,18%
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ	566	260	0	826	18	20	0	38	0	1	60	61	925	6	2	927	341	82,40%	17,60%	6,47%
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV	0	7	0	7	2	18	0	20	0	3	160	163	190	3	0	190	188	14,89%	85,11%	84,21%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	2.257	332	0	2.589	210	31	0	241	0	0	434	434	3.264	59	21	3.285	797	45,55%	54,45%	13,21%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA	11	11	0	22	1	19	0	20	0	0	55	55	97	11	0	97	85	35,29%	64,71%	56,70%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF	5	23	0	28	2	26	0	28	0	0	108	108	164	9	1	165	157	31,21%	68,79%	65,45%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD	329	427	0	756	112	122	0	234	0	3	283	286	1.276	137	14	1.290	835	66,11%	33,89%	21,94%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE	0	3	0	3	0	2	0	2	0	1	33	34	39	1	0	39	39	15,38%	84,62%	84,62%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL	347	72	0	419	2	21	0	23	0	0	60	60	502	45	3	505	153	60,78%	39,22%	11,88%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS	2	0	0	2	3	3	0	6	0	0	52	52	60	2	0	60	55	5,45%	94,55%	86,67%
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	28.392	1.593	0	29.985	127	16	0	143	542	6	231	779	30.907	323	94	31.001	1.846	87,49%	12,51%	0,75%
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP	11	11	0	22	18	309	42	369	0	3	186	189	580	2	1	581	509	63,46%	36,54%	32,01%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	210	52	0	262	28	14	0	42	1	2	115	118	422	28	7	429	183	37,16%	62,84%	26,81%
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR	2	1	0	3	0	16	0	16	0											

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SELDF	5	2	0	7	9	28	0	37	0	0	181	181	225	5	2	227	211	14,22%	85,78%	79,74%
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal - SERINTER	1	0	0	1	1	2	0	3	0	1	16	17	21	0	0	21	19	15,79%	84,21%	76,19%
Secretaria Extraordinária Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEPD	1	0	0	1	4	3	0	7	0	1	84	85	93	0	0	93	88	4,55%	95,45%	90,32%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	495	72	0	567	1	17	0	18	0	0	79	79	664	177	6	670	168	52,98%	47,02%	11,79%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB (em liquidação)	1	8	1	10	0	1	0	1	0	0	30	30	41	72	0	41	39	23,08%	76,92%	73,17%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB	226	4	0	230	0	5	0	5	0	0	69	69	304	196	10	314	78	11,54%	88,46%	21,97%
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF	1	0	0	1	75	54	0	129	0	0	21	21	151	0	0	151	75	72,00%	28,00%	13,91%
Vice-Governadoria - GVG	5	3	0	8	3	28	38	69	0	0	92	92	169	4	0	169	123	25,20%	74,80%	54,44%
TOTAL	89.359	6.468	7.495	103.322	1.294	1.576	308	3.178	580	61	8.352	8.993	115.493	2.819	541	116.034	16.457	49,25%	50,75%	7,20%

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos do art. 7º do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e do item III da Decisão nº 816/2017 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único a esta Portaria, a consolidação das informações relativas ao quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas existentes e devidamente ocupados, com a respectiva demonstração de despesa correspondente, conforme posição registrada em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

31/12/2023									
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGOS COMISSONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS EXISTENTES			CARGOS COMISSONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS OCUPADOS			
			VALORES			QUANTIDADE	VALORES		
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CARGOS COMISSONADOS*	CA	33	R\$ 34.774,80	R\$ 132.412,03	R\$ 167.186,83	31	R\$ 30.015,32	R\$ 114.289,39	R\$ 144.304,71
	CC	4.689	R\$ 2.634.334,00	R\$ 10.537.530,00	R\$ 13.171.864,00	4.578	R\$ 2.575.783,00	R\$ 10.303.325,00	R\$ 12.879.108,00
	CD	8	R\$ 29.918,00	R\$ 119.660,00	R\$ 149.578,00	8	R\$ 35.884,00	R\$ 147.520,00	R\$ 183.404,00
	CDA	9	R\$ 40.590,00	R\$ 162.360,00	R\$ 202.950,00	9	R\$ 40.590,00	R\$ 162.360,00	R\$ 202.950,00
	CGE	31	R\$ 64.644,12	R\$ 246.144,70	R\$ 310.788,82	30	R\$ 63.148,98	R\$ 240.451,68	R\$ 303.600,66
	CNE	2.612	R\$ 3.927.725,00	R\$ 15.710.770,00	R\$ 19.638.495,00	2.544	R\$ 3.816.643,00	R\$ 15.266.460,00	R\$ 19.083.103,00
	CNP	77	R\$ 306.647,90	R\$ 1.281.833,68	R\$ 1.588.481,58	77	R\$ 306.647,90	R\$ 1.281.833,68	R\$ 1.588.481,58
	CPC	5.508	-	R\$ 11.128.465,00	R\$ 11.128.465,00	5.418	-	R\$ 10.944.805,00	R\$ 10.944.805,00
	CPE	2.184	-	R\$ 13.190.425,00	R\$ 13.190.425,00	2.158	-	R\$ 13.037.865,00	R\$ 13.037.865,00
TOTAL		15.151	R\$ 7.038.633,82	R\$ 52.509.600,41	R\$ 59.548.234,23	14.853	R\$ 6.868.712,20	R\$ 51.498.909,75	R\$ 58.367.621,95
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FGE	4.254	-	R\$5.770.022,11	R\$ 5.770.022,11	1.871	-	R\$ 2.178.178,06	R\$ 2.178.178,06
	GSi	259	-	R\$ 467.637,11	R\$ 467.637,11	242	-	R\$ 436.284,75	R\$ 436.284,75
	GSP	43	-	R\$ 79.035,17	R\$ 79.035,17	43	-	R\$ 79.035,17	R\$ 79.035,17
TOTAL		4.556	-	R\$ 6.316.694,39	R\$ 6.316.694,39	2.156	-	R\$ 2.693.497,98	R\$ 2.693.497,98
TOTAL GERAL		19.707	R\$ 7.038.633,82	R\$ 58.826.294,80	R\$ 65.864.928,62	17.009	R\$ 6.868.712,20	R\$ 54.192.407,73	R\$ 61.061.119,93

* Foram desconsiderados os Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Distrito Federal em razão de sua independência

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a organização administrativa e pedagógica da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a organização administrativa e pedagógica da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE, obedecendo ao que preconiza o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º Disciplinar a formação continuada no âmbito da SEEDF, em atenção às Diretrizes Nacionais de Formação Inicial e Continuada da Educação Básica, ao Currículo da Educação Básica da SEEDF e às Leis Distritais nº 5.105 e nº 5.106, de 3 de maio de 2013.

Art. 3º Definir a EAPE e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP como responsáveis, no exercício das competências regimentais, pela efetiva aplicação desta Portaria e pelo controle de sua fiel observância.

Art. 4º A EAPE promoverá a formação continuada, com vistas ao aperfeiçoamento constante do trabalho técnico-pedagógico dos profissionais de educação, e realizará pesquisa, com o objetivo de melhoria permanente da aprendizagem dos estudantes.

LIVRO I**DA FORMAÇÃO CONTINUADA****TÍTULO I****DA CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Art. 5º A formação continuada deverá considerar:

I - a legislação nacional referente à formação continuada, no que couber;

II - as diretrizes de formação continuada da SEEDF e a matriz dos percursos de formação da EAPE;

III - o Currículo em Movimento da SEEDF; e

IV - os documentos, as orientações pedagógicas e de avaliação da SEEDF.

Parágrafo único. A formação continuada deve considerar as dimensões do trabalho e do desenvolvimento humano nos campos do conhecimento e do engajamento profissional, a relação da teoria com a prática, a pesquisa e ser articulada com o contexto social, político e cultural das Unidades Escolares - UEs, das Unidades Escolares Especializadas - UEEs, das Escolas de Natureza Especial - ENEs e dos demais setores desta Secretaria, além de considerar a reflexão sobre a prática educacional, por meio da Prática Reflexiva das Aprendizagens Desenvolvida - PRAD e da busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico e ético dos profissionais da educação.

Art. 6º A formação continuada será realizada por meio de:

I - cursos, ciclos, percursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, oficinas de formação específica, projetos e outras ações similares de formação promovidas pela EAPE ou por meio de parcerias formalmente constituídas;

II - orientação e acompanhamento de projetos relacionados à formação continuada desenvolvidos na UE, na UEE, na ENE, na Coordenação Regional de Ensino - CRE e em outros setores da SEEDF; e

III - elaboração e publicação de pesquisas como princípio formativo e sobre os desafios da Educação Básica e pública no Distrito Federal.

Parágrafo único. Entende-se por ações de formação o conjunto de atividades pedagógicas promovidas pela EAPE ou por meio de parcerias formalmente constituídas e devidamente autorizadas, com vistas à formação continuada, relacionadas diretamente ao servidor, às UEs, UEEs, ENEs, CREs e a outros setores da SEEDF.

Art. 7º A formação continuada se justifica pela necessidade de:

I - implementação de políticas públicas educacionais distritais e nacionais e ampliação conceitual e prática da atividade profissional;

II - ressignificação do trabalho dos profissionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal frente às demandas pedagógicas e administrativas;

III - promoção, planejamento e aprimoramento das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica, considerando os resultados das avaliações de larga escala;

IV - cumprimento de metas e estratégias dos Planos Nacional e Distrital de Educação;

V - atendimento ao Currículo da Educação Básica e às Diretrizes Pedagógicas da SEEDF, às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Lei que trata do Sistema de Ensino e da gestão democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; e

VI - avaliação das propostas de cursos encaminhadas por instituições privadas com vistas à validação para progressão vertical, prevista nos planos de carreira dos servidores da educação do Distrito Federal.

TÍTULO II**DAS MODALIDADES DE OFERTA DA FORMAÇÃO CONTINUADA**

Art. 8º A formação continuada será ofertada aos:

I - profissionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, incluindo docentes em contrato temporário;

II - profissionais da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal; e

III - profissionais que atuam em instituições parceiras junto à SEEDF.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a EAPE poderá ofertar formação continuada para servidores públicos e comunidade em geral, desde que devidamente regulamentada ou autorizada pela SEEDF.

Art. 9º A formação continuada poderá ser:

I - presencial, quando o processo de ensino e aprendizagem se dá, majoritariamente, por meio de encontros presenciais com o formador;

II - a distância, quando o processo de ensino e aprendizagem se dá, totalmente, com atuação do formador por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs, em lugares e tempos diversos; e

III - híbrido, metodologia que combina a aprendizagem presencial e/ou remota, de forma síncrona, permitindo ao cursista em sala de aula interagir com demais cursistas e com o formador da EAPE. É a integração entre o ensino presencial e propostas de ensino online, ou seja, integrando a educação à tecnologia.

Parágrafo único. Em caso fortuito ou força maior, por deliberação da equipe gestora, a formação continuada poderá combinar as modalidades presencial, a distância e/ou híbrida.

Art. 10. Na modalidade a distância, para curso com mediação (tutoria) e curso autoinstrucional, o controle de frequência será feito mediante a participação e a realização de atividades avaliativas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

Art. 11. Na modalidade a distância, para cursos com utilização de plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, de modo assíncrono ou síncrono, o controle de frequência será realizado a partir de relatórios emitidos pela plataforma ou aplicativo, em que deverá ficar comprovado que o participante atendeu aos critérios exigidos para certificação no percurso/ciclo atividade.

Art. 12. A modalidade presencial poderá ocorrer:

I - na própria EAPE; e

II - em polos regionais: locais adequados, de responsabilidade das CREs.

LIVRO II**DAS ATRIBUIÇÕES DA FORMAÇÃO CONTINUADA****TÍTULO I****DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR**

Art. 13. Em relação à formação continuada, compete ao formador:

I - atuar nas mais diversas ações de formação cumprindo a carga horária a qual é submetido;

II - participar da formação de formadores;

III - produzir material didático-pedagógico;

IV - representar a EAPE em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, devidamente autorizados, mediante documento comprobatório atestando a participação, homologado pela Diretoria Pedagógica - DIOP e pelo Gabinete da EAPE;

V - acompanhar as atividades pedagógicas por meios e tecnologias digitais de informação e comunicação;

VI - organizar, planejar, acompanhar, registrar frequência e habilitar ou não os cursistas que participam da formação continuada no AVA e Plataforma Digital vigente;

VII - participar dos encontros pedagógicos e das reuniões demandadas;

VIII - analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme normativa específica e emitir parecer técnico, quando necessário;

IX - representar a EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando o Gabinete da EAPE assim o designar;

X - compor grupos de trabalho e comissões;

XI - emitir parecer técnico-pedagógico de cursos propostos por instituições privadas com validade para progressão vertical prevista nos planos de carreira;

XII - observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições conforme determinação da EAPE;

XIII - cumprir carga horária determinada para as ações de formação;

XIV - elaborar proposta de percurso que deve ser cadastrada no Moodle, com no mínimo, 4 (quatro) turmas com oferta entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) vagas em cada;

XV - ser responsável pela comunicação integral com o cursista, por meio de caixa de mensagem da plataforma de formação e e-mail institucional, de todas as informações necessárias para o bom desempenho da formação;

XVI - entregar ao coordenador pedagógico às segundas-feiras, relatório das atividades desenvolvidas na semana anterior referente às ações de formação da EAPE vai à escola;

XVII - planejar e apresentar à coordenação, no início de cada semestre, propostas de ações formativas que possam ser ofertadas às UEs, ENEs e demais setores da SEEDF, na modalidade de salas de coordenação e/ou oficinas no formato do projeto EAPE vai à escola;

XVIII - manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício de suas atribuições; e

XIX - ser assíduo e pontual.

Art. 14. Entende-se por formador o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em docência na formação continuada, com ingresso por meio de Processo Seletivo anual a ser realizado pela EAPE, vinculado à Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP, com exercício provisório nas respectivas gerências de atuação para a qual foi selecionado com atuação no regime de trabalho de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, com oferta de curso formativo de acordo com carga horária definida pela matriz de formação continuada, 60h, 90h, 120h, 180h.

Art. 15. Entende-se por técnico-pedagógico o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em regime de jornada ampliada com atuação de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, com ingresso mediante análise de currículo, de responsabilidade da chefia imediata, com vinculação à Diretoria de Inovação, Tecnologia e Documentação - DITED para atuar nos setores de Afastamento, Contratos e Convênios, Gerência de Formação Continuada para Inovação, Tecnologias e Educação a Distância - GITEAD, e à Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP para atuar no EAPE vai à Escola, Revista Com Censo e Planejamento Estratégico Organizacional/Avaliação.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS

Art. 16. Os procedimentos das ações de formação oferecidas e certificadas pela EAPE seguem:

I - o prazo para submissão das propostas, que deverá obedecer ao calendário oficial agendado pela Diretoria responsável pelas formações;

II - os percursos ofertados com outras Subsecretarias, CREs e instituições parceiras, que deverão seguir os mesmos critérios estabelecidos para os percursos internos ofertados pela EAPE, resguardadas as especificidades;

III - as propostas para ações de formação elaboradas pelas Subsecretarias, CREs e demais parceiros, devem ser formalizadas e encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dentro do prazo estabelecido em instrumento específico, no formato da proposta disponibilizada no site da EAPE. Após autorização da DIOP, a proposta será cadastrada no Moodle pelo responsável da ação para início dos procedimentos de inscrição, acompanhamento e certificação;

IV - os percursos internos da EAPE, que serão ofertados conforme calendário próprio;

V - a quantidade mínima de 10 (dez) cursistas para abertura de turma, as que não atingirem o quantitativo mínimo serão canceladas e os inscritos terão o CPF liberado para inscrição em outro curso disponível, no período de vagas remanescentes:

a) as vagas remanescentes são aquelas não preenchidas no processo de inscrição, a abertura dessas vagas ocorrerá para as turmas que obtiverem o mínimo de 10 (dez) inscritos e não completarem o número total de vagas disponibilizadas, acontecendo em período anterior ao início do percurso;

b) no período de vagas remanescentes, a inscrição dos servidores obedecerá ao critério de ordem de inscrição até o limite do número de vagas disponíveis em cada turma.

VI - não haverá lista de espera em ações de formação ofertadas pela EAPE;

VII - não será permitida, em hipótese alguma, a participação em ação de formação de servidor que não tenha se inscrito por meio de processo no Moodle;

VIII - a confirmação da inscrição do cursista dar-se-á mediante a presença no primeiro encontro da ação de formação (encontro síncrono/presencial) ou pelo primeiro acesso no Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem eadeape.se.df.gov.br.

IX - os inscritos que não comparecerem ao primeiro encontro deverão justificar a ausência, em até 48 (quarenta e oito) horas, ao formador da ação de formação, mediante "Declaração de Justificativa de Ausência", emitida pela chefia imediata; caso contrário, serão considerados desistentes;

X - o formador deverá analisar a justificativa apresentada antes do segundo encontro previsto no cronograma da ação de formação e informar ao cursista o resultado da análise.

XI - o cursista que tiver mais de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência na carga horária total dos encontros síncronos/presenciais, justificada ou não, será considerado desistente, conforme regramentos do art. 24 desta norma.

XII - o cursista será considerado na opção "nunca compareceu" em caso de ausência sem justificativa em todos os encontros do percurso (síncrono/presencial) ou de não realização de nenhuma das atividades previstas nas plataformas de AVA, como Zoom e Moodle (plataformas que hospedam os cursos aprovados no Moodle), especialmente, em caso de curso a distância ou híbrido;

XIII - o cursista poderá solicitar o cancelamento da inscrição, após ter sido selecionado e antes do início da ação de formação, mediante apresentação de justificativa a ser encaminhada ao setor de inscrição, pelo e-mail sindoc.eape@se.df.gov.br

XIV - em caso de desistência após o início do curso, o cursista deverá apresentar justificativa, posteriormente ao encerramento do curso, mediante "Declaração de Justificativa de Desistência", a ser inserida no Moodle (conforme modelo disponibilizado no site da EAPE), a qual será analisada pela Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED;

XV - a participação de colaboradores/palestrantes na ação de formação deverá estar prevista na proposta de curso, bem como a carga horária da participação. Para colaboradores/palestrantes, será emitida uma declaração de participação;

XVI - não será permitida a atuação de mais de um formador na mesma turma; e

XVII - a avaliação dos cursos de formação continuada compõe o processo de avaliação institucional da EAPE, e seus resultados subsidiarão as tomadas de decisão em relação ao planejamento da oferta de cursos, visando à melhoria da qualidade da política de formação continuada.

Parágrafo único. A avaliação é um documento comprobatório do processo permanente e constante de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade dos educadores. A certificação serve como comprovação da carga horária exigida para atividades propostas para a ação formativa. Para que o cursista seja considerado habilitado, o Certificado deverá conter a frequência do participante e as atividades avaliativas com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTICULADOR ADMINISTRATIVO, DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E DO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Art. 17. Exercerá a atividade de Articulador Administrativo o servidor da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, devidamente indicado pela Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante autorização da SUGEP, a função de Articulador Administrativo poderá ser realizada pelo servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal readaptado.

Art. 18. Exercerá a atividade de Coordenador Pedagógico o servidor efetivo da Carreira Magistério Público, devidamente indicado pela chefia imediata e autorizado pela SUGEP.

Art. 19. Exercerá a atividade de técnico-pedagógico o servidor efetivo da Carreira Magistério Público, devidamente indicado pela chefia imediata e autorizado pela SUGEP.

Art. 20. Cabe ao Articulador Administrativo:

I - acompanhar o processo de registro e documentação da formação continuada;

II - receber e organizar os atestados médicos e outros documentos do setor responsável;

III - acompanhar os relatórios designados pela chefia imediata;

IV - acompanhar os registros nas folhas de ponto dos formadores; e

V - receber, analisar, instruir e distribuir os processos SEI do setor de referência.

Art. 21. Cabe ao Coordenador Pedagógico:

I - organizar e acompanhar, junto às gerências, o plano semestral e anual de formação continuada;

II - acompanhar e avaliar a formação continuada, junto aos formadores;

III - coordenar e acompanhar a elaboração de material didático-pedagógico;

IV - planejar e analisar as propostas de formação junto aos formadores;

V - realizar a inclusão das turmas e os relatórios finais de cursos no Moodle;

VI - coordenar a execução do planejamento do formador e outras ações de formação continuada;

VII - substituir o formador em sua ausência;

VIII - realizar reuniões de alinhamento junto com os gerentes e formadores;

IX - acompanhar o desenvolvimento dos cursos;

X - acompanhar o desempenho das ações de formação, com vistas a garantir a qualidade da formação, a frequência do cursista e a continuidade da oferta; e

XI - acompanhar/receber do formador, às segundas-feiras, relatório das atividades desenvolvidas na semana anterior referente às ações de formação do EAPE vai à escola e entregar na DIOP para acompanhamento.

Art. 22. Cabe ao Técnico Pedagógico:

I - participar da organização do plano semestral e anual de formação continuada;

II - mediar o planejamento, a execução e a avaliação dos elementos pedagógicos constantes das propostas de formação continuada;

III - analisar, acompanhar e avaliar a formação continuada certificada pela EAPE, promovida por instituições parceiras e setores da SEEDF;

IV - emitir parecer técnico;

V - instruir e acompanhar processos;

VI - executar contratos e convênios; e

VII - realizar oficina de formação quando necessário ao setor devidamente autorizada pela DIOP VIII - emitir relatório técnico de execução das atividades.

TÍTULO IV

DOS DEVERES DO CURSISTA

Art. 23. Para fins de certificação da formação continuada, o aproveitamento nas atividades avaliativas no AVA e/ou Horas Indiretas deverá ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento):

I - nos percursos e atividades autoinstrucionais, o aproveitamento mínimo será de 75% (setenta e cinco) da carga horária do curso/atividade;

II - nas oficinas de até 30 (trinta) horas, não serão permitidas faltas e o cursista deve cumprir o mínimo de 75% das atividades; e

III - o certificado estará disponível para download no sistema em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do ação de formação, exceto em casos específicos, que serão devidamente informados aos cursistas.

Art. 24. O cursista poderá ter até 25% (vinte e cinco por cento) de ausências justificadas na carga horária dos encontros síncronos/presenciais do curso. Acima desse percentual, ainda que justificadas as ausências, o cursista não será habilitado na formação, sendo enquadrado na condição de desistente.

Parágrafo único. O cursista terá até 48 (quarenta e oito) horas, após o encontro previsto, para apresentar declaração emitida pela chefia imediata, a fim de justificar eventual ausência no percurso.

Art. 25. O cursista que tiver 1 (uma) ausência não justificada, em algum encontro síncrono/presencial do percurso, não será habilitado na formação, sendo enquadrado na condição de desistente.

Art. 26. O cursista desistente, não concluinte ou evadido de curso/atividade, presencial ou a distância, deverá apresentar justificativa mediante Declaração de Justificativa de Desistência:

I - a Declaração de Justificativa de Desistência será disponibilizada para download no site da EAPE, deverá ser inserida no sistema pelo formador e será analisada pela DITED, que emitirá o parecer;

II - a não apresentação da Declaração de Justificativa de Desistência pelo cursista acarretará o bloqueio do CPF no Moodle para nova inscrição em qualquer percurso de formação;

III - após análise da Declaração de Justificativa de Desistência e parecer favorável da DITED, o CPF do cursista será desbloqueado para inscrição em qualquer percurso de formação; e

IV - as licenças previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, serão aceitas como justificativa de afastamento para a desistência do curso/percurso, comprovada mediante a apresentação de processo devidamente instruído no SEI.

Parágrafo único. Os casos omissos serão analisados pela DITED.

Art. 27. Ao cursista compete:

I - verificar, antes de realizar a inscrição no curso de formação, a disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;

II - justificar desinteresse/desistência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes do início do curso, sob risco de bloqueio de CPF na plataforma Moodle;

III - frequentar, assiduamente, o curso/atividade na turma, dia e horário especificados na inscrição e cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso constante do formulário Ficha de Inscrição do curso, que será disponibilizado no sistema para download;

IV - frequentar assiduamente as salas de aula, o AVA e estar conectado nas plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, nos horários previamente estabelecidos na programação do percurso/atividade, quando forem realizadas as atividades presenciais ou a distância, de modo assíncrono ou síncrono, para que seja realizado o registro/controle automático de participação;

V - realizar as atividades avaliativas quando previstas na proposta de percurso/atividade, nas modalidades presenciais e/ou a distância;

VI - observar o disposto na legislação que rege os direitos autorais referentes a quaisquer cursos, obras e conteúdos utilizados durante a realização de ciclo/percurso atividade;

VII - apresentar à chefia imediata a Declaração de Comparecimento dos cursos e/ou a Declaração de Justificativa de Desistência, se couber, disponibilizadas no sistema para download, contendo dia e horário da formação realizada na EAPE; e

VIII - apresentar, se solicitado pela chefia imediata, Declaração de Matrícula emitida pela DITED/ SINDOC.

Parágrafo único. O cursista deverá, obrigatoriamente, realizar a inscrição em percursos ofertados no horário de coordenação destinado à formação continuada.

LIVRO III

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

TÍTULO I

DA OFERTA DOS PERCURSOS

Art. 28. A EAPE promoverá, anualmente:

I - o levantamento prévio das demandas de formação continuada, com base nas necessidades e prioridades da SEEDF, e a análise de instrumentos de avaliação interna e/ou externa;

II - o acompanhamento e a avaliação da Matriz de Formação Continuada das frentes de formação da EAPE;

III - o planejamento dos ciclos de formação e percursos da Matriz de Formação Continuada da EAPE que nortearão os percursos a serem ofertados;

IV - a formação de turmas;

V - a divulgação das frentes de formação por meio do EAPE Vai à Escola - EVAE, ciclos de formação e percursos da Matriz de Formação Continuada da EAPE;

VI - o processo seletivo de formadores;

VII - a convocação de formador previamente selecionado no processo seletivo;

VIII - o processo de inscrição e gerenciamento das frentes de formação; e

IX - a formação administrativa e pedagógica do formador.

Parágrafo único. O acompanhamento a que se refere o inciso II será feito por comissão composta por representantes da EAPE, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, para definir os cursos a serem ofertados anualmente.

Art. 29. O levantamento prévio das demandas dar-se-á mediante pesquisa em níveis local, intermediário e central da SEEDF e por outros meios.

Art. 30. A oferta dos cursos será definida com base no levantamento prévio de demandas da SEEDF e no mapeamento das competências institucionais, gerenciais e individuais, em consonância com o planejamento estratégico da EAPE.

Parágrafo único. Os ciclos e percursos ofertados pela Matriz de Formação Continuada da EAPE serão sujeitos a avaliações sistemáticas, a partir de um diagnóstico de aprendizagens para identificar as lacunas de competências dos servidores e elencar as prioridades de formação continuada.

Art. 31. O quantitativo de formadores será definido com base no levantamento prévio de demandas da Rede Pública de Ensino, na definição dos temas de formação em alinhamento com os Eixos Estruturantes da Matriz de Formação Continuada, na demanda no processo de inscrição e na definição do número de turmas de cada percurso.

Art. 32. As turmas serão definidas com base no total de inscritos, considerando o número mínimo de 10 (dez) e máximo de 40 (quarenta) cursistas por turma, conforme organização interna da EAPE. Por caso fortuito ou força maior cabe à equipe gestora da EAPE alterar os quantitativos

LIVRO IV

DA PESQUISA

TÍTULO I

DA CONCEPÇÃO DE PESQUISA

Art. 33. A pesquisa caracteriza-se pela produção de conjunto estruturado de conhecimento, por meio de metodologias específicas acerca de diversos objetos de estudo voltados à melhoria da Educação Básica.

Art. 34. A pesquisa tem como dimensões orientadoras:

I - os desafios da educação pública no Distrito Federal, no tocante à melhoria na organização do trabalho pedagógico do professor e, consequentemente, da aprendizagem do estudante;

II - as políticas públicas da Educação Básica; e

III - a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação.

Parágrafo único. A pesquisa será considerada como princípio educativo-formativo nas atividades de formação continuada.

Art. 35. As atividades de pesquisa realizadas na EAPE poderão ser realizadas de forma individual, sob a orientação das chefias imediatas e mediante autorização da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa da EAPE/DIOP, mas deverão ser realizadas, prioritariamente, por meio de Grupos de Pesquisa, sob a orientação de líderes de pesquisa, cuja composição, organização e desenvolvimento são objeto de regulamentação por circular própria.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 36. Os objetivos dos Grupos de Pesquisa são:

I - estimular a prática da pesquisa e investigação científica junto aos membros dos Grupos de Pesquisa constituídos e registrados na EAPE;

II - desenvolver trabalhos originais de investigação ou de revisão que discutam e apresentem ideias, métodos, técnicas, processos e/ou resultados inovadores para a área da Educação;

III - fomentar a prática de discussão e difusão do conhecimento de modo técnico e científico, destinada, prioritariamente, aos fins da pesquisa relativa à Educação Básica;

IV - refletir sobre os desafios para a melhoria da Educação Básica, por meio das atividades de pesquisa, em especial os desafios concernentes à Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; e

V - contribuir para a estruturação, a integração e o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da SEEDF.

Parágrafo único. Os grupos definirão os objetivos específicos com base na Matriz de Formação Continuada da EAPE e organizar-se-ão em torno de linhas de pesquisa na área da Educação Básica.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 37. A habilitação e o início das atividades dos Grupos de Pesquisa requerem autorização prévia da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP/EAPE e do Gabinete da EAPE.

§ 1º São atribuições dos Grupos de Pesquisa:

I - promover a realização de:

a) projetos de pesquisa;

b) leituras e discussões de produções científicas;

c) estudos dirigidos;

d) saídas de campo;

e) manuscritos de artigos e resenhas para submissão em periódicos científicos;

f) palestras e outros tipos de comunicações em eventos acadêmicos; e

g) eventos no âmbito da SEEDF ou em parceria com instituições externas.

II - cooperar na realização de pesquisas e atividades acadêmicas de membros do Grupo;

III - sistematizar e disseminar conhecimentos produzidos;

IV - buscar intercâmbio com outros Grupos de Pesquisa com abrangência regional, nacional e/ou internacional;

V - participar de eventos acadêmicos e científicos.

§ 2º A autorização a que se refere o caput deste artigo deve ser antecedida de análise de projeto de pesquisa do Grupo, que deve conter:

I - nome do Grupo de Pesquisa;

II - líder, vice-líder e membros integrantes;

III - até 10 (dez) linhas de pesquisa, às quais os membros do Grupo se vinculam;

IV - objetivos;

V - justificativa;

VI - diretrizes metodológicas; e

VII - plano de atividades, contendo resultados esperados e calendário com etapas e cronograma de execução.

Art. 38. Os Grupos são organizados hierarquicamente em torno de suas lideranças, sendo compostos por:

I - líder e vice-líder;

II - membros colaboradores/pesquisadores internos; e

III - membros colaboradores externos.

§ 1º O líder do Grupo de Pesquisa deverá possuir o título de Doutor.

§ 2º O vice-líder do Grupo de Pesquisa deverá possuir o título de Mestre ou Doutor, com preferência ao título de Doutor.

Art. 39. Todo servidor em exercício na EAPE poderá integrar e participar das atividades de um Grupo de Pesquisa, na função de líder, vice-líder e membro colaborador/pesquisador interno.

§ 1º Qualquer servidor da EAPE com título de Doutor pode propor a criação de um Grupo de Pesquisa, devendo assumir o papel de líder e definir os membros originários, submetendo o projeto de pesquisa do grupo para análise da DIOP/GABINETE/EAPE, conforme diretrizes desta Portaria.

§ 2º É imprescindível que, na criação do grupo e na escolha dos membros, o servidor que assumir a função de líder avalie a competência e a afinidade temática da área de formação e de produção dos membros para o desenvolvimento das linhas de pesquisa.

§ 3º Poderão ser aceitas adesões de participantes de fora da EAPE e da SEEDF, na condição de membros colaboradores externos, sem ajuste de carga horária.

Art. 40. A carga horária dos líderes, vice-líderes e demais membros dos Grupos de Pesquisa deve ser de:

I - até 8 (oito) horas semanais, para servidores em regime de 40 (quarenta) horas quinzenais, sem prejuízo da carga horária da formação; e

II - até 4 (quatro) horas semanais, para servidores em regime de 20 (vinte) horas quinzenais, sem prejuízo da carga horária da formação.

Parágrafo único. A carga horária destinada aos membros dos Grupos de Pesquisa deverá ser utilizada especificamente no dia de formação continuada estabelecido pela EAPE.

Art. 41. Todos os membros dos Grupos de Pesquisa devem possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado, no formato oficial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DE LÍDER E VICE-LÍDER DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 42. São atribuições do líder do Grupo de Pesquisa:

I - solicitar o registro e a habilitação do Grupo de Pesquisa perante a Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP/EAPE conforme diretrizes desta Portaria;

II - revisar e atualizar as informações relativas ao Grupo de Pesquisa sob sua responsabilidade para:

- a) excluir membros inativos do Grupo;
- b) incluir e cadastrar novos membros e parcerias;
- c) atualizar as linhas de pesquisa.

III - orientar membros do Grupo no decorrer das atividades, estimulando seu autodesenvolvimento e inserção no meio acadêmico;

IV - supervisionar estudos, pesquisas e demais atividades do Grupo;

V - convocar os membros do Grupo para reuniões;

VI - elaborar e arquivar atas e documentos referentes às atividades do Grupo;

VII - encaminhar semestralmente à DIOP/EAPE plano de atividades do Grupo de Pesquisa, com cronograma e calendário das atividades a serem realizadas;

VIII - encaminhar semestralmente à DIOP/EAPE relatório de atividades realizadas pelo Grupo de Pesquisa;

IX - apreciar e deliberar sobre assuntos pertinentes à gestão do Grupo de Pesquisa, inclusive sobre parcerias e convênios de interesse do Grupo;

X - zelar pela coesão e progressão do Grupo; e

XI - exercer outras atribuições decorrentes da natureza de suas funções.

§ 1º Em caso de ausência do líder, o vice-líder assume temporariamente a liderança do Grupo de Pesquisa.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de líder, o vice-líder assume definitivamente a liderança do Grupo de Pesquisa e indica um novo vice-líder, em conformidade com esta Portaria.

§ 3º Em caso de vacância dos cargos de líder e vice-líder, os membros do Grupo de Pesquisa indicam novos líder e vice-líder para deliberação da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa e do Gabinete EAPE, em conformidade com esta Portaria.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS COLABORADORES DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 43. Todo servidor em exercício na EAPE pode atuar como membro colaborador interno de um Grupo de Pesquisa, que pode contar com o auxílio e a participação de integrantes de fora da EAPE e da SEEDF, na condição de membros colaboradores externos, sem impacto na carga horária de atuação.

§ 1º Cabe a todo membro colaborador, interno ou externo, do Grupo:

I - participar ativamente das reuniões, projetos, eventos, publicações e demais atividades relacionadas ao Grupo; e

II - usufruir dos recursos materiais, técnicos e científicos do Grupo, conforme a anuência do líder.

§ 2º O critério para ingresso de membros colaboradores externos estará baseado na análise do currículo Lattes, a ser feita pelo líder do Grupo, de modo que comprove a afinidade temática das produções e a competência desses membros para o desenvolvimento das linhas de pesquisa.

§ 3º Os membros colaboradores externos, em nenhuma hipótese, receberão remuneração, sendo as atividades desenvolvidas voluntariamente.

§ 4º Será conferida pela Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP/EAPE a declaração de participação no Grupo de Pesquisa ao membro colaborador externo que apresentar presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do período, mediante atesto assinado pelo líder do Grupo.

TÍTULO VI

DA PRODUTIVIDADE DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 44. É dever de todos os membros do Grupo realizar estudos e/ou colaborar nas pesquisas relacionadas a alguma das linhas de pesquisa do Grupo.

§ 1º Todos os autores devem sempre ser incluídos na divulgação das publicações, quando compatível com as regras do veículo de publicação, de modo a evitar a omissão de qualquer participante que preencha os critérios de autoria ou de colaboração.

§ 2º Não caberão direitos autorais e patentes aos pesquisadores responsáveis pela produção acadêmica e científica do Grupo, tendo em vista que as atividades e produções do Grupo constituem serviço público e tais direitos cabem à SEEDF.

§ 3º As pesquisas desenvolvidas pelos membros dos Grupos de Pesquisa deverão mencionar o vínculo com a EAPE e com a SEEDF nos relatórios e publicações.

§ 4º As pesquisas serão avaliadas em razão dos critérios estabelecidos semestralmente pela equipe de pesquisadores junto ao Gabinete da Subsecretaria de Formação Continuada e suas Diretorias, para fins de continuidade e/ou aperfeiçoamento.

Art. 45. A expectativa de produção semestral para cada Grupo de Pesquisa é de pelo menos 1 (um) artigo e 1 (uma) resenha, para a parcela de 1 (um) a 8 (oito) membros cadastrados e ativos no Grupo.

§ 1º As produções e eventuais publicações não implicarão despesas extras para a SEEDF.

§ 2º A comprovação da produção de que trata o caput deste dispositivo deverá ser feita mediante apresentação à DIOP/EAPE de declaração de submissão dos periódicos aos quais os manuscritos dos pesquisadores do Grupo foram apresentados para avaliação naquele período.

§ 3º Poderá haver outras produções além das mencionadas, tais como livros, capítulos de livros, participações e apresentações de trabalho em eventos científicos e publicações em canais de instituições de pesquisa e afins, que poderão ser realizadas também para substituição da produção de que trata o caput deste dispositivo, conforme deliberação e autorização prévia da DIOP/EAPE.

LIVRO V

DO EXERCÍCIO DOS SERVIDORES NA EAPE

TÍTULO I

DA ENTRADA E PERMANÊNCIA DE SERVIDORES

Art. 46. O formador terá exercício na EAPE após processo de seleção, realizado por banca examinadora, conforme edital próprio.

Art. 47. Os servidores da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal terão atuação provisória na EAPE, com ingresso por meio de análise de currículo e emissão de parecer técnico da chefia imediata, de acordo com a modulação e entendimento acerca da necessidade da gestão pública. Esta deliberação cabe à gestão desta Subsecretaria, considerando as competências elencadas no Regimento Interno da SEEDF.

Art. 48. Os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atuam como técnicos pedagógicos terão atuação provisória na EAPE, com ingresso por meio de análise de currículo e emissão de parecer técnico da chefia imediata, de acordo com a modulação e entendimento acerca da necessidade da gestão pública. Esta deliberação cabe à gestão desta Subsecretaria, considerando as competências elencadas no Regimento Interno da SEEDF.

Art. 49. Os servidores da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal e servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atuam como técnicos pedagógicos podem ser movimentados internamente de acordo com a necessidade da administração pública obedecendo a modulação específica.

Art. 50. Os servidores das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal terão atuação provisória na EAPE. O exercício do formador estará condicionado à existência de turmas nos ciclos e percursos de formação para os quais for selecionado ou de outras demandas de formação definidas pela EAPE, de acordo com o processo seletivo vigente.

Art. 51. Em caso de ausência de formadores para atuação em ciclo/percurso e de falta de cadastro reserva, caberá à chefia imediata a seleção por análise de currículo.

Parágrafo único. O formador deverá atuar nos ciclos/percursos de formação, no período letivo, a critério da necessidade apresentada na Matriz de Formação Continuada da EAPE.

Art. 52. Caso o término do exercício do formador ocorra no ano do processo letivo vigente do seu encaminhamento pela SUGEP à EAPE, o referido servidor deverá ser devolvido à SUGEP.

Art. 53. Os critérios de seleção dos formadores que terão exercício provisório na EAPE serão previstos em Edital específico.

TÍTULO II

MODULAÇÃO

Art. 54. O quantitativo de servidores para atuação como formador será definido em processo seletivo anual para as atividades definidas na Matriz de Formação Continuada da EAPE:

I - após aprovação e seleção do formador por meio de processo seletivo, a EAPE solicitará o remanejamento do servidor à SUGEP, que deliberará sobre o pleito, em consonância com as Portarias de lotação, exercício e remanejamento, sendo garantido ao formador o exercício na Unidade Escolar de origem; e

II - o exercício do formador estará condicionado à existência de turma no ciclo/percurso para o qual for selecionado ou de outras demandas de formação definidas pela Administração:

a) EAPE/DITED encaminhará à SUGEP, semestralmente, a listagem dos ciclos/percursos/oficinas e outras ações formativas, bem como o quantitativo de turmas e cursistas; e

b) o servidor que bloquear carência, em processo seletivo interno e externo para formadores na EAPE, deverá permanecer como o previsto no Edital de seleção.

Parágrafo único. Fica vedado o remanejamento de servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que tenha sido contemplado com bloqueio no Procedimento de Remanejamento, respeitando-se o disposto em Portaria de lotação, exercício e remanejamento.

Art. 55. Para atuar como Coordenador Pedagógico na EAPE, o servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal será selecionado pela gestão da EAPE, conforme disposto a seguir:

I - até 6 (seis) Coordenadores para GETEB, mais um específico para acompanhamento das formações do Projeto Na Moral;

II - até 5 (cinco) Coordenadores para GEMEB;
III - até 5 (cinco) Coordenadores para GOET; e
IV - até 6 (seis) Coordenadores para GITEAD.

Art. 56. A modulação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para atuação como suporte técnico-pedagógico, será composta por:

I - até 16 (dezesesseis) servidores na Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico - DIOP, sendo alocados nos setores: 5 (cinco) servidores no Setor de Planejamento e Avaliação; 3 (três) servidores EAPE vai à Escola; 6 (seis) servidores na Revista Com Censo e 2 (dois) servidores na autorização e acompanhamento da pesquisa; e

II - até 13 (treze) servidores na Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED, sendo: 5 (cinco) servidores para contrato/convênio, 5 (cinco) servidores para afastamento remunerado para estudo, 3 (três) servidores para atuação no gabinete.

§ 1º As atividades de atuação dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, como suporte técnico-pedagógico, compreendem:

I - analisar os dados da avaliação dos percursos oferecidos com vistas a nortear o planejamento das ações de formação continuada, para cada Gerência;

II - propor critérios, normas, acompanhar e avaliar o processo de seleção; supervisionar, coordenar e acompanhar os procedimentos administrativos e pedagógicos referentes a servidores em situação de Afastamento Remunerado para Estudo;

III - analisar as solicitações de criação de Grupos de Pesquisa, avaliar os projetos de pesquisa, examinar os planos de atividades, acompanhar a execução do calendário de atividades e cronogramas, avaliar os relatórios finais de atividades anuais realizadas pelos Grupos de Pesquisa, validar a comprovação de produção anual dos grupos, auxiliar os grupos nos registros feitos junto ao CNPq e acompanhar as demais atividades dos Grupos de Pesquisa decorrentes de casos omissos ou não previstos nos regulamentos da EAPE, a cada 2 (dois) Grupos de Pesquisa registrados e ativos na EAPE;

IV - analisar e avaliar as solicitações de autorização de pesquisa dos alunos dos cursos em nível de pós-graduação lato sensu (especialização ou Master Administration - MBA) e stricto sensu (mestrado, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado), a serem realizadas na Rede Pública de Ensino, e orientar quanto ao encaminhamento desses pesquisadores às Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, a cada 60 (sessenta) pesquisas;

V - atuar como editor, acompanhando a seleção de artigos e trabalhos, emitir parecer técnico, diagramar, publicar material científico e ministrar oficinas quando necessário à produção científica; e

VI - analisar e avaliar as propostas de cursos de formação continuada ofertados por instituições da iniciativa privada; acompanhar e avaliar o processo de validação de propostas de cursos ofertados por instituições da iniciativa privada para demandas de formação continuada aos servidores da SEEDF; supervisionar e acompanhar as ações referentes ao estabelecimento de convênios, contratos, termos de cooperação técnica e similares junto a órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades classistas e demais instituições externas voltadas à formação continuada, à pesquisa e às atividades correlatas, além de propor critérios e normas, e acompanhar e avaliar o processo de seleção para Bolsas de Estudo.

Art. 57. A modulação da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal será composta por:

I - até 2 (dois) servidores no gabinete da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;

II - 1 (um) servidor na Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico - DIOP;

III - 1 (um) servidor na GETEB, 1 (um) servidor na GEMEB e 1 (um) servidor na GOET; 6 (seis) na GITEAD e 8 (oito) na GDOL; e

IV - até 6 (seis) servidores na Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED, sendo 4 (quatro) no SINDOC, 2 (dois) no gabinete.

Parágrafo único. As áreas de atuação dos servidores Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal compreendem: processos de inscrição; tecnologia da informação; suporte técnico a convênios, estágios, bolsas, afastamentos e EaD; logística, documentação e articulação administrativa, podendo ser movimentado internamente a critério da administração pública.

LIVRO VI JORNADA DE TRABALHO TÍTULO I

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 58. O servidor em exercício na EAPE, de acordo com o planejamento anual de formação continuada elaborado com base nas necessidades e prioridades da EAPE, possuirá a carga horária semanal de:

I - 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas, para a Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal; e

II - 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 59. A distribuição da carga horária do formador dependerá do regime ao qual ele estiver submetido:

I - a distribuição da carga horária do formador em regime de 40 (quarenta) horas semanais será de:

a) 24 (vinte e quatro) horas semanais destinadas a ações de formação continuada, tais como docência em percursos/ciclos, palestras e oficinas ofertados pela EAPE e pelo projeto EAPE Vai à Escola, incluindo a organização, o acompanhamento e a avaliação da formação continuada em ambiente virtual de aprendizagem - AVA;

b) 8 (oito) horas semanais destinadas à formação continuada de formadores, ao suporte à atividade docente e ao atendimento das demandas pedagógicas, bem como qualificação e coordenações com as gerências; e

c) 8 (oito) horas quinzenais destinadas ao desenvolvimento de trabalhos originais de investigação e pesquisa para a obtenção de novos conhecimentos na área de Educação Básica, prioritariamente por meio da participação em Grupo de Pesquisa constituído na EAPE e a formação continuada.

II - a distribuição da carga horária do formador em regime de 20 (vinte) horas semanais será de:

a) 12 (doze) horas semanais destinadas a ações de formação continuada, exclusivamente no período noturno, tais como docência em percursos/ciclos e oficinas temáticas ofertados pela EAPE, incluindo a organização, o acompanhamento e a avaliação da formação continuada em ambiente virtual de aprendizagem - AVA;

b) 4 (quatro) horas semanais destinadas a processo de ensino e aprendizagem na formação continuada, ao suporte à atividade docente e ao atendimento a demandas pedagógicas, bem como qualificação e formação continuada; e

c) 4 (quatro) horas quinzenais destinadas ao desenvolvimento de trabalhos originais de investigação e pesquisa para a obtenção de novos conhecimentos na área de Educação Básica, por meio da participação em Grupo de Pesquisa constituído na EAPE e a formação continuada.

Art. 60. Excepcionalmente, a critério da Administração, as horas semanais destinadas ao desenvolvimento de trabalhos originais de investigação e pesquisa para a obtenção de novos conhecimentos na área de Educação Básica, prioritariamente por meio da participação em Grupo de Pesquisa constituído na EAPE, poderão ser substituídas por:

I - ações de itinerância formativa para atendimento a profissionais da Educação das instituições educacionais da Rede Pública de Ensino;

II - editoração de periódico científico constituído na EAPE, incluindo revisão e avaliação de trabalhos e emissão de pareceres;

III - análise, seleção, revisão e/ou validação de material didático e pedagógico produzido por professores da Rede Pública de Ensino para divulgação em portal próprio; e

IV - composição e atuação em comissões e grupos de trabalho ou atuação em outras ações de formação continuada definidas pela EAPE.

LIVRO VII

DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ATUAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO NA EAPE TÍTULO I

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 61. A EAPE realizará, por meio de Edital específico, processo seletivo simplificado para composição do quadro de formadores e de cadastro reserva.

§ 1º Quando do final do período de vigência do Edital, ainda que haja demanda de formação continuada, a EAPE providenciará a devolução do formador à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM/DISET/SUGEP para fins de encaminhamento a novo exercício na CRE de lotação definitiva ou em CRE com carência definitiva compatível com sua habilitação e aptidão, quando for o caso.

§ 2º Caso o servidor tenha interesse em retornar à formação na EAPE, deverá submeter-se a novo processo seletivo simplificado.

Art. 62. Para atuar como formador, o servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal deverá cumprir os requisitos determinados em Edital de seleção específico, publicado pela EAPE.

Art. 63. O processo seletivo será organizado pela equipe gestora da EAPE e por comissão designada para essa finalidade.

Art. 64. O servidor da Carreira Magistério Público poderá candidatar-se para atuar em um ciclo de formação continuada, de acordo com os critérios definidos em Edital.

Art. 65. Ao final do processo seletivo específico, a EAPE encaminhará à SUGEP a relação dos formadores selecionados, para fins de convocação e substituição.

Art. 66. O servidor que realizar processo seletivo para atuação na EAPE deverá permanecer na referida área de atuação até a conclusão da vigência do Edital.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. A EAPE funcionará conforme Portaria que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades administrativas e pedagógicas dos níveis intermediário e central da SEEDF, segundo a Portaria nº 111, de 2 de maio de 2016.

Art. 68. A EAPE poderá convidar, em caráter eventual, profissional com conhecimento específico para atuar como colaborador e/ou formador nos cursos de formação continuada, em razão de demanda específica.

§ 1º Caso o formador convidado seja servidor da SEEDF, o remanejamento para a EAPE será realizado por meio de solicitação submetida à autorização da chefia imediata e da SUGEP, respeitando-se o disposto nas Portarias de lotação, exercício e remanejamento vigentes.

§ 2º Caso o colaborador não seja servidor da SEEDF, sua participação será efetivada sem custo para a SEEDF, mediante convite a ser autorizado pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 69. O cronograma da formação continuada da EAPE seguirá calendário específico, com base no calendário escolar.

Art. 70. O recesso e as férias do servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em regência de classe (formador), do servidor readaptado e do servidor pedagogo orientador educacional obedecem ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 32 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013.

Art. 71. Os demais servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal têm período de gozo de férias de acordo com a conveniência da SEEDF e recessos conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 32, e no artigo 34 da Lei nº 5.105, de 2013.

Art. 72. Os servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal têm período de gozo de férias, preferencialmente, de acordo com o calendário escolar e respeitando o planejamento administrativo da EAPE, e recessos conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 17 da Lei nº 5.106, de 2013.

Art. 73. É dever do servidor, em atuação nesta Subsecretaria, conhecer o teor deste normativo.

Art. 74. Os casos omissos serão resolvidos pela EAPE e pela SUGEP, no que couber a cada especializada.

Art. 75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76. Revoga-se a Portaria nº 80, de 27 de janeiro de 2023.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza o valor do benefício pago aos beneficiários do Programa de Benefício Educacional-Social (PBES), denominado "Cartão Creche", nos termos do artigo 6º do Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, inciso III, e em consonância com o Decreto Distrital nº 40.445, de 5 de fevereiro de 2020, conforme Processo SEI nº 00080-00006460/2024-39, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do benefício pago aos beneficiários do Programa de Benefício Educacional-Social (PBES), denominado "Cartão Creche", nos termos do artigo 6º do Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020, às instituições privadas ofertantes do serviço, com vistas ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º Os benefícios de que trata o artigo 1º desta Portaria deverão ser ajustados, a fim de se adequarem às disposições do ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA
0 a 5 anos	R\$ 852,72

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza o valor da per capita das parcerias celebradas por Termo de Colaboração pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) com instituições educacionais parceiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, inciso III, e em consonância com o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme Processo 00080-00174391/2023-12, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor da per capita das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), via Termo de Colaboração, com as instituições educacionais parceiras, com vistas ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º As parcerias formalizadas com a SEEDF deverão ser ajustadas, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a fim de se adequarem às disposições do ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 357, de 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA
0 a 5 anos	R\$ 996,81

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 291, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, no ato que recredenciou a Creche Renascer e Escola Tio Pedro. Processo 00080-00101668/2018-12. ONDE SE LÊ: "...Quadra 6, Conjunto 2, Lotes 1 a26, Setor Leste, Estrutural - Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Quadra 6, Conjunto 2, Lotes 1 e 26, Setor Leste, Estrutural, Brasília - Distrito Federal..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 129006217 do Presidente da

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00023678/2023-48 Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/09/2023 a 29/2/2024, nas seguintes funções, os membros a seguir identificados:a) Coordenador teórico-prático: ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO; ANDERSON SILVEIRA CALDAS; BEATRIZ PINTO GARCIA; CATIA GUEDES EVANGELISTA; EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA; HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO; SANDRA REGINA GONCALVES DE MENDONCA; SERGIO PEREIRA DA COSTA.

b) Examinador teórico-prático: ADRIANO FERREIRA MOITA; AETSONCLEI BELARMINO ALMEIDA SILVA; AFONSO GUILHERME DUTRA; ALEXANDRE ALMEIDA SOARES; AMANDA SANTOS BARBOSA;ANA HILDA DO CARMO SILVA; ANDRE HENRIQUE SOUSA PRATA; ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES; ANDREIA SOARES ALMEIDA; ANGELA ANDREA DA COSTA SILVA; BRUNO MARTINS CARNEIRO; BRUNO MIGUEL DE MORAES; CAMILA RODRIGUES CELESTINO; CARLOS AUGUSTO MONTEIRO MESQUITA; CARLOS ROBERTO RIBEIRO; CAROLINA DE ATAIDES RODRIGUES DA SILVA; CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA; DAIANE ALVES BALIZA MACIEL; DANIELA SOUZA FIGUEIREDO E SILVA; DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA; DARCILIO VELOSO JUNIOR; ELISANGELA LIMA CUNHA; ELISEU AMARAL DE FARIA JUNIOR; EMANUEL FRANCISCO SALLES; FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA; FABIO MEDEIROS; FELIPE CESAR DE CARVALHO DIAS; FERNANDO CESAR DE CASTO MONTEIRO; FERNANDO MARCIO GARRIDO AVELAR; FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA; FLAVIO DA SILVA SOUZA; FRANCISCO DENILSON BEZERRA DA SILVA; FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO; GABRIELLA ALVES DA CUNHA; GILSON PEREIRA BRITO; GUSTAVO ALVES PINTO; HEBERT WALLACE DE FREITAS; HELENITA RIBEIRO DA CRUZ; HUDSON NERY DE SOUZA; INALGI DOS SANTOS MEDEIROS; ISAAC AMARO DA SILVA; AMARKS GONCALVES DA SILVA; JEAN PIERRE DE SOUZA; JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO; JOAO PAULO DE SOUSA RODRIGUES; JORGE DE AREA LEAO CANDIDO DE SOUZA NETO; JOSE ADELMO DA SILVA; JOSE DELSO DIAS; JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA; KALLEY GEAN COSTA BRITO; LEANDRO FREITAS SILVA; LEIANE SILVA MUNIZ; LITO HAGA SILVA MENDES; LIZANI DE LIZ TAVARES; LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES; LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO; MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA; MARCELO ALVIM GUEDES; MARCELO FERREIRA BRANDAO; MARCELO PACHECO; MARCIA DA SILVA COELHO; MARCIEL SILVA FERREIRA; MARCIO DE ARAUJO MATOS; MARCLEUZY NEVES E MENDES; MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA; MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA; MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA; MARIA DE NAZARE XAVIER DE ARAUJO; MARIA LUISA L. BATISTA AGUIAR; MARIA LUIZA DIAS SIQUEIRA; MARIA REGE SODRE DIAS RODRIGUES; MARIA VALDIRENE ALVES DA SILVA; MARTA SANTOS DE OLIVEIRA; NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEAO; NELMA DE MENDONCA SANTOS; NEUZAIR GONCALVES MARTINS CIRINO; OTAVIA PAIS DE JESUS; PAULO CESAR LAPA DE SOUZA; PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA; PEDRO ALVES MONTEIRO FILHO; POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA; RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA; RAMONI BARBOSA DA SILVA; REINALDO DIAS BORGES; RENATA DOS SANTOS VIEIRA; RICARDO SILVA DE CASTRO; RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA; ROBERTO PALOMO DE LIMA; RODRIGO REIS DA SILVA; ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA; ROMULO AUGUSTO DE CASTRO FELIX; RONALDO LOPES DOS SANTOS; ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA; SARA MONTEIRO DE BARROS; SIDNEY BATISTA LIMA; TATIANA DE PAIVA ITO; THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE; THAIS FREITAS DE SOUZA; THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE; THAMARA LOPES ALVES MARTINS; THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES; ULISSES DOS SANTOS CANSANCAO; VANESSA OLINTO DE MENEZES; VINÍCIUS SOUZA LIMA; WANDERLEY ALVES DE FREITAS; WESLEI GONCALVES DA FONSECA; WILZA BARBOSA DOS SANTOS; WLADIMIR CARVALHO DANTAS.

c) Secretário logístico: ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA; JOSE DA CRUZ ERCILIO; LUCIENE FERNANDES NOVAES; MARCOS GUIMARAES MANTA; MARIA DA CONCEICAO REIS; NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA; SILENE ARAUJO PEREIRA LIMA; WAGNER SCOTT.d) Secretário de apoio: ADELIA CARVALHO RODRIGUES; ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES; ALOIZO ROBERTO ALVES; ANA CRISTINA DA MOTA BEZERRA; ANA CRISTINA PACHECO; ANDREIA MOREIRA SARMENTO; CATIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA; CLAYTON PEREIRA DA COSTA SILVA; DAVID GUILMOUR BATISTA DOS SANTOS; FILIPE ARAUJO MACEDO COSTA; IRENE COLONA DOS SANTOS

PASSOS; ITEMAR NUNES; JACY FERREIRA DE SOUSA; JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA; MATHEUS GUILHERME PASSOS CAMARGO; SANDRA CRISTINA GOMES DURAES; SARA PATRICIA DOS SANTOS; SARA SANTOS FERREIRA RIOS; STEFANNA DANIELLE LEAL DE ANDRADE.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta Instrução.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do Processo 00055-00098820/2022-20, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de janeiro de 2024, na seguinte função e período: Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ANDRÉ SOARES DE ALCÂNTARA, DANIEL VAZ DANTAS, FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, MÁRCIA RANGEL DE GUSMÃO, NILRÍÁ LIMA DOS SANTOS DE SOUSA, NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, RODRIGO DOS SANTOS MENDES, RODRIGO NUNES DE MESQUITA, SILVANEIDE DINIZ DE ALMEIDA, SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, THIAGO DUARTE MESQUITA, VANESSA ANDRADE SANTANA, ZORAIA CARLA C. DA SILVA, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIÚ.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir do mês de janeiro, a nomeação dos Examinadores Teórico-Prático de Instrutoria: ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, ERANDI DA CRUZ SILVA, GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, PATRÍCIA BORGES DE MENEZES E RODRIGO CAPÓ SOBRAL.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 01/11/23, a nomeação da Examinadora Teórico-Prático de Instrutoria: ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a utilização do recurso proveniente de repasse Fundo a Fundo. O PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9 e 10 do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, conforme a 43ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, decidem:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de repasse Fundo a Fundo no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), para a construção de espaço de ensino e oficina para capacitação profissional no Centro de Internação e Reeducação (CIR), no Bloco 1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstituir a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 13, de 17 de fevereiro de 2020, reinstituído pela Portaria nº 159, de 28/07/2023, publicada na Edição nº 122, de 30/06/2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para, sob o rito sumário, apurar os possíveis prejuízos ao erário decorrentes de irregularidades perpetradas por empresa contratada, conforme descrito no Relatório de Auditoria nº 47/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, oriundo da Controladoria-Geral do

Distrito Federal - CGDF, visando ao cumprimento da Decisão nº 3894/2019, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e considerando a Decisão Interlocutória da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, de 12 de dezembro de 2023, no bojo do Processo nº 0714127-70.2023.8.07.0018, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 870, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, que aplicou à Empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A, inscrita no CNPJ nº 38.059.846/0001-70, as seguintes penalidades: Declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 87, IV e 88, III da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula 13.1.1, item IV, do Contrato Emergencial nº 01/2015 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por infringência à Cláusula 13.1.1, item III do Contrato Emergencial nº 01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

E 628ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas e trinta do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para Décima Segunda Reunião Ordinária e 628ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinne Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Ataíde Donisete, Adalberto Calmon, Aline Sena da Costa Menezes, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Cameiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Thessa Lais Pires e Guimarães, José Theodoro Carvalho, Célia Regina Gomes de Moraes, Rogério Soares de Almeida Silveira. A ordem das pautas foi alterada. 01) ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DO PROCESSO Nº 00400-00062272/2023-12, QUE VERSA ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIPS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM O ACOLHIMENTO EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO, DESTINADO A HOMENS E MULHERES COM IDADE ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; Alinne saudou a todos, passando à aprovação da ata da última plenária, que foi aprovada por todos. Avisou que a comissão atual do edital de credenciamento está tratando dos questionamentos, pedidos de informação e propostas encaminhadas. Informou que houve uma proposta e a entidade foi vistoriada e que Tiago Mariano e Elaine se candidataram para fazer a vistoria, e, nesse contexto, Izabelle e Tiago foram até a entidade representando o CONEN/DF, juntamente com a SUBED, onde, fizeram vistoria e entregaram relatório para a comissão especial. E informou que naquele momento, a comissão aguardava a análise dessa entidade (comunidade terapêutica Deus Proverá). Elucidou, na oportunidade, que o edital ficará aberto (10 anos). Conforme propostas surjam, seguir-se-á o mesmo rito para fazer vistorias e eventual credenciamento. A entidade que se habilitou poderá atender até 60 pessoas. E que o contrato a ser firmado ficará em torno de R\$900.000 por ano. Considerando-se a apresentação de apenas um proponente, Alinne propôs, para a próxima plenária, a constituição de dois grupos de trabalho para apresentação de projetos na área de educação, de redução de danos, etc. Até que outras entidades se candidatem, uma vez que o recurso pode ficar ocioso, e devido a necessidade do conselho destiná-lo para outros projetos e iniciativas. A expôs que a política de drogas é muito mais ampla que somente o acolhimento, e a única linha de ação adotada até aquele momento foi exaustivamente questionada nas últimas plenárias. E sugeriu que a partir de janeiro passa-se a pensar em outras iniciativas, de forma que teria tempo hábil para haver projetos, em 2024, para capacitação, para a cartilha da educação, etc. Ato contínuo, foi dada a palavra a Adalberto, que comentou ser necessária a destinação à educação, pois pouco se investe em prevenção e que acredita que deve-se investir em educação, esporte, em ações que fortaleçam o adolescente, a família. Para as instituições, elas deviam ter mais segurança no repasse de

recurso. Deu um exemplo que deveria devolver o bem ao final do contrato. E que a duração de um ano do fomento prejudica a continuidade dos projetos. Alinee explicou que esse funcionamento decorre da legislação da MROSC. E explicou que a regra é que a titularidade dos bens é da administração pública. Porém, eles podem ser doados pra OSC para garantir a continuidade do projeto, o que acontece muito com o fundo da Criança. O próprio conselho delibera sobre a doação desses bens. Adalberto sugeriu adicionar ao fim do contrato uma declaração considerando a possibilidade da doação, já que a MROSC não a garante. Alinee contextualizou a situação para os conselheiros que chegaram mais tarde. Célia questionou a quantidade de vagas contratadas pela SEJUS/DF, questionamento que foi esclarecido por Alinee – 50% das vagas da CT a Sejus pode custear. Célia comentou que a federação das comunidades fez questionamentos à SEJUS sobre maus entendimentos do edital, como o critério de contratação, que seria por sorteio e que o edital não pormenariza os detalhes desse rito. Falou que as comunidades buscam segurança jurídica, pois o edital da MROSC também estava muito contraditório. As comunidades pugna que a administração pública se posicione oficialmente sobre as dúvidas. Alinee disse que a comissão já estava elaborando as respostas dos questionamentos. Explicou também que a Salve a Si encaminhou um pedido de reunião com o CONEN e com a comissão especial, que será marcada eventualmente. Explicou que o edital está aberto para qualquer pessoa que se sinta apta a apresentar a documentação e que as tratativas que haviam acontecido no CONEN não será alvo em tal reunião. Célia tomou a palavra, dizendo que não foi isso que aconteceu, afirmando que supostamente uma pessoa do CONEN entrou em contato com a Salve a Si pedindo para a Salve a Si participar apesar de todo o processo que está acontecendo no CONEN, e que eles poderiam participar e que não estavam impedidos. Célia disse que a Salve a Si ameaçou denunciar esse tipo de assédio. Alinee garantiu que não foi ninguém do CONEN, inclusive porque a instituição encaminhou um ofício formal solicitando uma reunião com o CONEN/DF. Alinee leu o email enviado pela Salve a Si. Célia pediu respeito pelo trabalho das comunidades terapêuticas e que a situação da MROSC não se repita, em que o contrato foi assinado e depois resolveu-se os detalhes. Alinee explicou que a comissão vai responder item a item do que foi questionado e que expôs a reunião da Salve a Si porque foi um pedido direcionado à presidência do CONEN. De forma prática, ela ainda não sabe o que a OSC deseja. Thessa perguntou se os conselheiros têm acesso ao processo do credenciamento, o que foi esclarecido que sim. Alinee explicou que tudo vai sendo juntado no processo. Stênio perguntou sobre a descontinuidade do serviço, perguntou se não houve adesão à proposta de credenciamento. Pontuou a importância da formalização das demandas. Perguntou se não houver mais credenciamento se haverá medidas emergenciais. Alinee explicou que a SUBED fez o levantamento de acolhidos pela SEJUS, e que há atualmente 190 pessoas acolhidas em comunidades terapêuticas. Dessas, em torno de 80 estariam aptas para a saída do tratamento. Já estariam em fase diferente do tratamento, com promessas de emprego, no programa Acolhe DF etc. Logo, em torno de 100 pessoas teriam de ser designadas a novas entidades. Se há um proponente com a possibilidade de acolher 60, 40 teriam de ser redesignados. Já houve ofertas de comunidades terapêuticas de quem gostaria de ser realocado, pois é um acolhimento voluntário, o acolhido tem de querer ir. Tais comunidades se dispuseram a abarcar essas pessoas e vão assumir os custos do acolhimento. Há duas comunidades terapêuticas que disseram que os acolhidos irão permanecer, irão absorver os acolhidos. Isso até superar os questionamentos da Federação das CTs, e que as demais comunidades possam também sentirem-se aptas e seguras para participar do edital de credenciamento. De forma que não há qualquer possibilidade de descontinuidade total da política. E informou que naquela tarde, a SUBED se reuniria com as comunidades para tratar do término da vigência da parceria para minimizar problemas. Frei Rogério questionou se a comunidade que estava em fase de credenciamento e contratação já teve contrato com a SEJUS, a que Alinee explicou que não, é a primeira vez que ela se apresenta. Izabelle, que visitara a comunidade, explicou brevemente seu funcionamento. Alinee retomou o assunto dos grupos de trabalho de projetos para 2024, destacando a necessidade de efetividade. Priscila perguntou se o recurso pode ser efetivado dentro da SES. Alinee explicou que a proposta deve ser levada para análise. Pela lei orçamentária, o recurso está destinado a uma natureza de despesa e ao programa de trabalho. Se o CONEN deliberar por um projeto na saúde, a natureza da despesa é diferente. Terá de se passar por um rito burocrático para alterar a questão orçamentária para depois fazer a destinação do recurso. Não é rápido, mas possível. Para isso, é necessário ter-se efetivamente o que se vai fazer. A primeira coisa a se fazer é um projeto efetivo. O dinheiro será adequado ao projeto. Só é burocrático. Por isso é necessário fazer logo, para passar por todo o trâmite burocrático. Thessa propôs que a secretaria-executiva subsidiasse os conselheiros com as normativas e a legislação que ordenam como esse recurso pode ser utilizado, de forma a pensar os projetos e não haver trabalho perdido. Stênio disse que essa discussão já havia ocorrido há dois anos, e houve um consenso que a prioridade deveria ser prevenção. Então, decidiu-se realizar um concurso para projetos culturais na área de prevenção que atingisse os jovens. Esse edital já tem uma minuta pronta guardada em algum processo. Não foi possível executá-lo devido aos prazos legais. Ficou para o próximo ano, em que não aconteceu. E sugeriu que para se evitar o retrabalho e para não perder prazo, seria interessante resgatá-lo, caso seja consenso. Alinee elucidou que possivelmente que eles devem ter realizado um edital de credenciamento para que as entidades apresentassem projetos para ao final

elaborar um termo de colaboração. Stênio elucidou que foi concurso mesmo. Chegou ao final com formato de edital e priorizou-se alocar os recursos para ele. Alinee sugeriu conversar com a Teodolina, ex-presidente do Conselho, para resgatar o processo e posteriormente mandar no grupo dos conselheiros para conhecimento deles, para na plenária de janeiro debruçarem-se sobre ele. O grupo de trabalho foi proposto para a destinação do recurso para outras áreas. Thessa tirou dúvidas sobre o que estava acontecendo com o edital de credenciamento. Alinee explicou que o prazo de duração do edital é de 10 anos, podendo qualquer entidade se credenciar a qualquer tempo. A habilitação e o credenciamento não significam a efetiva contratação. É necessário ter uma lista de habilitados para possibilidades de contratação. Alinee confirmou se os conselheiros concordavam com o grupo de trabalho. Stênio perguntou sobre o orçamento, e Alinee explicou que o FUNPAD recebeu 3 milhões e 900 mil reais. Com a contratação de uma comunidade, haverá o gasto de 900 mil reais. Logo, restaram 3 milhões de reais. E destacou que o dinheiro não pode ficar parado esperando comunidades proponentes ou esperando efetivação de projetos. Thiago Frederico sugeriu trabalhar com estimativa, supondo que haja credenciamento para até 180 acolhidos, 2 milhões e setecentos seriam destinados para isso, sobrando 1 milhão e cem mil reais. Logo, dá para pensar em projetos de até 1 milhão de reais. Alinee acredita que destinar 1 milhão para outras ações já seria uma grande avanço enquanto CONEN, ainda que seja transferência para entidade. Com cem mil reais já daria para fazer projetos bacanas, o que daria para custear 10 projetos em 10 Ras diferentes, permitindo uma maior abrangência, mantendo a iniciativa do acolhimento. Adalberto pontuou que a prioridade do edital é o acolhimento. Esclarecendo os pontos do edital com as entidades, passa-se desse momento, e ao fim tem-se certeza da participação das comunidades. Sem a participação das comunidades, libera-se até os 3 milhões, dá para fazer 30 projetos de 100 mil. Ele acredita que primeiro deveria-se esperar esse diálogo. Thiago Freire se comprometeu a trazer um bojo de projetos em março de 2024, revendo o manual que ele propôs em 2020, que não tem uso de recurso, e se a educação conseguir propor algo, ele trará também. Izabelle ficou de passar no grupo o cronograma do edital. Alinee confirmou se as propostas eram montar um grupo de trabalho para pensar em projetos, ou aguardar se haverá ou não adesão das CTs para depois pensar para onde destinar o recurso. Thessa questionou essas propostas, pontuando a necessidade de investir em outras frentes, baseando-se na lei distrital de drogas. Alinee explicou que a contratação de entidades está condicionada à disponibilidade orçamentária. Quanto às normativas de execução de projetos, Alinee explicou que tem um site eletrônico específico da SEJUS para elaboração de projetos. Izabelle ficou de mandá-lo no grupo. Quanto ao encaminhamento de propostas, decidiu-se por, quem quisesse, levar projetos na primeira plenária de 2024, e por avaliar as entidades que apresentaram propostas no credenciamento. Passou-se, então, à próxima pauta.

02) APRESENTAÇÃO DA CONSELHEIRA PRISCILA - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ACERCA DA ATUAL SITUAÇÃO E DESAFIOS ENCONTRADOS NA GESTÃO DOS CAPS/DF; Priscila explicou que sua apresentação era um relatório que a diretoria de saúde mental, setor responsável pela coordenação da rede de atenção psicossocial do DF, fez no ano passado. Foi o relatório aprovado pelas instâncias superiores da SES para publicação. Começou falando que a rede de atenção psicossocial não é somente o CAPS, mas tem vários componentes a partir de uma classificação de risco e de demanda. O usuário obrigatoriamente deve estar vinculado à atenção primária (a ordenadora da saúde), e ele vai circular pelo restante dos outros componentes a partir de sua demanda. Ele não é um paciente de CAPS, mas ele está no CAPS. O que não se quer é que os pacientes criem raízes nos serviços. E que espera que o paciente faça o tratamento e vá para o seu território, de modo a vincular-se a outros dispositivos, continuar na atenção primária, ter reinserção social, ter propostas de autonomia e que o tratamento é pontual. A rede de atenção psicossocial abarca a atenção primária com os vários dispositivos que tem. Não existem mais os ambulatórios especializados, só tem na atenção especializada os CAPS. Há também atenção de urgência e emergência, atenção de caráter residencial transitório, atenção hospitalar, estratégias de desinche, e estratégias de reabilitação psicossocial. Atualmente, no DF, há um déficit de alguns pontos, como os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), que não existem. O CNJ decidiu que os pacientes que estão no manicômio judiciário sejam reinseridos na comunidade. Seria esse tipo de dispositivo, que o DF não tem. Priscila explicou que a rede de atenção psicossocial trabalha numa prerrogativa de reinserção do usuário, de não fazer esse tratamento internado (reforma psiquiátrica). Sair da lógica dos manicômios e trabalhar na lógica da reinserção no território. Os usuários que têm maior comprometimento, e que tenham histórico de dois anos ou mais internado em manicômios ou em instituições manicomial teriam a prerrogativa da vaga em SRT. Seriam casas na comunidade vinculadas aos CAPS – onde estariam recebendo o tratamento. Elas têm um cuidador, um técnico de enfermagem, mas a assistência psicossocial, quem faz são os CAPS. Eles não têm restrição de liberdade. Alinee perguntou se era como casa acolhedora, e Priscila explicou que é uma casa, uma residência mesmo. Adalberto comentou que há três dessas casas em São Paulo, duas pra homens e uma pra mulher, no máximo 10 pessoas, e que a ideia é dar uma qualidade de vida melhor para eles. A referência local é o CAPS. Eles se tratam em liberdade. Eles são ressocializados. Existe um convênio com o governo federal – nos três primeiros meses o município custeia, depois é habilitado pelo Ministério da Saúde, e então dá-se continuidade no governo federal. Priscila explicou que há uma ação civil pública no DF demandando a implementação de 25 SRTs. Discutiu-se sobre o fechamento das alas psiquiátricas nas prisões. Priscila disse que atualmente há demanda de setenta e poucas vagas para SRT. Foi feito um edital

para cem vagas. São dois tipos de SRT – uma em que os usuários conseguem ter uma maior independência, e outras em que os residentes têm um comprometimento maior. De qualquer forma, ambas são residências inseridas no território, e eles gerem o próprio dinheiro. Priscila explicou que o edital custeava dez milhões de reais para cem vagas. Com esse valor, estrutura-se também a casa. O ministério da saúde incrementou recurso, e a SES colocou um restante de recurso. Thessa comentou que as residências devem estar dentro da comunidade, observando vários critérios de desinstitucionalização. Deve ser territorial, as pessoas devem ter autonomia de ir e vir, as pessoas devem ter acesso a trabalho, acesso ao lazer. É uma série de direitos que são garantidos. No DF, fica mais difícil a implementação devido a uma cultura de cuidar de “louco, drogado”, prendendo-os. Adalberto comentou que quando abriram a residência, houve um levante da comunidade. Priscila falou que isso é vivenciado com outros dispositivos também, como CAPS, unidades de internação. Há uma unidade de acolhimento da SES na asa sul, e os vizinhos ameaçaram tacar fogo na instituição. Alinne falou que houve um caso assim no socioeducativo no Núcleo Bandeirante. Priscila acredita que aconteceria a mesma coisa com as residências. Acontece no CAPS candango, que fica no setor comercial e os comerciantes querem tirar de lá. Foi discutido como é difícil lidar com a não aceitação da população. Thessa falou que aquele era o ponto da disputa entre os modelos: o cuidado em liberdade. Cuidar sem privar o direito de ir e vir. Priscila falou que, quando a RAPS foi constituída, ela não foi constituída pro grau de adoecimento existente atualmente. As residências haviam sido pensadas para os quadros psiquiátricos, e as unidades de acolhimento pensadas para os quadros de dependência química. Só que o grau de dependência química já se agravou num nível que eles já estão dentro da prerrogativa das SRTs, pois já estão ficando institucionalizados dentro dessa lógica de tratamento de internação em clínica ou mesmo do adoecimento que o próprio uso traz, outros quadros psiquiátricos que surgem concomitantes ao uso das drogas. O próprio sistema gera os usuários de SRTs. Waleska comentou sobre a problemática de fechar ATP sem haver SRTs em Brasília. Hoje há um CAPS III em Brasília, e há 3 CAPS AD III, em que as pessoas ficam até 15 dias internadas. Comentou que há um paciente internado há 45 dias em um CAPS AD III, e a fila de espera está enorme. Priscila comentou que 45 dias não é pouco. Discutiu-se sobre a quantidade de leitos/internação. Priscila falou que as pessoas estão há muito mais tempo que o recomendado nos dispositivos atuais porque faltam outros dispositivos. Priscila reforçou que os usuários precisam estar vinculados à atenção primária. O CAPS é uma estabilização do tratamento para o retorno à atenção primária, o que muda é a classificação de risco em que o paciente está. Se é um caso, o paciente fica só na atenção primária. Se é um caso grave, ele vai pro CAPS. Apesar de não estar preconizado pelo Ministério, a SES ainda tem alguns ambulatorios, além da urgência e emergência. Há uma linha tênue entre o que é crise e a pra ser mediado pelo CAPS e o que é urgência e emergência. Waleska comentou que o que falta é a estruturação da rede de saúde mental. O surto psicótico é algo manejável. Quando precisar, usar contenção e medicação. Outros lugares do Brasil já mostraram que é possível funcionar a rede sem hospital psiquiátrico. Priscila explicou que o CAPS III é um substitutivo do hospital. Um CAPS encaminhar para um hospital é um contrassenso. Waleska comentou que, com a RAPS existente hoje no DF, é impossível manejar uma crise. O manejo de crise em CAPS demanda 5 pessoas. Durante a contenção, alguém fica do lado do paciente o tempo inteiro até ele estabilizar. Em uma crise psicótica, desloca-se a equipe o dia inteiro. A medicação usada é apenas para acalmar, não para dopar. A partir do diálogo, lida-se com a crise. Hoje raramente trabalha-se com crise no CAPS pela falta de equipe. A UPA é outro dispositivo que não sabe acolher crises: a equipe é totalmente despreparada e deixam o paciente ir embora sem qualquer cuidado. O que a UPA faz é desumano. Discutiu-se sobre a SES ter profissionais habilitados para lidar com saúde mental. Waleska deu o bom exemplo de Fortaleza de lidar com a saúde mental. Priscila afirmou que a proposta funciona porque é possível ver seu bom resultado em outros estados, como Minas Gerais, que está num estado avançado. O grande problema é implementar uma rede sem dispositivos e sem RH. Célia perguntou se o edital de concurso pra pessoas trabalharem nessa área é específico para quem tem conhecimento em saúde mental. Priscila elucidou que não, que o profissional que entra é generalista. Concurso públicos específicos para a área já foram solicitados, conseguiria se aproveitar os profissionais que fizeram residência em saúde mental, por exemplo. Alinne propôs que a pauta seja revisitada na plenária seguinte, devido ao avançar da hora. Waleska retomou a ideia de fazer reuniões itinerantes. Célia propôs uma reivindicação para o governo realizar concurso público específico para saúde mental. Priscila reiterou sua reclamação ao CONEN por maiores reivindicações aos dispositivos de saúde. Célia perguntou a Priscila como o Conselho poderia ajudar para que o recurso seja executado na saúde. Adalberto comentou que todo ano sobra recurso na saúde. Priscila afirmou que a dificuldade não é o dinheiro. Priscila falou sobre a ausência de profissionais na SES. Waleska comentou sobre a facilidade de alguns conselheiros transitarem na gestão do DF, e comentou sobre o concurso da saúde que está para sair. Os conselheiros se dispuseram à pleitas os pontos elencados. Discutiu-se a dificuldade que a escassa quantidade de CAPS provoca. Adalberto falou que é necessário levar a proposta ao governador, alicerçada por um pedido do CONEN. Stênio falou da importância de dar visibilidade ao assunto, levar

para os deputados, que é necessário que a pauta tenha encaminhamento. Priscila comentou que a administração é muito lenta. Stênio sugeriu de fazer estudos de caso e dar encaminhamentos, pois os políticos são movidos à comossão. Discutiu-se ainda a formação dos profissionais em saúde mental.

04) ENCERRAMENTO. Alinne encerrou a plenária, sugerindo retomar a pauta em janeiro de 2024 e desejando boas festas.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal

ATAÍDE DONISETTE MARTINS

Suplente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

ALINE SENA DA COSTA MENEZES

Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

JOSÉ THEODORO CARVALHO

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública

ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA

Representante da Sociedade Civil

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

PRISCILA ESTRELA HIMMEN

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

WALESKA BATISTA FERNANDES

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em deliberação da 343ª Reunião

Plenária Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica o calendário 2024 das reuniões ordinárias do Plenário, da Diretoria Executiva, das Comissões Temáticas, dos Conselhos e Comitês do CDCA/DF assim estabelecido:

I – Plenária: 27/02; 26/03; 30/04; 28/05; 25/06; 30/07; 27/08; 24/09; 29/10; 26/11; 10/12.

II – Diretoria Executiva: 20/02; 19/03; 23/04; 21/05; 18/06; 23/07; 20/08; 24/09; 22/10; 19/11; 06/12.

III – Comissão de Legislação: 08/02; 14/03; 18/04; 16/05; 13/06; 18/07; 15/08; 12/09; 10/10; 14/11; 05/12.

IV – Comissão de Políticas Públicas: 05/02; 04/03; 08/04; 06/05; 03/06; 08/07; 05/08; 02/09; 07/10; 04/11; 02/12.

V – Comissão de Medidas Socioeducativas: 08/02; 06/03; 10/04; 08/05; 05/06; 10/07; 07/08; 04/09; 01/10; 06/11; 05/12.

VI – Comissão de Formação e Mobilização: 06/02; 05/03; 09/04; 07/05; 04/06; 09/07; 06/08; 03/09; 01/10; 05/11; 03/12.

VII – Comissão de Conselho Tutelar: 07/02; 12/03; 16/04; 14/05; 11/06; 16/07; 13/08; 10/09; 08/10; 12/11; 04/12.

VIII – Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes: 06/02; 07/03; 11/04; 09/05; 06/06; 11/07; 08/08; 05/09; 02/10; 07/11; 03/12.

IX – Comitê Consultivo de Adolescentes: 09/02; 09/03; 13/04; 11/05; 08/06; 13/07; 10/08; 14/09; 05/10; 09/11; 07/12.

X - Comissão de Primeira Infância: 05/02; 06/03; 10/04; 08/05; 05/06; 10/07; 07/08; 04/09; 01/10; 06/11; 02/12.

XI – Conselho de Administração do Fundo: 07/02; 13/03; 17/04; 15/05; 12/06; 17/07; 14/08; 11/09; 09/10; 13/11; 04/12.

Parágrafo Único. A realização de reuniões extraordinárias será definida pelo Plenário ou pelos respectivos coordenadores, respeitando-se o calendário oficial deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição das comissões temáticas do CDCA/DF para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA - Lei nº 8.069/90 e suas alterações-, regido pela Lei Distrital nº 5244/2013 e suas alterações e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por deliberação da 343ª Reunião Plenária Ordinária, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica a composição das Comissões Temáticas e do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024 formada pelas seguintes representações:

I - Comissão Temática de Legislação:

a) Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural – coordenação;

b) Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino – coordenação adjunta;

c) Casa de Ismael Lar da Criança;

d) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/Direitos Humanos;

e) Secretaria de Estado de Segurança Pública;

f) Articulação com entorno.

II - Comissão Temática de Políticas Públicas:

a) Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária – coordenação;

b) Assistência Social Casa Azul – coordenação adjunta;

c) Aldeias Infantis – SOS Brasil;

d) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/Infância e Adolescência;

e) Secretaria de Estado da Mulher;

f) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

III - Comissão Temática de Medidas Socioeducativas:

a) Instituto Espírito de Luz – coordenação;

b) Instituto Futuro e Ação – coordenação adjunta;

c) Instituto AMPB de Solidariedade;

d) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/Direitos Humanos;

e) Secretaria de Estado de Saúde;

f) Secretaria de Estado de Educação.

IV - Comissão Temática de Formação e Mobilização:

a) Associação Transforma Vidas Ações Sociais e Humanitárias;

b) Lar da Criança Padre Cícero;

c) Projeto Integral de Vida/Pró-vida;

d) Secretaria de Estado de Segurança Pública – coordenação;

e) Secretaria de Estado de Trabalho – coordenação adjunta;

f) Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

V - Comissão Temática de Conselho Tutelar:

a) Instituto Futuro e Ação;

b) Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural;

c) Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino;

d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – coordenação;

e) Secretaria de Estado de Turismo – coordenação adjunta;

f) Secretaria de Estado de Família e Juventude.

VI – Comissão Temática da Primeira Infância:

a) Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do DF – coordenação;

b) Associação Transforma Vidas Ações Sociais e Humanitárias – coordenação adjunta;

c) Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária;

d) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/Infância e Adolescência;

e) Articulação com entorno;

f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

VII - Comissão Temática de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes:

a) Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária;

b) Instituto Futuro e Ação;

c) Casa de Ismael Lar da Criança;

d) Secretaria de Estado de Educação – coordenação;

e) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/Direitos Humanos – coordenação adjunta;

f) Governadoria.

VIII - Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA:

a) Casa de Ismael Lar da Criança;

b) Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do DF;

c) Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas;

d) Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Presidência;

e) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/Infância e Adolescência – Vice-presidência;

f) Articulação com Entorno.

Art. 2º Fica a presidência do Conselho para o ano de 2024 formada por:

I – Presidente do CDCA: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA/Instituto do Carinho, representação sociedade civil.

II - Vice-presidente: EDUARDO CHAVES SILVA/Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, representação Governo do Distrito Federal.

Art. 3º As comissões temporárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF terão sua criação e composição definidas e aprovadas em plenária do CDCA, obedecido o disposto no Regimento Interno do CDCA, mantida a condição paritária governo e sociedade civil na sua composição.

Art. 4º A composição dos grupos de trabalhos será definida e aprovada em plenária, garantida a representação da comissão com maior pertinência com o tema objeto da criação do grupo de trabalho, mantida a condição paritária governo e sociedade civil na sua composição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Decisão Cautelar Antecedente, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2024, página 10, que determinou a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, DE FORMA CAUTELAR, da atividade da empresa UNNU AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, ONDE SE LÊ: “...MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO...”, LEIA-SE: “...ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 06, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, páginas 51 e 52, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ “...02/01/24 A 05/02/24...”, LEIA-SE “...02/01/24 A 05/01/24...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria 107 de 03 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei

Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria 107 de 03 de novembro de 2023:

§ 1º Região Administrativa de Brasília - RA I:

I – Processo: 00111-00008710/2022-90

II - Processo: 00111-00008781/2022-92

III- Processo: 00111-00009077/2022-57

§ 2º Região Administrativa de Candangolândia - RA XIX:

I – Processo: 00390-00007340/2017-53

II - Processo: 00390-00009521/2017-14

III- Processo: 00111-00004471/2020-37

IV - Processo: 00111-00007853/2022-84

V- Processo: 00111-00007856/2022-18

VI – Processo: 00111-00007858/2022-15

VII – Processo: 00111-00007852/2022-30

§ 3º Região Administrativa de Ceilândia - RA IX:

I – Processo: 0111-001070/2011

II - Processo: 0111-001046/2011

III- Processo: 0111-001054/2011

IV - Processo: 00390-00011692/2017-11

V- Processo: 00390-00008538/2017-54

VI – Processo: 00390-00009478/2017-97

VII – Processo: 00390-00008542/2017-12

VIII – Processo: 00390-00009241/2017-14

IX – Processo: 0390-000579/2013

X - Processo: 0390-000741/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO: 00431-00015245/2021-59. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 22/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário

JULGAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO: 00431-00026461/2022-19. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 19/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário

JULGAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO: 00431-00015252/2021-51. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 23/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário

JULGAMENTO Nº 04/2024

PROCESSO: 00431-00015233/2021-24. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 24/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário

JULGAMENTO Nº 05/2024

PROCESSO: 00431-00015213/2021-53. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 41/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário

JULGAMENTO Nº 06/2024

PROCESSO: 00431-00015231/2021-35. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 44/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário

JULGAMENTO Nº 07/2024

PROCESSO: 00431-00009730/2019-79. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 82/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da ADASA, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2023, publicado no DODF nº 28, de 08/02/2023, página 11, retificado por meio do Despacho nº 112, de 05/09/2023, publicado no DODF nº 170, de 11/09/2023, página 28, referente ao QUARTO TRIMESTRE DE 2023, na forma dos ANEXOS I e II.

JOÃO M. MARTINS

ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - QUARTO TRIMESTRE DE 2023

1.1 Contrato nº: 32/2019

1.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Utilidade Pública	Campanha Mensal	Produção de vídeos	Mês de setembro	BRIGADEIRO BENTES PRODUÇOES EIRELI	22.493.404/0001-05	361	09/10/2023	0,00	171.153,00		8.886,26	6.846,12	177.999,12

Institucional	Semana do Lago Limpo	Produção de vídeo case	Mês de setembro	MOLIVE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	39.226.435/0001-94	362	09/10/2023	0,00	22.500,00		1.168,20	900,00	23.400,00
Institucional	Projeto MINA	Produção de Hotsite	Mês de setembro	INCERT TRACK SYSTEM LTDA	50.100.204/0001-72	363	09/10/2023	0,00	29.200,00		1516,06	1.168,00	30.368,00
Institucional	Evento Lago Limpo	Criação - Post Redes Sociais, Banner, frontlight, filme	Mês de setembro	KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	364	09/10/2023	0,00	45.599,23		4.468,72	0,00	45.599,23
Utilidade Pública	Publicidade legal	AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO No 06/2023	15/09/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	365	09/10/2023	1.458,69	0,00		96,83	273,50	1.732,19
Institucional	Publicidade legal	AVISO DE CONSULTA PUBLICA No 05/2023	23/10/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	437	09/11/2023	1.458,69	0,00		96,83	273,50	1.732,19
Institucional	Campanha outubro dezembro/2023	Criação - Posts, Estande e Filmes	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	480	19/12/2023	0,00	69.226,48		6.784,19	0,00	69.226,48
Institucional	Campanha outubro dezembro/2023	Produção de certificados, jogos infantis, book MINA	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	SOUL COMUNICAÇÃO GRAFICA	40.566.417/0001-30	481	19/12/2023	0,00	15.419,00		60,44	616,76	16.035,76
Institucional	Campanha outubro dezembro/2023	Produção de cartões inteligentes	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	SOUL COMUNICAÇÃO GRAFICA	40.566.417/0001-30	482	19/12/2023	0,00	522,00		2,04	20,88	542,88
Institucional	Campanha outubro dezembro/2023	Produção de filtro de realidade aumentada	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	GS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	28.171.947/0001-84	483	19/12/2023	0,00	16.200,00		63,5	648,00	16.848,00
Institucional	Campanha outubro dezembro/2023	Produção de vídeos	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	AB2 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	10.766.887/0001-87	484	19/12/2023	0,00	247.340,00		12.841,89	9.893,60	257.233,60
Institucional	Campanha outubro dezembro/2023	Produção de placa com estrutura metálica	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	VITRINE PRODUÇÃO VIRTUAL LTDA ME	06.374.127/0001-57	485	19/12/2023	0,00	1.900,00		98,65	76,00	1.976,00
Utilidade Pública	Publicidade legal	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023	14/12/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	486	22/12/2023	1.458,69	0,00		78,96	273,50	1.732,19
Utilidade Pública	Publicidade legal	AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO No 01/2024	21/12/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	487	22/12/2023	1.458,69	0,00		78,96	273,50	1.732,19
Utilidade Pública	Publicidade legal	AVISO DE AUDIENCIA PUBLICA No 08/2023	13/11/2023	JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	13.846.483/0001-91	497	26/12/2023	1.458,69	0,00		78,96	273,50	1.732,19
Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Criação - Post, Carrossel, Banner, filme	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	488	26/12/2023	0,00	125.964,08		12.344,48	-	125.964,08
Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Produção de vídeo Cartelado	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	PABLO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	52.103.434/0001-10	489	26/12/2023	0,00	9.600,00		37,63	384,00	9.984,00
Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Produção de placa com estrutura metálica	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	VITRINE PRODUÇÃO VIRTUAL LTDA ME	06.374.127/0001-57	490	26/12/2023	0,00	5.700,00		22,34	228,00	5.928,00
Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Produção de Spot 30"	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	ATL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	32.224.998/0001-02	491	26/12/2023	0,00	5.900,00		23,13	236,00	6.136,00

Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Produção de videos verticais	Outubro a Dezembro 2023 - Institucional	BRIGADEIRO BENTES PRODUcoes EIRELI	22.493.404/0001-05	492	26/12/2023	0,00	99.998,50		392,00	3.999,94	103.998,44
Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Impulsionamento redes sociais	22 A 25/12/2023	WAYS DIGITAL AGENCIA DE MARKETING LTDA.	47.436.058/0001-46	493	26/12/2023	42.336,00	0,00		259,31	7.938,00	50.274,00
Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Veiculo DOOH - Telas Digitais	22 A 25/12/2023	MARISA DE MENEZES MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.	41.325.068/0001-28	494	26/12/2023	20.000,00	0,00		122,50	3.750,00	23.750,00
Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Radio Metropolis	22 A 25/12/2023	CERRADO MIX E COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELLI	02.311.600/0001-04	495	26/12/2023	4.180,68	0,00		25,60	783,88	4.964,56
Institucional	Conduzindo desafios para um futuro sustentável	Merchandising TV Record	22 A 25/12/2023	RADIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA.	02.579.308/0001-69	496	26/12/2023	80.000,00	0,00		4.330,00	15.000,00	95.000,00
						TOTAL		153.810,13	337.678,71	-	53.877,48	53.856,68	1.073.889,10

1.2 Contrato nº 11/2020
1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	out/23	NÃO				9.668,00					9.668,00
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	nov/23	NÃO				16.775,20					16.775,20
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	dez/23	NÃO				9.737,44					9.737,44
							TOTAL	36.180,64					36.180,64

ANEXO II
2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS ATÉ O 4º TRIMESTRE DE 2023

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS no 4º TRIMESTRE DE 2023				
RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária Autorizada (2023)	1.392.000,00	280.000,00	858.000,00	2.530.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	1.391.275,24	179.000,00	839.200,98	2.409.476,22
3a. Liquidado (no trimestre)	895.890,02	36.180,64	177.999,12	1.110.069,78
3b. Liquidado acumulado	1.391.275,24	164.068,32	839.200,28	2.394.543,84
4. Crédito Orç. Disponível (2023)	724,76	101.000,00	18.799,02	120.523,78
5. Saldo de empenho 2023	-	14.931,68	0,70	14.932,38
6. Restos à Pagar RP(2022) acumulado	-	11.518,72	-	11.518,72
7. Total liquidado 2023 com RP (2022)	1.391.275,24	175.587,04	839.200,28	2.406.062,56

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 313, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 73, ONDE SE LÊ: "...com ônus limitado ao Distrito Federal (somente remuneração do cargo)...", LEIA-SE: "...com ônus ao Distrito Federal, mediante o pagamento de inscrições...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 07, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF Nº 10, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024, pág. 56: ONDE SE LÊ: "...Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas...", LEIA-SE: "...Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas...".

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Acesso aos módulos de Ouvidoria e de Acesso à Informação (e-SIC), na plataforma Participa DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80 de 1994, e nos artigos 9º, incisos IV e X, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828 de 2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908 de 2016, resolvem:

Art. 1º Instituir parceria entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, visando o acesso pela DPDF ao Sistema Informatizado de Ouvidoria do Distrito Federal e ao Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), módulos constantes na plataforma integrada Participa DF, contribuindo para o efetivo cumprimento de sua missão institucional.

Art. 2º Caberá à CGDF:

I - conceder permissão de acesso aos módulos de Ouvidoria e de Acesso à Informação (e-SIC), na plataforma Participa DF, para os servidores designados pelo Defensor Público-Geral, lotados na Ouvidoria da DPDF;

II - o compartilhamento e intercâmbio de dados, informações e conhecimentos técnicos, incluindo a capacitação dos servidores da DPDF, com a finalidade específica de viabilizar a sistematização e gestão de manifestações de ouvidoria e acesso à informação.

Parágrafo único. A Coordenação Técnica das atividades resultantes da presente Portaria Conjunta, no que se refere ao Participa DF, ficará a cargo da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e referente ao módulo de Ouvidoria e Subcontroladoria de Transparência e Controle Social – SUBTC, referente ao módulo de Acesso à Informação (e-SIC).

Art. 3º A DPDF se compromete a:

I - utilizar plataforma Participa DF exclusivamente para uso próprio, ficando terminantemente vedada qualquer possibilidade de compartilhamento de senhas, a qualquer título;

II - responsabilizar os operadores dos sistemas, na forma da legislação vigente, pela segurança, sigilo e confidencialidade das informações constantes na plataforma Participa DF, nos termos de compromisso e responsabilidade que, por estes, deverão ser assinados;

III - abster de divulgar a terceiros, sob nenhuma forma ou meio, quaisquer informações técnicas à plataforma Participa DF;

IV - solicitar à CGDF suporte técnico para manutenção, atualização e aperfeiçoamento do sistema, quando necessário.

Art. 4º A CGDF e a DPDF se comprometem a observar as disposições da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o compartilhamento de informações pessoais a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de dispositivo legal, conforme normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os dados pessoais e pessoais sensíveis registrados nos sistemas devem estar protegidos por ambas as partes e poderão ser compartilhados apenas com unidades internas de cada partícipe, desde que tenha a finalidade exclusiva de atender a demanda apresentada pelo titular do dado e que seja mantido o sigilo.

Art. 5º Os servidores, os empregados e os colaboradores da CGDF e da DPDF, em decorrência da execução das atividades inerentes à presente Portaria Conjunta, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com o órgão de origem, permanecendo, porém, sujeitos à observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos titulares dos órgãos, ouvidos os setores envolvidos e responsáveis pela coordenação técnica das atividades resultantes da presente Portaria Conjunta.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário de Estado Controlador-Geral, Substituto

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Cessão dos códigos fontes dos sistemas informatizados denominados SAEWEB, CHRONOS e SIGEDEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80 de 1994, e nos artigos 9º, incisos IV e X, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828 de 2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908 de 2016, resolvem:

Art. 1º Instituir parceria entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, visando a cessão dos códigos fontes dos sistemas informatizados denominados SAEWEB, CHRONOS e SIGEDEM, de autoria da CGDF.

Art. 2º Caberá à CGDF:

I - disponibilizar ao CESSIONÁRIO os códigos fontes dos sistemas SAEWEB, CHRONOS e SIGEDEM, considerada as versões disponíveis na data da assinatura desta Portaria Conjunta;

II - fornecer treinamento dos sistemas pela área de negócio, após implantação dos sistemas; e

III - divulgar a presente parceria, vedadas quaisquer designações que configurem promoção pessoal dos envolvidos.

Art. 3º A DPDF se compromete a:

I - utilizar sistemas SAEWEB, CHRONOS e SIGEDEM exclusivamente para uso próprio, ficando terminantemente vedada qualquer possibilidade de comercialização, cessão, onerosa ou gratuita, empréstimo ou transferência, a qualquer título, do seu código fonte ou qualquer outra parcela do sistema, inclusive documentação, integral ou parcialmente;

II - arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas e bancos de dados;

III - capacitar e prestar suporte para as suas unidades e usuários que utilizarão os sistemas;

IV - informar à CGDF as melhorias ou qualquer alteração que venha a promover nos sistemas;

V - ter corpo técnico de TI capacitado em desenvolvimento de sistemas, na linguagem de programação e demais competências necessárias à sustentação do SAEWEB, CHRONOS e SIGEDEM, ou capacitá-lo antes da implantação dos sistemas para sustentação e gestão dos sistemas; e

VI - divulgar a presente parceria, vedadas quaisquer designações que configurem promoção pessoal dos envolvidos.

Art. 4º Os servidores, os empregados e os colaboradores da CGDF e da DPDF, em decorrência da execução das atividades inerentes à presente Portaria Conjunta, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com o órgão de origem.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos titulares dos órgãos, ouvidos os setores envolvidos e responsáveis pela coordenação técnica das atividades resultantes da presente Portaria Conjunta.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta é firmada a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os Partícipes.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta vigorará pelo prazo 30 dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário de Estado Controlador-Geral, Substituto

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes nas Portarias nº 523, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30/10/2023, página 21 e nº 568, de 23/11/2023, publicada no DODF nº 220, de 27/11/2023, página 45.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de janeiro de 2024

Despacho nº 075/2024 - Segedam; Processo nº 00600-00000005/2024-40; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.246.290,57 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, YURI GOMES SOUZA BENEDITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000860, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 15 de janeiro de 2024.

NOMEAR LUCAS SETTE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000860, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS SETTE DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10001892, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PAULA GEOVANA MENEZES BRAULINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10001892, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA GEOVANA MENEZES BRAULINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10000863, de Assessor Técnico, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FERNANDA MOURA DISTRETTI CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10000863, de Assessor Técnico, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS ALVES DIAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16948238, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006100, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, Administradora, matrícula 17068568, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE MARIA RAMALHO VILLAR, Assistente em Gaps - Técnico em Laboratório, matrícula 14329697, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, Contadora, matrícula 17111943, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006194, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANAISE LOPES SOARES, Farmacêutica - Bioquímico Farmácia, matrícula 17048915, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006194, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRESSA REGINA DA SILVA MOURA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16948572, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006104, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS ALVES DIAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16948238, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006104, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA CRISTINA DE MOURA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1353284, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55500126, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR MARIA FIRMINO DA SILVA SANTANA, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Radiologia, matrícula 01338447, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55500126, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR MARIA BETHÂNIA RIBEIRO DE CASTRO FRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.576-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201837, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologias na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALDEILDE CUSTÓDIO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 0243.302-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201837, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologias na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 277.042-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000043, de Assessor, da

Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2024.

NOMEAR VÂNIA SILVERIO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000043, de Assessor, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO APARECIDO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 277.863-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000021, de Gerente, da Gerência de Soluções Integradas, da Diretoria de Automação de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA, matrícula 281.760-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0000215, de Assessor, da Gerência de Programação de Serviço e Material, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH REIS DE MELO, matrícula 1.711.108-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Soluções Integradas, da Diretoria de Automação de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA, matrícula 281.760-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Recomposição de Registro de Preços, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 276.845-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702504, de Diretor, da Diretoria de Automação de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2024.

NOMEAR FRANCISCO APARECIDO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 277.863-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702504, de Diretor, da Diretoria de Automação de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 37000174, de Assessor Especial, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, JUCILEIDE PEREIRA DIAS FRANCA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 37000158, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO CAMELO DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001822, de Gerente, da Gerência de Compliance, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR JUCILEIDE PEREIRA DIAS FRANCA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR JULIA RODRIGUES DE ARAUJO SIMPLICIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Divisão de Compliance, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR FRANCISCO CAMELO DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Integridade, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE MAGALINI ALMEIDA ZAGO, matrícula 02542870, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 02803707, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUIZA BORBA PEREIRA, matrícula 02547406, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803872, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIR MAURÍCIO DA SILVA, matrícula 02522128, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802855, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA MOURÃO MIRANDA, matrícula 02544520, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 02803917, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula 0243198-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803319, de Gerente, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 01186388, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803329, de Gerente, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO GODE DE ALMEIDA, matrícula 14307855, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803344, de Gerente, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUIZA AMARANTE DOS SANTOS, matrícula 02803753, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803753, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 02455307, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802840, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula 02544482, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802845, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 02489252, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02802846, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR MAURÍCIO DA SILVA, matrícula 02522128, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA MOURÃO MIRANDA, matrícula 02544520, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula 02519062, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE QUEIROZ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAS FELIPE AIRES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO APARECIDO GANDRA, matrícula 0251544X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MAGALINI ALMEIDA ZAGO, matrícula 02542870, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR ANA LUIZA BORBA PEREIRA, matrícula 02547406, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA AMARANTE DOS SANTOS, matrícula 02803753, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR UANA MELO RIBEIRO, matrícula 02543621, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos dos Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAIANE NINA ANTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000035, de Assessor, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2024.

NOMEAR JOÃO LUIZ PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000035, de Assessor, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000753, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000753, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR LIVIA ANDREIA GOMES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 01000914, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 01000914, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula 0233994-3 do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01400820, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01400820, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 263.956-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900759, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02900752, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR KATIUSCIA KELLY DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500358, de Assessor Especial, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDINEI PEREIRA LIMA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 191.763-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02900772, de Assessor, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900692, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidade de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA SOUSA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02900734, de Diretor, da

Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR MÁRCIA BARIFALDI HIRS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002787, de Assessor Especial, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REALDO DELGADO PAIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02900814, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 263.956-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe da Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.989-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR VALDINEI PEREIRA LIMA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 191.763-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR BRUNA SOUSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RODRIGO DE SOUZA COUTO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 185.594-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Gerência de Regulação Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 264.655-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1.660.448-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidade de Conservação III, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR REALDO DELGADO PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.989-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900678, de Assessor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900678, de Assessor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 195.209-9, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula 199.262-7, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752/0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102514, de Comandante, do 14º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2024.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA, matrícula 50.831/4, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102514, de Comandante, do 14º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QBMG-1 CARLOS DANIEL ROMÃO DA SILVA do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10000993, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 05 de janeiro de 2024.

EXONERAR o 2º TEN QOBM/Cond. VALDIR VIEIRA TRAJANO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17091578, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801846, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de dezembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QBMG-02 MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula GDF 17157536, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801769, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-02 MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula GDF 17157536, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801846, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-02 LUIZ BATISTA DE SOUZA, matrícula CBMDF 1403782, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801769, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º TEN QOBM/Cond. MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula GDF 17105005, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801999, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de dezembro de 2023.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-01 EDMILSON RODRIGUES NEPOMUCENO DE SOUSA, matrícula CBMDF 1403918, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801999, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR LEONARDO SOCHA RONDEU REISMAN da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR FABIO JACINTO BARRETO DE SOUZA da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS JACOBINO LIMA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo 00060-00584810/2023-97, conforme a seguir (nome e classificação): Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS)

Ampla Concorrência:

GABRIELA BORBA DA COSTA, 1º; VIVIANE COSTA MARTINS DE OLIVEIRA, 2º; TIAGO DE ARAÚJO REIS, 3º; RUAN CARLOS PAULO, 4º; BRUNO GIMENEZ BARRICO, 5º; ANDRIELLY SARMENTO BARCELOS, 6º; HUGO AYALA PEREIRA LIMA, 7º; GUILHERME PINHEIRO DUTRA, 8º; GABRIELLA MENEZES MAGRI, 9º; MATHEUS GUILHERME ALVES BARRETO, 10º; GISELLE FALCHI ANDO, 11º; THAIZ RODRIGUES MAGALHAES, 12º; ANA MICHAELLE DA SILVA MENDES, 13º; MARIA CLARA DA SILVEIRA, 14º; DIEGO FERNANDES ALMEIDA GUEDES, 15º; GABRIEL BATISTA ALVES, 16º; PEDRO ÁLLEFE MOREIRA SALGUEIRO, 17º; ELIENE GOMES DE ALENCAR, 18º; RACHEL BUCKLEY, 19º; VINICIUS GABRIEL NOGUEIRA ALVES, 20º; LUCAS HENRIQUE PINTO MESQUITA, 21º; HAMILTON OLIVEIRA ALVES JÚNIOR, 22º; VANDERLEY DOS REIS SILVA, 23º; PAULA MARIA DA SILVA, 24º; RODRIGO BRAGA SATO DE SANTANA, 25º; MURILO SILVA FERREIRA DE FARIAS, 26º; MÁRCIO COIMBRA ZUCHETTO, 27º; LUCIANA ALVES DE ARAÚJO, 28º; VÍTOR SILVA NÓBREGA, 29º; VINÍCIUS EURÍPEDES MORAIS DE ARAUJO, 30º; CRISTIANE DE SOUZA QUEIROZ, 31º; MARIANA SANTOS DA SILVA ARRUDA, 32º; MYLLENA MESSIAS MOURATO DIAS, 33º; GERALDO NUNES CARVALHO, 34º; NUNO MACHADO DE OLIVEIRA LIMA, 35º; LIVIA ELLEN FRANCA DO AMARAL, 36º; LEONARDO BARLETTA CHACON, 37º.

Candidatos que se autodeclararam PCD (Pessoa com Deficiência):
EDIERTE ALVES RAMOS, 1º; LILIA SAMARA DA SILVA, 2º; PAULO FERNANDO GABRIEL SOBRINHO, 3º; GUILHERME CAMPOS DE CARVALHO, 4º; PEDRO FELIPE DINIZ BATISTA, 5º; MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, 6º; JULIANA DE CARVALHO MUSSI SAAD, 7º; CARLOS ANDRE NERY DA SILVA, 8º; LUCIANO FALLUH TEIXEIRA, 9º; HEBERTI GOMES DE JESUS, 10º; SABRINA CARVALHO NUNES QUEIROZ, 11º; MARILIA DA SILVA BARBOSA, 12º; GIULLIA CAMPOS MOREIRA, 13º; CLAUDIA SOARES FERNANDES, 14º; JOSE CARLOS MOURAO MELO FILHO, 15º.

Candidatos que se autodeclararam PNP (Pretos, Negros e Pardos):
(*) (*); RAFAELA DA SILVA PINHEIRO, 3º; ERNESTO AUGUSTUS RENOVARO ARAÚJO, 4º; VINÍCIUS RODRIGUES MARTINS LARA, 5º; LUCAS VINICIUS SOUZA MONTALVAO, 6º; SARAH MARTINS DE ALBUQUERQUE, 7º; MARIA REJANE SOARES DOS SANTOS, 8º; SILAS MENDES DE OLIVEIRA, 9º; THAYS MARINHO FERREIRA, 10º; LUCAS HENRIQUE RODRIGUES REGO, 11º; ISADORA VIRGÍNIA OLIVEIRA DA SILVA, 12º; LUCILEIDE MEDEIROS VÉRAS, 13º; THYAGO DA ROCHA MARTINS, 14º; MARIA GABRIELA NEGREIROS DE SANTANA, 15º; INGRID ALVES DE JESUS, 16º; JESSICA LIVIA DE SOUSA DIAS, 17º.

Candidatos que se autodeclararam Hipossuficientes:
(*) (*); LUCAS HENRIQUE RODRIGUES REGO, 3º; BRENDA STÉFANY CARDOSO GONÇALVES DA SILVA, 4º; JULIA FERREIRA SANTOS, 5º; REGINALDO LUCIO DO AMARAL, 6º; ELVIS AGUIAR OLIVEIRA, 7º; PEDRO JÚNIOR ESTEVES DE MELO, 8º; SILVANA GALVÃO GOMES, 9º; LIDIANE OLIVEIRA DE FREITAS, 10º.
Observação: (*) Candidatos cotistas, que constam, concomitantemente, na lista de cotas e na lista de classificação geral (ampla concorrência) e, portanto, serão nomeados na ampla concorrência, em obediência ao art. 4º, § 1º, do Decreto nº 42.951 de 27 de janeiro de 2022, e ao art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.741, de 04 de dezembro de 2020.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, página 15, o ato que exonerou, a pedido, DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA, ONDE SE LÊ: “...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.”, LEIA-SE: “...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 11 de setembro de 2023.”.

No Decreto de 26 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 61, o ato que exonerou, por extinção de cargo, GABRIELA MACIEL E DIAS, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELA MACIEL E DIAS...”; “...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR GABRIELA MACIEL E DIAS...”; “...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2023.”; o ato que exonerou, por extinção de cargo, RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, ONDE SE LÊ: “...matrícula 243.486-7...”, LEIA-SE: “...matrícula 243.468-7...”; o ato que exonerou, por extinção de cargo, VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por extinção do cargo, VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA...”; “... da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA...”; “... da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2023.”.

No Decreto de 10 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, página 25, o ato que exonerou BRUNA PACHECO GOMES DE MEDEIROS, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “... BRUNA PACHECO GOMES DE MEDEIROS...”, LEIA-SE: “... BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS...”.

No Decreto de 10 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, página 25, o ato que nomeou BRUNA PACHECO GOMES DE MEDEIROS, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “... BRUNA PACHECO GOMES DE MEDEIROS...”, LEIA-SE: “... BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 19, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, inciso I, Parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023 - SEGOV, resolve:
Art. 1º Designar KAMYLLA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1.690.976-3 e ADRIANA DE ALMEIDA NAZARIO SANTOS, matrícula 1.694.549-2, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, no recebimento, guarda e tutela dos envelopes de habilitação e propostas de preço, referentes às licitações dos boxes da Feira Permanente, localizada na Região Administrativa do Guarã.
Art. 2º Caberá aos servidores designados, também, a execução das vistorias constantes no Edital de Concorrência Pública nº 09/2023 - SEGOV.
Art. 3º Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras indicar outras atribuições para o bom andamento dos trabalhos realizados, que deverá constar em Ata devidamente assinada.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 19, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, inciso I, Parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023 - SEGOV, resolve:
Art. 1º Designar MATEUS AIRES CYRÍACO, matrícula 1.711.155-2 e REJANE CRISTINA DA FONSECA, matrícula 1.714.151-6, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, no recebimento, guarda e tutela dos envelopes de habilitação e propostas de preço, referentes às licitações dos boxes da Feira Permanente, localizada da Região Administrativa de Sobradinho II.
Art. 2º Caberá aos servidores designados, também, a execução das vistorias constantes no Edital de Concorrência Pública nº 18/2023 - SEGOV.
Art. 3º Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras indicar outras atribuições para o bom andamento dos trabalhos realizados, que deverá constar em Ata devidamente assinada.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve:
Art. 1º Conceder licença prêmio assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores CAMILA OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.537-9, 3º quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 a 01/01/2024, FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula 174.424-0, 3º quinquênio, referente ao período de 11/01/2019 a 09/01/2024 e KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, 3º quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 a 01/01/2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar ANDREA CAMURÇA VIEIRA CATANHÊDE, matrícula 170.987-18, Especialista em Saúde - Administrador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MANUELA CARNEIRO CARVALHO, matrícula 175.877-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Park Way, no período de 18/01/2024 até 06/02/2024, por motivo de férias.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ANEXO I				
Índice acumulado 12 meses (fonte IBGE) 3,85%				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UNIDADE M² (metro quadrado)	VALOR EM REAL DO PREÇO PÚBLICO		
*****	***	DIÁRIO	MENSAL	ANUAL
a) Comércio estabelecido com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	1,04	31,34	376,14
b) Comércio estabelecido sem cobertura	m²	0,41	12,44	149,26
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,051	1,49	17,91
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares	m²	0,10	2,98	35,82
Banca em mercado	m²	0,72	21,89	262,69
a) Quiosques, trailer e similares	m²	0,38	11,44	137,32
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	m²	1,99	59,70	716,46
c) Caminhões	m²	9,91	297,53	3.570,36
Avanços de postos de serviços (PA G / P L L)	m²	0,10	2,98	35,82
Abriço de táxi	m²	0,33	9,94	119,40
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	1,02	30,84	370,17
Outras finalidades	m²	0,77	23,38	280,61

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula 17.5877-2 - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; RENATA PIMENTA TERRA, matrícula 171.011-90 - Gerente de Administração; MARCIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ, matrícula 136.785-4 – Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; GEOVANA FERNANDES DE VASCONCELOS, matrícula 171.436-40 - Assessora de Coordenação Executiva e; THAISA DUARTE FERREIRA, matrícula 126.974-7– Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Administração Regional do Park Way.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 11, inciso V do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 1.746499, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2019 a 02/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

GUILHERME MONTEIRO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0150-000204/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1995, publicada no DODF nº 95, de 18 de maio de 1995, página 20, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor LUIZ FERNANDO LEÃO ANCONI, matrícula 43.245-8, por haver inconsistência no total de dias averbados

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 26 de maio de 1999, publicada no DODF nº 102, de 28 de maio de 1999, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ FERNANDO LEÃO ANCONI, matrícula 43.245-8, por haver inconsistência no total de dias averbados

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 336, de 24 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182, de 27/09/2021, pág. 28, que averbou o tempo de contribuição do servidor LUIZ FERNANDO LEÃO ANCONI, matrícula nº 43.245-8, por haver inconsistência no ato publicado.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.162 (quatro mil cento e sessenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LUIZ FERNANDO LEÃO ANCONI, matrícula nº 43.245-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos seguintes períodos laborados: de 22/03/1982 a 06/01/1983, para o Banco Safra S/A; de 21/02/1983 a 31/08/1990, para Viação Aérea São Paulo S/A; de 09/07/1992 a 15/08/1994, e de 01/11/1996 a 20/12/1997, para BB Boutique Comércio de Roupas Ltda. Todos esses períodos encontram-se demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. E a fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme Processo SEI nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
DPDF - Extensão do Núcleo de Assistência de Taguatinga	CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO CARVALHO	40.611-2	MARIANA VIEIRA VIANA DIENER	242.116-X
IBRAM - Parque do Cortado	JUCIMAR ALVES DOS REIS	191.629-7	SAULO GUILHERME DE FREITAS	191.537-1
IBRAM - Parque Saburo Onoyama	JULIANO DE QUEIROZ SILVA	1.660.639-6	DIEGO LEONARDO MÁXIMO GORDINHO	198.054-8
IBRAM - Parque Três Meninas	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	185.649-9	CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA	1.695.380-0
IBRAM - Parque Areal	RÊMULO SÓFOCLIS ORNELAS	194.789-3	WESLEY OLIVEIRA MIRANDA	0.215.180-4
PCDF - Antiga Academia de Policial - Unidade Taguatinga	WARNEY BRITO RIOS	57.473-2	EDSON MOURA DE CAMPOS	194.259-X
Administração Regional de Taguatinga - no âmbito da RA-III	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
SEDET - Programa Simplifica DF	JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	279.164-1	THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS	282.704-2
SEDES - ALBERCOM/ UNAF / CRAS	MÁRCIA CAETANO VASCONCELOS	276.384-2	ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	179.294-6
SEDES - CRAS AREAL	BRUNA VASCONCELOS MARTINS	280.387-9	KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA	280.916-8
SEDES - Central de Vagas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Centralac	FERNANDO DE CASTRO CABRAL	180.453-7	DALMO RODRIGUES DA SILVA	103.483-9
SEDES - CECON Jofre Mozard Parada	MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES	275.610-2	ADRIANA MELO ANTUNES	218.022-7
SEDES - Centro Pop Taguatinga	AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVÃO	176.817-4	REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA	279.149-8

SEDES - CREAS TAGUATINGA	JURACY DA COSTA SEVERINO	104.052-9	VILSON DANTAS SOBRINHO	102.936-3
SEDES - UNAM / Casa Flor	RAIMUNDO ALBERTO DUMONT	102.054-4	ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR	221.651-5
SEDES - Unidade de Acolhimento para Idosos - UNAI	PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA	277.429-1	MARCELLE DANIELLY PUCCI	215.170-7
SEDES - Gerência de Manutenção	JÉSSICA DA SILVA BEZERRA	277.387-2	POLIANA ALVES DA SILVA REIS	197.673-7
SEFAZ - Agência Atendimento Taguatinga	ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA	40.681-3	RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL	108.987-0
SEJUS - NA HORA Taguatinga	JOSÉ EDER MAGALHÃES BAIÃO	125.148-1	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA	254.641-8
Administração Regional de Arniqueiras - no âmbito da RA-XXXIII	MARCUS ANTÔNIO SANTOS SALLES GOMES	1.697.848-X	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS DE ARAÚJO	1.709.780-0
Administração Regional de Águas Claras - no âmbito da RA-XX	GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO	1.703.730-1	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1.697.918-4
SEDES - CRAS Taguatinga	ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS	281.224-X	LUIZ CARLOS DA SILVA	175.157-3
SEDET - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	283.996-2	PAULO MARCOS PEREIRA DE JESUS	282.231-8
SEDES - CECON SÃO SEBASTIÃO (CCI)	JEAN VÍTOR CÂNDIDO	283.834-6	NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS	279.667-8

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 282.438-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEL- Centro Olímpico e Paraolímpico da Estrutural; e

II - PAULO RENATO RAMOS MOTA, matrícula nº 283.301-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL- Centro Olímpico e Paraolímpico da Estrutural.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme Processo SEI nº 04033-00025357/2023-97, a saber:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
IBRAM - Hospital Veterinário Público - HVPE	ANA PAULA SILVA CAMELO	198.304-0	ERISON VIEIRA CASSIMIRO	191.830-3
SEDES - CECON Taguatinga - Bernardo Sayão	ANDRÉ CARVALHO DE PAULA	190.037-4	GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA	174.508-5
SEJUS - Conselho Tutelar Taguatinga Centro	JOANA D'ARC GOMES DE FRANÇA	245.847-0	ARTHUR JALES BICALHO LANA	245.479-3
SEJUS - Conselho Tutelar Taguatinga II	ELISETE DA SILVA ZACARIAS	252.165-2	RODRIGO DOS SANTOS PESSOA	249.680-1
SEJUS - GEAMA Ceilândia II- SUL	JOSIMAR XAVIER MIRANDA	196.905-6	LUDMILA SOUZA AZEVEDO	240.294-7
SEJUS - Unidade de Semiliberdade Taguatinga Sul	PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA	215.837-X	CAMILA MANAIA ANHÊ	220.702-8
SEJUS - Unidade de Semiliberdade Taguatinga Sul II	LEONARDO LEMOS VASCONCELOS	221.700-7	RAFAELA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	194.507-6
SEMOB - Terminal Rodoviário "L" Norte - Taguatinga	FREDERICO CASTRO MARTINS	183.731-1	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X
SEMOB - Terminal Rodoviário "M" Norte - Taguatinga	JAIME ALVES DOS SANTOS	264.208-5	ÂNGELA SOLANO DA SILVAA	264.176-3
SEMOB - Terminal Rodoviária Taguatinga Sul	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	272.563-0
SEJUS - GEAMA Taguatinga Sul	NEUSA RODRIGUES MATOS	194.170-4	KARINE COELI BARBOSA CUNHA	171.899-1
SEDES - UNAC III M- Norte	DIONE MARLY BARBOSA VIANA	276.171-3	DIVINA TEIXEIRA SANTOS (APOSENTOU)	103.990-3
SEDET - Agência do Trabalhador Taguatinga	LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS	277.226-4	FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS	279.255-9
SODF - CCO Túnel de Taguatinga	MARCOS JOSÉ DA SILVA	278.547-1	ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS	275.511-4
SEJUS - Conselho Tutelar Arniqueira	EDVÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTEIRO	246.727-5	IOLANDA LÚCIA LEITE SOUZA	247.969-9
SEJUS - Conselho Tutelar Samambaia Norte	ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENÇO	241.702-2	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	249.766-2
SEJUS - Conselho Tutelar Samambaia Sul	MARY ARAUJO AGUIAR	217.923-7	VITOR HUGO PIAZZI DÁVILA	246.635-X
SEJUV (CACI) - Centro de Juventude de Samambaia	LEANDRO FERREIRA DE MELO	1.699.493-0	ELENICE SILVANA COSTA	174.512-3
SEDES - CREAS Samambaia	LUCAS CLEMENTINO DE CEIA	275.586-6	SAMARA INGRID DIAS RAMOS	281.231-2
SLU - Aterro Sanitário Oeste	DANIEL ROCHA ALVES	278.906-X	JOSÉ RODRIGUES LIMA	81.107-6
Casa Militar - Residência Oficial	RONALDO FERREIRA DA SILVA	1.709.246-9	WESLEY ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS	1.710.122-0

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme Processo SEI nº 04033-00025338/2023-02, a saber:

I - AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, matrícula nº 1.660.448-2, para atuar como Executor Titular, no âmbito do IBRAM - PARQUE ÁGUAS CLARAS;

II - VINICIUS VIEIRA E SILVA, matrícula nº 215.319-X, para atuar como Suplente, no âmbito do IBRAM - PARQUE ÁGUAS CLARAS;

III - RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula nº 1.401.570-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI; e

IV - JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula nº 34.693-4, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 193.797-9, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTOS DAS EMAS - UNIRE; e II - DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula nº 217.904-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTOS DAS EMAS - UNIRE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VANDERLY CAIANA DE CALDAS - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Chefe de Unidade de Gestão da Frota, Matrícula:175.783-0 (Presidente); DANIEL FIGUERÔA BRETAS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Assessor Especial - Matrícula 174.564-6 (Membro e Presidente-Substituto); LEONARDO CARDOZO MIRANDA - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Diretor de Controle e Fiscalização da Frota - Matrícula 1.430.668-9 (Membro e Presidente-Substituto); e MATHEUS MISSIAS MOTA - Gerente de Monitoramento e Abastecimento - Matrícula 282.714-X (Membro) para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 49.836/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, com a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS, de acordo com o Processo SEI-GDF nº 04033-00024960/2023-51, que trata da contratação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação aos contratos supracitados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00040-00010225/2022-49. INTERESSADA: GABRIELA BISPO VARELLA BARCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 137.031-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 66, de 06/04/2022, pág. 36. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Pessoal Ativo e Registros Funcionais, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2024

PROCESSO: 04026-00043982/2023-73. INTERESSADO: HUDSON ALVES MORENO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição do servidor HUDSON ALVES MORENO, matrícula nº 186.172-7, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Ceará. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: 08/01/2024 à 08/06/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os entes, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal. V - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constituir responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; c/c os arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018, bem como as cláusulas do referido ajuste. VII - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art.

2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000283/2024-67, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192.565-2, para substituir o (a) Chefe, símbolo CPC-05, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 282.608-9, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA CESAR DA SILVA FREIRE, matrícula nº 283.113-9, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 280.647-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000702/2024-61, resolve:

DESIGNAR KATHLEEN TÁBATHA CAMPELO DE OLIVEIRA PEDRO, matrícula nº 281.024-7, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CNE 07, da Diretoria de Conciliação Bancária da Conta Única, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000674/2024-81, resolve:

DESIGNAR MARCELA FAVARINI NUNES, matrícula nº 127.902-5, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00220-00008088/2023-45. INTERESSADO: ALEX ALONSO ARJA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ALEX ALONSO ARJA, matrícula nº 188.645-2, Administrador, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 12 meses. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Projetos e

Eventos de Modalidades Esportivas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00121-00000309/2018-98. INTERESSADO: PAULO PEREIRA FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público PAULO PEREIRA FILHO, matrícula nº 2111-3, Vigia, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 222, de 01/12/2022, pág. 30. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Escola Classe do Setor Militar Urbano, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00032128/2023-29, resolve:

AVERBAR para fins de aposentadoria, o total de 305 (trezentos e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 42.820-5, cargo efetivo de Técnico de Gestao Fazendaria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 21/11/1992 a 22/07/1993, para PRODACON - Auditoria & contabilidade S/C; e de 26/07/1993 a 28/09/1993, para VEPESA Comercial Ltda. Esses períodos encontram-se demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptorias dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS;

Considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorias nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda,

Considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, Extrato publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorias se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 00064-00000101/2024-30, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a designação da servidora LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO, vaga 91, matrícula 1436128-0, pontuação 25, classificação 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 17 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula nº 192265-3, Subsecretário de Planejamento em Saúde, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, previstas para o período de 15/01/2024 a 24/01/2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 08 (oito) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno, nos termos do art. 128, Parágrafo único, I, da LC nº 840/2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00569929/2023-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 642, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 237, Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023, página 47, o ato que designou o servidor DIOGO DE SOUZA LOIOLA, matrícula 1.709.619-7, Farmacêutico-Bioquímico-Farmacía, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

DESIGNAR a servidora CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.657.854-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 15 de janeiro de 2024. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR, matrícula 14347695, ocupante do cargo Psicólogo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar KAROLINA VENCIO FRAUZINO RAMOS, matrícula 1673317-7, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) em Cirurgia Vascular.

Art. 2º Designar MARCO ANTÔNIO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 134618-0, lotado na UCLC/HRAN para exercer a função de RTD em Cirurgia Vascular, a contribuir com 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE F. CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 30 de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018, página 28, ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a) LUCINEIA MORELI MACHADO, 130808-4, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...LUCINEIA MORELI MACHADO, 130808-4, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.228 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 02 de maio de 1988, 09 de maio de 1988 a 19 de julho de 1989 e 20 de julho de 1989 a 16 de agosto de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.013613/2014...", LEIA-SE: "...LUCINEIA MORELI MACHADO, 130808-4, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.225 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 02 de maio de 1988, 09 de maio de 1988 a 19 de julho de 1989 e 20 de julho de 1989 a 16 de agosto de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.013613/2014..."

Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL WEDER DA SILVA, matrícula 1443384-2, para substituir o cargo de DIRETOR, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PAULO ROBERTO PIRES DE SOUZA, matrícula: 01221248, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8.º quinquênio, no período de 21/12/2018 a 19/12/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00344544/2019-85.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RENATA SOARES MENDES, matrícula: 01474901, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 02/11/2018 a 31/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00247090/2019-03.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANDRE RAMY MARTINS E SILVA, matrícula: 0139486X, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na NAGMPT/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 07/03/2016 a 05/03/2021, conforme Processo SEI nº 0273-000338/2005.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VANDER PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 01334573, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 29/12/2018 a 27/12/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00004064/2024-41.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALESSANDRA APARECIDA BORGES, matrícula: 01713582, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 29/09/2018 a 27/09/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00500369/2018-31.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA CRYSTINA DE CARVALHO, matrícula: 01465619, cargo: Médico, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 25/11/2018 a 08/12/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00453866/2019-14.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LILIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula: 0146986X, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 28/10/2018 a 04/12/2023, conforme Processo SEI nº 0273-000434/2008.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 01740237, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada

na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio, no período de 12/01/2009 a 10/01/2014; ao 2.º quinquênio, no período de 11/01/2014 a 09/01/2019; e ao 3.º quinquênio, no período de 10/01/2019 a 08/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00014720/2024-14.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SANDRA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula: 01505890, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 30/05/2015 a 27/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00172857/2017-63.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIANA MACEDO QUEIROGA, matrícula: 01739905, cargo: Assistente Social, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 10/01/2019 a 08/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00031582/2019-71.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, pág.52, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SANDRA REGINA BARBOSA MENDES, 132.931-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.091 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 26 dias...", LEIA-SE: "...1.085 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 25 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-004874/2017.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CELIA DA SILVA ALEIXO CASTRO HENRIQUE, Técnico Gestão Ass. Publ. Saúde, matrícula 135183-4, 5º quinquênio 21/11/2014 a 17/02/2020, 00061.00030673/2000.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZO CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, ao servidor MOISES FONSECA PINTO, matrícula 01358944, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 08/11/2021, conforme processo 00060-00087655/2023-65.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a MICHAELY MONIK CARDOSO, Enfermeiro - família e comunidade, matrícula 1.709.258-2, pelo nascimento de GABRIEL SILVEIRO DE PAULA CARDOSO, em 02 de janeiro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00013338/2024-93.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores NOÉLIA DO AMARAL MASCARENHAS PARAGUASSU, 1.686.535-9, Enfermeiro, 1º quinquênio 28/06/2018 a 25/08/2023, 00060-00315486/2023-69; EDILENE DE QUEIROZ RIBEIRO, 171.442-2, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio 21/10/2018 a 08/11/2023, 284.000.181/2014; ADELINTE TELESCIO GOMES SIQUEIRA, 171.422-8, Técnico em Higiene Dental, 3º quinquênio 30/09/2018 a 18/11/2023, 0276.001.730/2013; EUNICE LINHARES DE

OLIVEIRA, 1.658.323-X, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio 05/06/2018 a 13/07/2023, 00060-00494054/2018-48; AÉCIO ARAÚJO BARROS, 1.684.918-3, Enfermeiro, 1º quinquênio 19/04/2018 a 17/04/2023, 00060-00617760/2023-31; LUCIANA MARINHO DO PRADO, 146.629-1, Enfermeiro, 4º quinquênio 09/12/2018 a 16/12/2023, 271.000.178/2011; ANA PAULA VAZ SILVA, mat. 1.661.455-0, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 26.11.18 a 24.11.23, SEI 00060-00576420/2018-86; ÂNGELA APARECIDA FLÓRES DO NASCIMENTO, mat. 1.661.067-9, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 31.10.18 a 29.10.23. SEI 00060-00576619/2018-12.

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 773, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, pág. 35, o ato que designou a servidora KÁTIA NUNES DA SILVA para substituir o Gerente da GSAP 02/TAG/SRSSO, onde se lê: lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP 01-NB, LEIA-SE: lotada na GSAP 02/TAG/SRSSO.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 11 de novembro de 2021, publicada no DODF no 27 de 16 de novembro de 2021, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...DIONISIA BENICIO BARBOSA, matrícula 139.507-6, Técnico de Enfermagem, 4º quinquênio: 01/08/2015 a 29/07/2020, processo: 000060-000514336/2021-74...", LEIA-SE: "... DIONISIA BENICIO BARBOSA, matrícula 139.507-6, Técnico de Enfermagem, 4º quinquênio: 02/08/2015 a 30/07/2020...".

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA): KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula nº1681120-8, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00012210/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, do ato de designação do servidor: LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 17109787, como interlocutor suplente da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, portaria nº 1.087, de 20 de setembro de 2023, em DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 26, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00509143/2022-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANALISE FERRAZ LOIOLA, matrícula nº 1703489-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00039517/2023-70, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO, nos meses de agosto a dezembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula nº 0144397-6, conforme as

cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00136343/2023-92, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/HR SAM/GACIR/UGO, no mês de maio de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora DANIELA SOUSA LEMOS VALE, matrícula nº 0144348-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00039517/2023-70, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/HR SAM/GACIR/UGO, no mês de agosto a dezembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, WANDER ALVES CAIAZEIRA, matrícula 16980026, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, a contar de 15/01/2024, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00000095/2024-49.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de 24 de junho de 2022, resolve:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, ocupado por servidor LUIZ TADAYUKI ONO, matrícula 17004985, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 09/01/2024, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00006676/2023-11.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, Mat. 1.402.085-8 como Gestor Substituto do Contrato nº 020/2018 – NCC/GEOF/FHB em substituição a THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1.682.167-X, objeto do processo nº 0063-000105/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1703276-8, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório – Biomedicina e Farmácia, 602 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 19/06/2020 a 10/02/2022; contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e anuênio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00005494/2023-15.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): GABRIELE GARCIA DE FARIA, matrícula 1681817-2, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório – Biomedicina e Farmácia, 867 dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolo 14023050.1.00881/23-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, nos períodos de 01/11/2013 a 17/06/2015, 01/02/2017 a 31/10/2017; contados somente para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00006660/2023-09.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): NAULAE DE JESUS SIMÕES JORGE, matrícula 1402047-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, 502 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição número 70, expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no período de 08/04/2011 a 21/08/2012; contados somente para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00006203/2023-14.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÍVIA MARIA PASCOAL OLÍCIO, matrícula 1401937-X, em substituição à servidora MARIANNI GONÇALVES RAMOS, matrícula 1706653-0, para compor a equipe de planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de leitor de código de barra, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Destituir o servidor THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1402205-2, da Equipe de Planejamento - Aquisição de Leitor de Código de Barra.

Art. 3º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 20.037-9, para substituir RAONI COSTA OLIVEIRA, matrícula 209.364-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 31/12/2023 a 9/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001943/2024-47.

JOAO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, para substituir ATAILDES JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 69.995-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 8/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00000349/2024-39.

JANAINA GOMES GARCIA, matrícula 242.993-4, para substituir ANA PAULA BERNARDES, matrícula 39.897-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 5/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00002282/2024-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.318, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, no ato que designou YESMIN CORREIA DIAS, matrícula 175.351-7, para substituir ANA PAULA BERNARDES, matrícula 39.897-7, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 14/12/2023 e de 2 a 5/01/2024, por motivo de abono e de recesso de final de ano...", LEIA-SE: "...pelo período de 14/12/2023, por motivo de abono...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CLARA COSTA DO AMARAL ESTRELLA, matrícula nº 217.840-0, executora titular, e PAULA FRANCINETE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 231.789-3, executora suplente, do Contrato nº 97/2023, celebrado entre a

SEE/DF e a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BURITI ALEGRE GO (COMPAF), objeto do processo nº 00080-00236785/2023-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO NAZARENO DA SILVA, matrícula nº 226.667-9, executor titular, e QUELEN DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 226.673-3, executora suplente, do Contrato nº 110/2023, celebrado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJÁS (COOPERCARAJÁS), objeto do processo nº 00080-00236816/2023-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ANTONIA DE ARAUJO CHEROBIM, matrícula nº 231.321-9, executora titular, e ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula nº 226.682-2, executora suplente, do Contrato nº 109/2023, celebrado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (COOPERMISTA), objeto do processo nº 00080-00237211/2023-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 219.496-1, executor titular, do Contrato nº 12/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL, objeto do processo nº 00080-00000093/2023-89.

Art. 2º Designar PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula nº 230.442-2, lotado na Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos (GEJA), executor titular, do Contrato nº 12/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL, objeto do processo nº 00080-00000093/2023-89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 254, de 21 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, página 56, que designou a Ten-Cel. QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA, Matr. GDF 1.703.617-8, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, Matr. GDF 1.692.601-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2024. (Processos SEI nºs 00428-00000131/2024-05 e 00428-00003614/2023-72).

ROSSANO SOARES BOHNERT
Ten-Cel. QOBM/Comb.

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o MAJ QOPM ATICO FREIRE LANDGRAF, Matr. GDF 1.715.514-2, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e

Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matr. GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/01/2024 a 02/02/2024, por motivo de afastamento legal da titular. Processos SEI nºs 00428-00000031/2024-71 e 00428-00000060/2024-32.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de janeiro de 2024

PROCESSO nº 00053-00248807/2023-65. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR. 1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Maj. QOBM/Méd. FELIPE DIAS MACIEL DINIZ, matr. 1712715, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Casa Civil da Presidência da República, conforme o previsto no inciso I do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 8/2024 - CM/AJL (131153075) e sua cota de aprovação (131153233). 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT
Ten-Cel. QOBM/Comb
Em Exercício

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00428-00000015/2024-88. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Sgt. QBMG-2 JULIO CEZAR DOS SANTOS MOREIRA, matr. 1405149, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer a função de brigadista na Secretaria de Segurança Presidencial do GSI/PR, junto à Presidência da República - PR, nos termos do OFÍCIO Nº 1266/2023/CAF/DGES/SE/GSI/PR (130419570), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 04/2024 - CM/AJL (131132355) e sua Cota de Aprovação (131133489); Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 10 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 130726056, 130400577, 130489717 e o DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Pag. 43, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2024, o TC QPPMC MARCELO GOMES DE ALMEIDA, Mat. 50.752/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 130947563, 130815576 e o DODF Nº 240 de 26 de dezembro de 2023, Pág. 43, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de janeiro de 2024, o MAJ QOPM MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES - Mat. 21.548/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do

Requerimento - PMDF/15ºBPM/SP de 11/01/2024 (130985073), Memorando Nº 10/2024 - PMDF/15ºBPM/SP de 11/01/2024 (130986652) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00005044/2024-12, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ - mat. 736.176-9, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Cadete Policial Militar na Polícia Militar do Estado de Goiás, em 15 de janeiro de 2024, conforme Ofício Nº 3490/2024 - PMGO (131123573). Efetivar o licenciamento a contar de 15 de janeiro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral - PMDF/RPMON/1ºESQ/1ºPEL de 11/01/2024 (131026107), Memorando nº 12/2024 - PMDF/RPMON/SP/SSAD de 12/01/2024 (131114628) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00005178/2024-33, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ALAN ESTEVÃO DIAS - mat. 737.060-1, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe A, Padrão 1, no Tribunal Superior do Trabalho em 09/01/2024, conforme Termo de Posse Nº 03/2024 - TST (131035987); Efetivar o licenciamento a contar de 09 de janeiro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula 50.854/3, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 50.868/3, na função de Comandante do 21º BPM, SIGHR 21102516, Símbolo CPC-08, no período de 01 e 02 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00168439/2023-44).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula 50.910/8, Subchefe do Centro de Manutenção (CMAN), para substituir, o TC QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1, na função de Chefe do Centro de Manutenção da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do DLF, SIGHR 21102437, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 24 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00172717/2023-68).

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, Chefe da Seção de Análise de Projetos da DALF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LEONARDOLACERDAMALVA, matrícula 50.478/5, na função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, SIGHR 21102432, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 06 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00172557/2023-57).

DESIGNAR o MAJ QOPM ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula 74.651/7, Subcomandante do BPRv, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA, matrícula 50.686/9, na função de Comandante do BPRV, SIGHR 21102541, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 19 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00172628/2023-11).

DESIGNAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, Chefe da Seção de Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, na função de Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), SIGHR 21102435, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 04 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00172490/2023-51).

DESIGNAR o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 50.622/2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, na função de Diretor da Diretoria de Pessoal Militar, SIGHR 21102025, Símbolo CPE-05, no período de 01 e 02 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00178169/2023-80).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 77.188/0, Subcomandante do 1º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ZAIRIO JUNIO GUIMARÃES SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, na função de Comandante do 1º BPM, SIGHR 21102489, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00174964/2023-07).

DESIGNAR o TC QOPM CARLOSHENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, Comandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, na função de Comandante do 2º CPR, SIGHR 21102495, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 07 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00171412/2023-39).

DESIGNAR o TC QOPM GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, matrícula 50.676/1, Chefe da Seção Administrativa, do 1º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, matrícula 50.564/1, na função de Comandante do 1º CPR, SIGHR 21102487, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 11 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00174260/2023-26).

DESIGNAR o TC QOPM BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, matrícula 50.689/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SIGHR 21102425, Símbolo CPE-05, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de Recesso Natalino e no dia 08 de janeiro de 2024, por motivo de LTSP. (00054-00180974/2023-73).

DESIGNAR o CAP QOPM EMERSON NILANDIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR, matrícula 175.504/8, Subcomandante em Exercício do RPMon, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700/8, na função de Comandante do RPMon, SIGHR 21102528, Símbolo CPC-08, no período de 02 a 04 de janeiro de 2024, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00172925/2023-67).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ OQPM LEONARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 167.762/4, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGHR 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 07 a 10 de novembro de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00169358/2023-61)

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERAYNE ARAUJO NOBRE, matrícula 77.200/3, Subcomandante do 9º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, na função de Comandante do 9º BPM, SIGHR 21102519, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00169264/2023-92)

DESIGNAR o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7, na função de Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, SIGHR 21102004, Símbolo CPE-05, no período de 09 a 17 de novembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00170671/2023-42)

DESIGNAR o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624-9, Chefe da SAd do CPESp, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481-5, na função de Comandante do CPESp, SIGHR 21102531, Símbolo CPE - 05, no período de 20 a 24 de junho de 2023, por motivo de LTSPF. (00054-00086038/2023-77)

DESIGNAR o TC QOPM GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, matrícula 50.676/1, Chefe da Seção Administrativa, do 1º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, matrícula 50.564/1, na função de Comandante do 1º CPR, SIGHR 21102487, Símbolo CPE-05, no período de 18 a 31 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00174260/2023-26)

DESIGNAR o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, na função de Comandante do 6º CPR, SIGHR 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 26 e 27 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00173574/2023-10)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula 77.212/7, lotado na Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595/1, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, SIGHR 21102007, Símbolo CPC-08, no período de 19 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00180353/2023-90)

DESIGNAR o MAJ QOPM LUIS CLÁUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180/X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 50.574/9, na função de Chefe da Seção de Planejamento da SOP/DOP, SIGHR 00702529, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 10 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00170109/2023-19)

DESIGNAR MAJ QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLAUDIO FERREIRA PERES, matrícula 50.738/5, na função de Comandante do 8ºBPM, SIGHR 21102508, Símbolo CPC-08, no período de 29 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00170757/2023-75)

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 50.894/2, subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JADERSILVA DOS SANTOS, matrícula 50.668/0, na função de Comandante do 2º BPM, SIGH 21102503, Símbolo CPC-08, nos dias 20, 30 e 31 de outubro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00154994/2023-99)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

NOMEAR o 2º TEN QOPMA RR QUETBY LUIZ DOS SANTOS, matrícula 9.521/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de supervisão de atividades dos sistemas de atendimento, despacho e sistemas de telefonia, para assessorar, planejar, coordenar, executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, bem como executar atividades de controle e gestão relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências nos sistemas utilizados pela PMDF (COPOM) e canal 190, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR a 1ª SGT QPPMC RR DULCE FEITOSA SOARES, matrícula 17.320/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RR CLÁUDIO SOFONIAS DE ARAÚJO, matrícula 21.037/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas nos ritos administrativos, redigir documentos, realizar pesquisas e confeccionar relatórios, boletins administrativos, conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, dentre outras atividades de interesse da PMDF, previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR ISRAEL LAURINDO DE SOUSA, matrícula 12.125/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Policiamento Ambiental (BPMA), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Mecânico em embarcações náuticas, para Manutenção mecânica, elétrica, reparação, instalação, modificação de todos os componentes das embarcações (lanchas e jet ski), a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o MAJ QOPM RR IVAN NEUDIR DE ANDRADE, matrícula 50.673/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção de Acompanhamento Orçamentário (DALF/SEO/SSAO), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, para a confecção de relatórios relacionados a execução orçamentária/financeira, operação do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e CPR (Siafi Web) e suas ferramentas, para execução de Notas de Sistema, emissão/alterações de empenhos, relatórios e outros, bem como operação do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, com emissão de Notas de Lançamento, Previsões de Pagamento, Relatórios, Quadros Demonstrativos de Despesas, Regularizações contábeis, operar o Sistema SEI, executar tarefas administrativas e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR GILSON JUSTINO DE GOIS, matrícula 9.292/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção de Liquidação (DALF/SEO/SSL), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, com análise de documentação e juntada ao processo de pagamento da despesa (notas fiscais, nota de recebimento, atesto,

certidões, e etc.), especialmente o conteúdo das certidões de situação fiscal e trabalhista, em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle. Elaboração de planilha detalhada a ser assinada pelo auxiliar e pelo chefe da subseção e ordenador, constando os documentos necessários à formalização do processo de liquidação, bem como a análise da regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Instrução de processo de reconhecimento de dívida, com emissão da documentação complementar necessária para emissão de nota de empenho, após devidamente apurado por meio de processo administrativo, executar lançamentos necessários ao pagamento de despesas no sistema SIAC/SIGGO e SIAFI, realizar a retenção de tributos federais e locais no SIAFI e SIGGO, executar lançamentos no sistema SIAC/SIGGO e SIAFI para regularizações de contas contábeis, operar o sistema SEI, executar tarefas administrativas e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RR MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 20.884/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para Elaboração e registro de processos de incorporação de bens patrimoniais por reposição. Elaboração e registro de processos de incorporação por doação, nascimento e aquisição de semoventes. Elaboração de parecer sobre o estado da viatura, devendo constar se é de recuperação antieconômica ou inservível pelo desgaste provocado pelo longo tempo de uso. Elaboração de processos de desincorporação por doação e morte de semovente. Elaboração e registro processo de doação de bens móveis patrimoniais para outros órgãos. Elaboração e registro de processo de incorporação de bens imóveis patrimoniais, elaboração de processos de alienação bens patrimoniais, na modalidade leilão público, elaboração de processos de desincorporação de material bélico no Exército, conhecimento e domínio do Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, conhecimento e domínio das portarias nº 135, de 26 de julho de 2016 (classificação econômica da despesa e tabelas para classificação das despesas quanto a sua natureza), elaboração do Inventário Patrimonial da Corporação, confecção de Minutas de Incorporação e Desincorporação, controlar os bens de convênios entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança (PLANASP e EB), controlar e emitir carga patrimonial das UPMs (Portarias nº 535 de 14 de novembro de 2006 e resolução nº 102 do TCDF), confeccionar termo de doações de bens patrimoniais móveis doados para outros órgãos, confeccionar Portaria para Termo de Exame e Recebimento de Material, conhecimento e domínio do Sistema Eletrônico de Informações (sei) é um sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos:

a) Produção de documentos dentro do ambiente do próprio sistema e assinatura eletrônica; b) Criação de modelos de documentos; c) Criação de textos padrão; d) Criação de base de conhecimento dos processos (fluxo de trâmite do processo); Acompanhamento especial do andamento dos processos de interesse da unidade; Controle de prazos, estatísticas da unidade e tempo do trâmite do processo; e) Assinatura de documentos por meio de blocos de assinatura; f) Organização interna de processos em bloco; g) Sobreestamento de processos; h) Pesquisa em todo teor, nos casos de processos públicos; i) Inspeção administrativa, com fornecimento de estatísticas da unidade (tais como: tempo de trâmite do processo, quantidade e tipos de documentos gerados); j) Acesso externo ao processo (gerencia o acesso de usuários externos aos expedientes administrativos que lhes digam respeito, permitindo que tomem conhecimento do teor do processo e assinem remotamente contratos e outros tipos de documentos), dentre outras funcionalidades. Operação no sistema geral de patrimônio - SISGEPAT WEB: a) Confeção e efetuar transferências de bens no sistema geral de patrimônio; b) Confeção cargas patrimonial da corporação; c) Confeção de Movimentação Termos de Movimentação Intersetorial; d) Confeção de Movimentação Termos de Movimentação Setorial; e) Confeção de termo de recolhimento de bens patrimônios para as Unidades; f) Confeção de termo de recolhimento de bens patrimônios para Exército; g) Controle do nível de acesso, gerenciamento e o trâmite de processos e documentos restritos e sigilosos, conferindo o acesso somente às unidades envolvidas ou a usuários específicos, fiscalizar e controlar o processo de recolhimento dos materiais ao depósito central do Governo do Distrito Federal, acompanhar os processos relativos ao material bélico apreendido, extraviado, furtado e recuperado, em conjunto com o Centro de Material Bélico, Tomada de Contas Especial, auxiliar na atualização das contas patrimoniais referentes aos imóveis da Corporação, no sistema de controle do patrimônio, auxiliar no assessoramento, planejamento, coordenação e execução das tarefas relacionadas à rotina da Seção de Patrimônio da DPTS, produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF, controlar processos em seus prazos e encaminhamentos, integrar comissões para realização de tarefas específicas relacionadas ao patrimônio da PMDF e exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR MÁRCIO ROMÉRIO DE FARIAS, matrícula 17.514/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Infraestruturas (DINFRA), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Integrante Técnico da Diretoria de Infraestrutura, para analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos, organizar e manter os prontuários dos imóveis edificadas e não edificadas da Corporação,

de sua propriedade, cedidos, locados e utilizados, inclusive os de registros administrativos e de regularização, acompanhar a elaboração e execução, bem como propor atualização do plano de necessidades de imóveis, áreas ou instalações destinadas às organizações da Corporação, coordenar e controlar as atividades relativas à elaboração de projetos de arquitetura, de engenharia e de paisagismo, referentes às obras de construção, reformas e serviços complementares das unidades da PMDF, analisar os relatórios e pareceres técnicos referentes aos projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo, controlar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de manutenção predial, analisar os laudos, relatórios e pareceres técnicos apresentados pelos responsáveis técnicos pela manutenção dos equipamentos elétricos, de refrigeração e dos elevadores, coordenar e orientar a execução das atividades relativas à fiscalização e acompanhamento das obras de construção, das instalações complementares e de ar condicionado, das reformas e dos serviços complementares e exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o MAJ QOPMA RR RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 09.843/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de assessor especial na área de inteligência policial da Seção Administrativa da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, para assessorar, planejar, coordenar, operar sistemas de acesso restrito e executar tarefas alusivas a inteligência policial, com expertises em levantamento de dados, produção do conhecimento, por meio de metodologia própria, para localização de indivíduos e policiais militares veteranos, bem como auxiliar o Chefe/Diretor/Comandante na tomada de decisão. É, portanto, trabalho de natureza consultiva, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

NOMEAR o ST QPPMC RR EDUARDO JANUÁRIO DIAS, matrícula 19.370/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo da Seção de Atendimento/Cadastro e/ou Seção de Reserva e Reforma, para Assessorar, planejar, executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios de policiais militares transferidos para reserva remunerada ou reformados, coletar informações, analisar fichas de assentamentos e redigir e assinar documentos técnicos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, expertise no sistema SEI, Sistema SIAPE e SIGRH e SGPOL, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o MAJ QOPMA RR RENATO AVELINO DA COSTA, matrícula 18.096/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção de Procedimentos Demissórios (SPD/SSPD), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Técnico, para conduzir os trabalhos voltados à instrução de atos preparatórios, de instauração, aos de andamento, aos correicionais, aos decisórios e recursais em sede de Conselho de Justificação (CJ), Conselho de Disciplina (CD) e Processo Administrativo de Licenciamento (PAL), analisar pastas de acompanhamento e ocorrências para instauração de CD, PAL e CJ, manusear o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), controlar entrada e saída de documentos da subseção, elaborar pareceres e relatórios correicionais, viabilizar e otimizar recursos no atendimento das demandas, elaborar Juízos de Admissibilidade, Termo de Homologação e Portarias de Instauração, substituição e exoneração de membros referentes aos Processos Demissórios, produzir despachos de prorrogação e/ou sobrestamento de prazos processuais, propor melhorias contínuas relacionadas ao fluxo, andamento, registro, alimentação e controle de processos demissórios, confeccionar, analisar, instruir e corrigir documentos diversos, auxiliar a chefia nas tomadas de decisão, elaborar ofícios de conclusão de CD e PAL destinados ao CI, DGP, DVPC, DPAD e UPM do PM com termo de ciência, despacho decisório, relatório correicional e nota de punição, elaborar minutas para a publicação em BCG e BRCC, desenvolver Catálogos com a relação de processos arquivados e em andamento, acompanhar a contagem de prazos processuais, produzir Informações Técnicas, conhecer os trâmites processuais, analisar recursos, operar o Sistema de Gestão Correicional (SGC/DCC) e o Sistema de Gestão Policial (SGPOL), a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o MAJ QOPMA RR JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 20.065/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção de Procedimentos Demissórios (SPD/SSPD), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Técnico, para conduzir os trabalhos voltados à instrução de atos preparatórios, de instauração, andamento, correicional, decisório e recursal em sede de Conselho de Justificação (CJ), Conselho de Disciplina (CD) e Processo Administrativo de Licenciamento (PAL), analisar pastas de acompanhamento e ocorrências para instauração

de CD, PAL e CJ, manusear o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), controlar entrada e saída de documentos da subseção, elaborar pareceres e relatórios correicionais, viabilizar e otimizar recursos no atendimento das demandas, elaborar Juízos de Admissibilidade, Termo de Homologação e Portarias de Instauração, substituição e exoneração de membros referentes aos Processos Demissórios. Produzir Despachos de prorrogação e/ou sobrestamento de prazos processuais. Propor melhorias contínuas relacionadas ao fluxo, andamento, registro, alimentação e controle de processos demissórios, confeccionar, analisar, instruir e corrigir documentos diversos, auxiliar a chefia nas tomadas de decisão, elaborar ofícios de conclusão de CD e PAL destinados ao CI, DGP, DVPC, DPAD e UPM do PM com termo de ciência, despacho decisório, relatório correicional e nota de punição, elaborar minutas para a publicação em BCG e BRCC, desenvolver catálogos com a relação de processos arquivados e em andamento, acompanhar a contagem de prazos processuais, produzir informações técnicas, conhecer os trâmites processuais, analisar recursos, operar o Sistema de Gestão Correicional (SGC/DCC) e o Sistema de Gestão Policial (SGPOL), a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RR CARLOS ALBERTO EMILIANO DOS SANTOS, matrícula 19.855/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Escola de Formação de Praças da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB/EsFP), do Departamento de Ensino e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Digitador, para transferência de dados em formatos de papel para arquivos de computador, controle das fichas de aulas com as respectivas cargas horárias, lançamento de Fatos observados em planilha Excel própria, confecção de relatórios de carga-horária e de faltas em Word, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RONALDO BARROS SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.162-8, matrícula SIAPE nº 1409299, a partir de 21.12.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033894/2023-86, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDREY MARCELO ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.342-1, matrícula SIAPE nº 1411871, a partir de 12.01.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039204/2023-01, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: JOSE LEOPOLDO FERNANDES BIRNBAUM, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.245-X, matrícula SIAPE nº 1411782, a partir de 26.09.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00036125/2023-30 e LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAGAS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.799-5, matrícula SIAPE nº 1410902, a partir de 22.08.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00034048/2023-83, ambos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 255.469-0 e DARCILIO VELOSO JUNIOR, matrícula nº 184.424-5, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de

Serviços nº 02/2024, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de motoristas e encarregados para supervisionar os serviços, para atender à demanda do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00095157/2022-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR LUCIANA PEDRINHA GEORGII, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.484-2, para substituir JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, Corregedora, Símbolo CPE-06, da Corregedoria, do DETRAN/DF, no período de 15 a 24/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005392/2023-81.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora SUZY PRADO DE AGUIAR PINTO, matrícula 2504316, analista em atividades de trânsito, no total de 1.701 (mil setecentos e um) dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/11/1983 a 01/06/1984, 17/05/1999 a 23/12/1999, 11/04/2000 a 25/04/2000, 01/05/2000 a 31/05/2000, 02/06/2000 a 21/12/2000, 01/07/2001 a 28/12/2001, 01/08/2006 a 20/12/2006, 13/06/2007 a 18/12/2007, 11/03/2010 a 20/12/2010, 26/04/2012 a 23/07/2012 e de 27/07/2012 a 12/12/2012 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00003013/2024-07.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220006/2022 - SEAPE, resolve:
Art. 1º Aplicar ao servidor RAPHAEL GOMES SILVA - Policial Penal, Matrícula Nº 197.061-5, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, a sanção disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no art. 190, inciso I da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 (“Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;”) c/c art.180, incisos V e XI, do mesmo diploma legal (“Art. 180. São deveres do servidor: ... V- observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições... XI – ser leal às instituições a que servir;”), e ainda, art. 191, inciso IV, da citada legislação (“Art. 191- São infrações médias do grupo I: IV- praticar ato incompatível com a moralidade administrativa”), com decisão (126039027), em razão dos fatos narrados dos autos do Processo SEI sigiloso nº (04026-00018470/2023-79).
Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 120 (cento e vinda) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de FERNANDO ALVES DA SILVA, ex-policial penal, matrícula: 176.459-4, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, demitido em 25/09/2023. Processo SEI04026-00046452/2023-87.
EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Reinstalar o Procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades na comprovação das atividades laborais em regime do teletrabalho estabelecido no período da pandemia de COVID-19 dos servidores identificados no processo 00090-00000325/2021-08, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.
Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 266.492-5, Carolina Esteves da Cunha Lobo, matrícula nº 172.062-7 e Jacqueline de Jesus Santos Oliveira, matrícula nº 263.852-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.
Art. 3º Designar Carolina Esteves da Cunha Lobo, matrícula nº 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria e materialidade acerca de conduta de servidor, constante de manifestação no processo: 00090-00019125/2023-82, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.
Art. 2º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula 266.439-9, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Designar GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 242.397-9, como executor titular, e MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183736-2, como Suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 002/2024, adjudicado à empresa CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.440.487/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviço comum de engenharia para o fornecimento e instalação, sob demanda, de defesa metálica no SRDF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº

112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, os membros SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES, FÁTIMA ORBAGE DE BRITTO e ARICEYA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE ALBUQUERQUE, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Processante e conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar nº 00400-00011071/2020-12.

Art. 2º Designar, como membro suplente, LORENA MARINHO DA SILVA para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF e dá outras providências, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula 227.550-3, referente ao exercício de 2023, de 15/1/2024 a 17/1/2024, ficando assegurada a fruição das férias parciais no período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula 225.142- 6, 2º quinquênio, período de 17/10/2018 a 15/10/2023 e processo 00015-00008708/2020-92.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, ao servidor ANDRE BORINI FERREIRA DIAS, matrícula nº 232.625-6, dependente Martin Holanda Borini, nascido em 15/04/2021, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº 00015-00000800/2024-38.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2024, SIGGO Nº 050127, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a dedetização, a desinsetização, a desratização, a descupinização e o controle/manejo de pombos, com 4 (quatro) aplicações manuais em áreas internas e externas das dependências da CONTRATANTE, consoante específica o Edital do PE nº 33/2023 (122272909) o Termo de Referência, Anexo I do Edital e a Proposta (122274218), a saber:

I - MERCÚRIO JOAQUIM RÊGO, Gerente, da Gerência de Serviços e Reformas - Geser, matrícula nº 279.329-6, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos - Geman, matrícula nº 282.917-7, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; As Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF n.º 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 12 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00400-00058204/2019-72. INTERESSADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1627/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124350110) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.736º (130577073), a prorrogação da disposição do empregado público ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 73.505-1, Servente, Auxiliar de Serviços Gerais (93867402), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho vinculada à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARILIA BITENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 1864238, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045X, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000050/2024-11.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SERGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Gerente da Gerência de Geoprocessamento, símbolo CPC-08, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00014409/2018-90.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos relativos ao Termo de Fomento nº 05/2020, bem como avaliar o alcance das metas e objetivos propostos, apurando valores e responsabilidades por possíveis desvios de finalidade, caso seja pertinente, em atenção ao Despacho CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (111400537), processo SEI-GDF Nº 00480-00002297/2023-79.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro:

I - HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 282.747-6;

II - FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula 282.420-5;

III - LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 206.100-7

IV - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 282.362-4.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - FLÁVIO LUIZ THIESSEN (Presidente), matrícula 282.420-5;

II - VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X;

III - LEANDRO FERREIRA MELO, matrícula 282.311-X; e

IV - LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula 206.100-7

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída no artigo 1º desta Portaria, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela Comissão Gestora das Parcerias, que deverá conter:

I - descrição sumária do objeto da parceria;

II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; e

III - valores transferidos pela administração pública distrital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 20, de 18 de Abril de 2023.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo

105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:

I - Presidente: HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 282.747-6;

II - Membro: LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 206.100-7

III - Membro: VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X

IV - Suplente: BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 282.322-5.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora VANESSA REJANE PEREIRA LIMA.

§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo suplente.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário e a Portaria nº 72 de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0240560-1, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, lotado na Gerência do Museu de Arte de Brasília, ficará exercendo função na Subsecretaria do Patrimônio Cultural de acordo com a demanda do setorial, para atender ao interesse da Administração Pública, bem como melhor distribuição da força de trabalho no âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos, conforme processo SEI 00150-00009112/2023-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8; a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12/01/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor RENATO ARMANDO, matrícula nº 1650609- 6, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00000157/2024-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241909-2, Técnico de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 14/09/2018 a 12/09/2023 (Processo 00150-00000219/2024-61).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, alínea "a", do artigo 7º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, resolve: HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório: ADRIELE LOPES DE BASTOS, 278.403-3, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,8, 18/11/2020 a 18/12/2023, 00431-00011510/2021-20; BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, 278.355-X, Especialista em Assistência Social - Psicologia, Excelente, 9,8, 13/11/2020 a 13/01/2024, 00431-00014181/2021-79; ELICA ROCHA RODRIGUES, 278.372-X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10, 16/11/2020 a 15/01/2024; 00431-00011006/2021-20; MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, 0278341X, Especialista em Assistência Social - Economia, Excelente, 9,9, 13/11/2020 a 13/12/2023, 00431-00010652/2021-70; PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, 02784165, Especialista em Assistência Social - Serviço Social, Excelente, 9,2, 18/11/2020 a 03/12/2023, 00431-00014475/2021-09; SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 278470X, Especialista em Assistência Social - Psicologia, Excelente, 10, 25/11/2020 a 19/12/2023, 00431-00013121/2021-39;

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: JOSIANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO, matrícula nº 02791412, dependente: Helena Fabricio Carvalho, nascida em 30/05/2022, Processo: 00431-00000191/2024-70.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve: Art. 1º Designar CHRISTIANE COSTA PIMENTEL, matrícula nº 280.415-8, DIANA SOARES DE FÁRIA, matrícula nº 281.124-3, FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 279.761-5 e DANILO MORAIS BORGES, matrícula nº 284.110-X, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049059/2023, celebrado com a Empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Café da Manhã, Almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário do Recanto das Emas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, conforme processo SEI nº 00431-00013003/2023-92.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 441, de 25 de agosto de 2023, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar THIAGO HONÓRIO DA SILVA, matrícula nº 284.105-3, SALVADOR CARMONA JÚNIOR, matrícula nº 217.707-2 e KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula nº 279.169-2, para atuarem como Membros da

Comissão de Execução do Contrato nº 044646/2021, celebrado com a Empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário da Estrutural, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021, conforme processo SEI nº 00431-00018203/2021-70.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 242, de 27 de setembro de 2021, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve: Art. 1º Designar ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula nº 174.488-7, JULIANA ALMEIDA CORTÊS DOS ANJOS, matrícula nº 281.174-X, THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 221.649-3, HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 278.297-9, e ALZIRO MENDES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 284.101-0, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049149/2023, celebrado com a Empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado na região administrativa de Arniqueira, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023, conforme processo SEI nº 00431-00019508/2023-61.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 572, de 08 de novembro de 2023, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ALMEIDA NAKALSKI, matrícula nº 283.434-0, ANA RAQUEL SILVA CANUTO, matrícula nº 279.986-3, SONIA DELMONTE DE JESUS, matrícula nº 283.835-4, e ANDERSON GUEDES DE SANTANA, matrícula nº 283.459-6, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049148/2023, celebrado com a Empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado na região administrativa de Sol Nascente/For do Sol, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023, conforme processo SEI nº 00431-00017212/2023-13.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 440, de 25 de agosto de 2023, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar THAMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 278.237-5 e MARILIA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 284.103-7, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 039205/2019, celebrado com a Empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário do Itapoã, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, conforme processo SEI nº 00431-00007147/2019-23.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 45, de 18 de janeiro de 2023, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora DANIELE CONRADO GOMES, matrícula nº 02787040, Técnica em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00000263/2024-89.

KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 10, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 158 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, com remuneração, à servidora NUBIA PERCILIO MOREIRA, matrícula 02216035, no período de 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme processo nº 00431-00000680/2024-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RAIANE ANDREZA FERREIRA, matrícula 02791803, referente ao período de 16/01/2024 a 24/01/2024 conforme Processo 00431-00022456/2023-18. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DÉBORA CRISITINA CRUVINEL MATOS, matrícula 2240939, referente ao dia 17/01/2024 conforme Processo 00431-00033109/2022-21. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula 284.100-2 e o servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula 282.627-5, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama.

Art. 3º Designar os servidores MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula: 282.438-8 e o servidor PAULO RENATO RAMOS MOTA, matrícula 283.301-8 para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural.

Art. 4º Designar os servidores BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula 283.537-1 e VINICIUS SOUSA NERI, matrícula 282.246-6 para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina.

Art. 5º Cabe ao Executor atuar no exercício das competências expressas no Art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, Art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução do serviço, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, relativo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 168/2019 - CCER/CUSD ou 38/2019 - SEL, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula 284.100-2 e o servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula 282.627-5, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama.

Art. 3º Designar os servidores MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula: 282.438-8 e o servidor PAULO RENATO RAMOS MOTA, matrícula 283.301-8 para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural.

Art. 4º Designar os servidores BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula 283.537-1 e VINICIUS SOUSA NERI, matrícula 282.246-6 para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina.

Art. 5º Cabe ao Executor atuar no exercício das competências expressas no Art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, Art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução do serviço, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula nº 0283440-5, em substituição ao servidor MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula nº 0277759-2, para atuar, como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2021, firmado com BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB), que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento do ressarcimento à título de alimentação e transporte aos voluntários participantes do projeto Educador Esportivo Voluntário - EEV, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00001481/2021-46. Art. 2º O executor suplente, na ausência formal do titular, conforme designação do art. 1º, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

READAPTAR o servidor DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, matr. 266493-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Temporária, mantendo atividades compatíveis e inerentes com a carreira à qual prestou concurso, distribuídas nas 40 horas semanais, conforme conclusão do Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 698/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 08/11/2023, com base no art. 277 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 34.023/2012. Processo Sei! 00391-00000168/2024-16.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

READAPTAR o servidor JESSE FIGUEIREDO ROCHA, matr. 264426-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Arquiteto e Urbanista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Temporária, mantendo atividades compatíveis e inerentes com a carreira à qual prestou concurso, respeitando as restrições definidas pela JRF, conforme conclusão do Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 740/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 27/11/2023, com base no art. 277 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 34.023/2012. Processo Sei! 00391-00000169/2024-52.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula 184020-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183989-6, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 07/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR DENISE MATIAS DA SILVA, matrícula 263860-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 263858-4, Diretora de Fiscalização Ambiental II, Símbolo CPE-07, no período de 08/01/2024 a 11/01/2024 e 12/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de licença médica e férias da titular, processo 00391-00008511/2023-81.

DESIGNAR DANIELA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 266784-3, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 263858-4, Diretora de Fiscalização II, Símbolo CPE-07, no período de 18/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00008494/2023-82.

DESIGNAR NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula 1689509-6, Chefe da Assessoria de Consulta e Distribuição, símbolo CNE-08, para substituir NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 197865-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 02/01/2024 e 03/01/2024, 04/01/2024 a 08/01/2024, por motivo de recesso de final de ano e licença médica da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

DESIGNAR GISLAYNE CARDOSO SANTANA, matrícula 1693776-7, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula 1689509-6, Chefe da Assessoria de Consulta e Distribuição, Símbolo CNE-08, no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00011776/2023-67.

DESIGNAR ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191414-6, Diretor de Logística, Símbolo CPE-07, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024 e 19/02/2024 a 28/02/2024, por motivo de abono de ponto e férias da titular, processo 00391-00005972/2023-01.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 02, de 04 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2024, o ato que designou DENISE MATIAS DA SILVA, matrícula 263860-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 263858-4, Diretora de Fiscalização Ambiental II, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00008511/2023-81.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 02, de 04 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2024, o ato que designou NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula 1689509-6, Chefe da Assessoria de Consulta e Distribuição, para substituir NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 197865-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de final de ano da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 298, de 1º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, o ato que designou ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, ONDE SE LÊ: "...no período de ... 11/01/2024 a 12/01/2024...", LEIA-SE: "...no período de ... 25/01/2024 a 26/01/2024...".

Na Instrução nº 312, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235 de 18 de dezembro de 2023, o ato que designou JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 1660447-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/12/2023 a 12/01/2024...", LEIA-SE: "...no período de 14/12/2023 a 10/01/2024...".

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 0283.842-7, para substituir ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI, matrícula 0284.034-0, Diretor de Administração Geral, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 08/01/2024 a 14/01/2024, tendo em vista licença para tratamento de saúde do titular.

Designar LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula 0282.776-X, para substituir NICOLY SILVA DE SOUSA, matrícula 0283.841-9, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 02/01/2024 e 03/01/2024 e no período de 05/01/2024 a 09/01/2024, tendo em vista licença para tratamento de saúde da titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições previstas na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, do servidor BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO - Matrícula1200272-0, referente ao período de 12/12/2023 a 22/12/2023 conforme Despacho 130862888. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente. Processo SEI nº 00196-00002854/2018-27.

JOSÉ ELIAS SIVA DE JESUS

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho visando o controle, discussão, tomada de medidas e decisões com o intuito de minimizar a possibilidade de ocorrência da doença parasitária Toxoplasmosse, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo nº 00196-00000788/2020-75.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: BETÂNIA PEREIRA BORGES, Matrícula 0273616-0, LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula 0283810-9, PAULA LUIZA CEZÁRIO DA NÓBREGA, matrícula 0283824-9, ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 0273942-9, MARIA EDUARDA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 284.162-2, CAMILA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 289.165-7.

Atr. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por BETÂNIA PEREIRA BORGES, e em seus impedimentos legais e eventuais, por LEANDRO DE SOUZA DRIGO.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SIVA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, do inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 04007-00000339/2021-30, para, no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário Relacionada as irregularidades no uso do serviço de transporte por meio do aplicativo TAXIGOV descritas nos processos sigilosos nº 04007.00000076/2021-69 e 04007.00000077/2021-11, relacionados aos fatos noticiados no processo nº 00002-00003477/2020-42, a ser composta pelos servidores JOSIVAN CARDOSO, matrícula nº 1.665.928-7 e EDUARDO RODRIGUES CARDIM, matrícula nº 1.715.355-7, indicado pela Secretaria Executiva Institucional, conforme Despacho - CACI/SEINST/CTCE, sob a presidência do primeiro indicado, para instruírem processo de medidas administrativas internas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, objetivando ressarcir o dano pela utilização indevida do serviço de transporte por aplicativo TAXIGOV.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
IVONEIDE SOUZA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GARDÊNIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula: 02831627, como substituta para o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado de Turismo, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00000063/2024-86.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR GARDÊNIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula: 02831627, como substituta para o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Compras e Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Turismo, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00000064/2024-21.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora STEFANY VALENTIM MENDES DA SILVA, matrícula nº 255.509-3, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, com remuneração, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024, conforme processo 00401-00000066/2024-71.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição do servidor JOSE GERALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 0035356-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, totalizando 943 (novecentos e quarenta e três) dias, que correspondem a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 26/11/1984 a 26/03/1987; 07/12/1988 a 08/03/1989, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00401-00000595/2024-75.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 305, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 159, de 23/08/2022, página 40, o ato que designou LARISSA ÁVILA TAVERNARD, matrícula nº 247.379-8, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR FLORISA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 42.392-0, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR OSVALDIRENE DA ROCHA HONORIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observados ainda, as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00007713/2018-28, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vaga derivada, decorrente da exoneração de RAFAEL MAIA CORREA, matrícula nº 249.388-8, Defensor Público de Classe Inicial, conforme Portaria nº 06, de 10/01/2024, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2024, página 56, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO, 69º.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula nº 246.640-6, e GEANE DA SILVA MELO, Matrícula nº 247.308-9, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00003 emitida em favor da empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de refrigeradores, conforme consta do processo nº 00401-00036249/2023-44.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de gestão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÂMISA RIBEIRO E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar: MARLUSA DUARTE, Matrícula 39.024-6, e JULIANA DA ABADIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 125.301-8, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 10/2023, Que entre si fazem A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, o DISTRITO FEDERAL, Por Intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC, conforme processo nº 00401-00013495/2023-28.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÂMISA RIBEIRO E SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Processo nº 00001-00036805/2023-68. Objeto: Aquisição de papéis e insumos para gráfica, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedores: IPE PAPEIS LTDA, CNPJ: 26.221.498/0001-06, Valor: R\$ 126.412,50 e A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ: 41.224.937/0001-28, Valor: R\$ 6.703,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
SHOPPING POPULAR DO GAMA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 017/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados no Shopping Popular, Região Administrativa do Gama, conforme tabela.

Box	Classificação	Nome Completo	Valor do Lance
101 A	1º	Célio Pereira dos Santos	R\$ 1.500,00
101 B	1º	Gisele Costa da Silva	R\$ 1.000,00
102-C	1º	Amanda Dantas Salles	R\$ 15.000,00
103 A	1º	Célio Pereira dos Santos	R\$ 1.600,00
104-A	1º	Audivar Gonçalves Meneses	R\$ 1.520,00
105-A	1º	Célio Pereira dos Santos	R\$ 1.100,00
106-A	1º	Audivar Gonçalves Meneses	R\$ 1.520,00
108-A	1º	Audivar Gonçalves Meneses	R\$ 1.370,00
110-A	1º	Audivar Gonçalves Meneses	R\$ 1.370,00
120-A	1º	Marinilde de Sousa Araújo	R\$ 80,00
121-B	1º	Tainá Luize Martins Ramos	R\$ 2.000,00
122-A	1º	Suênia de Almeida Silva Teixeira	R\$ 120,00
123-B	1º	Tainá Luize Martins Ramos	R\$ 2.000,00
124-A	1º	Marinilde de Sousa Araújo	R\$ 100,00
150-C	1º	Claúdia Viginia de Amaral Carvalho	R\$ 2.500,00
154-C	1º	Claúdia Viginia de Amaral Carvalho	R\$ 2.500,00
178-C	1º	Sabrina Lourane Farias Rocha	R\$ 3.582,77
186-C	1º	Eliene Torquato Alves	R\$ 4.000,00
188-C	1º	Eliene Torquato Alves	R\$ 4.000,00
189-C	1º	Fabiana Caroline Lopes de Menezes	R\$ 2.600,00
199-B	1º	Wenderlinc Carvalho Santos Junior	R\$ 3.000,00
201-B	1º	Wenderlinc Carvalho Santos Junior	R\$ 3.500,00
232-B	1º	Wenderlinc Carvalho Santos Junior	R\$ 3.500,00
233-B	1º	Wenderlinc Carvalho Santos Junior	R\$ 3.000,00
238-B	1º	Kaufmann Redson Torquato Cedraz de Lima	R\$ 4.000,00
239-B	1º	Kaufmann Redson Torquato Cedraz de Lima	R\$ 3.000,00
240-B	1º	Kaufmann Redson Torquato Cedraz de Lima	R\$ 4.000,00
2-LC	1º	Hidinamara Fernandes Ferreira	R\$ 16.000,00
4-LC	1º	Hidinamara Fernandes Ferreira	R\$ 16.000,00
6-LC	1º	Eder de França Dias	R\$ 3.582,77
84-A	1º	Roger Narder Melo e Silva	R\$ 1.397,50

86-A	1º	Roger Narder Melo e Silva	R\$ 1.478,50
88-A	1º	Roger Narder Melo e Silva	R\$ 1.398,00
89-B	1º	Elizabeth Ribeiro Tiago	R\$ 1.200,00
90-B	1º	Luzineide Maciel da Silva	R\$ 3.000,00
91-B	1º	Elizabeth Ribeiro Tiago	R\$ 1.200,00
96-C	1º	Amanda Dantas Salles	R\$ 15.000,00
98-C	1º	Amanda Dantas Salles	R\$ 15.000,00
99-B	1º	Gisele Costa da Silva	R\$ 1.000,00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
SHOPPING POPULAR DO GAMA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público a retificação do resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 17/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados no Shopping Popular, Região Administrativa do Gama:

Art. 1º Alterar a tabela, no campo que contém o nome de Hidinamara Fernandes Ferreira, ONDE SE LÊ: "Hidinamara", LEIA-SE: "HIDNAMARA" e ONDE SE LÊ: "INABILITADA", LEIA-SE: "HABILITADA".

Art. 2º Os demais campos da tabela permanecem inalterados.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato de Sub-empréstimo nº 0600.952-34/2021; Financiamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM; Partes: A União, como credora, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, e o Distrito Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, em 29/12/2021, para prorrogar o prazo de utilização dos recursos a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA - SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O prazo para a utilização do crédito aberto referido nesta Cláusula se encerra em 28/12/2025. NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de estado.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40213/2020 - SEPLAD

Processo nº 00040-00004059/2019-46. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) na qualidade de CONTRATANTE e a VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2024 a 13/01/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste dos valores, conforme solicitação da contratada no Ofício 124/2023/LIC-VIP, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 11.280.286,20 (onze milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), a contar de 14/01/2024 a 13/01/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.33; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 940.023,85 (novecentos e quarenta mil vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00370, emitida em 09/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/01/2024 a 13/01/2025. DA ASSINATURA: 12/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ e TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, ambos na qualidade de sócios da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50441/2024 - SEPLAD/DF

Processo nº 00040-00026622/2021-51 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. DO VALOR: R\$ 128.556,00. DA ASSINATURA: 15/01/2024. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE e; HERMES PALACIOS DOURADO, Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados Substituto, e PEDRO NETO DE OLIVEIRA, Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial, pela CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ nº 60.765.823/0001-30. OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica, a execução pela SIBHAE de Projeto PROADISUS, denominado “Assistência Médica Especializada na Região Norte e Centro Oeste do Brasil por meio de Telemedicina”, conforme escopo do projeto descrito nos “CONSIDERANDO” deste Acordo, a ser executado mediante a implantação de 120 (cento e vinte) ambulatórios de assistência médica especializada na Região Norte, em Municípios indicados pelo Ministério da Saúde, segundo critério de baixo IDH como prioridade. E 112 (cento e doze) ambulatórios de assistência médica especializada na Região Centro Oeste do Brasil, em municípios indicados pelas Secretarias Estaduais de Saúde dos Estados do Centro Oeste e pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para as indicações desta localidade, oficializados e com parecer favorável por parte do Ministério da Saúde. O Projeto tem como foco as teleinterconsultorias eletivas, com agendamento prévio, em sete especialidades médicas, quais sejam, endocrinologia, neurologia adulto, neurologia pediátrica, pneumologia, cardiologia adulto, psiquiatria e reumatologia adulto, no intuito de prover suporte diagnóstico e terapêutico a regiões carentes de recursos médicos especializados. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo entre as Partes. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00086494/2023-92. Data de Assinatura: 01/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo HOSPITAL ALBERT EINSTEIN: Vitor Augusto de lima.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00168

PROCESSO: 00060-00614307/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2022B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005482. VALOR: R\$ 261.589,60 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00169

PROCESSO: 00060-00614622/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005486. VALOR: R\$ 1.488,30 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00171

PROCESSO: 00060-00614622/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005486. VALOR: R\$ 20,57 (vinte reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00185

PROCESSO: 00060-00614744/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2022D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005488. VALOR: R\$ 236.822,62 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00192

PROCESSO: 00060-00615069/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005495. VALOR: R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00193

PROCESSO: 00060-00615069/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005495. VALOR: R\$ 4.706,10 (quatro mil setecentos e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00199

PROCESSO: 00060-00616280/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 275/2022F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005505. VALOR: R\$ 13.376,00 (treze mil trezentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00204

PROCESSO: 00060-00616856/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005500. VALOR: R\$ 1.792,20 (um mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00208

PROCESSO: 00060-00616977/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA DE AYRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005502. VALOR: R\$ 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00210

PROCESSO: 00060-00617080/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005504. VALOR: R\$ 26.477,18 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00211

PROCESSO: 00060-00617080/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005504. VALOR: R\$ 5.163,39 (cinco mil cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00212

PROCESSO: 00060-00617695/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023K – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006466 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005518. VALOR: R\$ 2.502,30 (dois mil quinhentos e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00214
PROCESSO: 00060-00617999/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 51/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005522. VALOR: R\$ 17.524,08 (dezesete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00256
PROCESSO: 00060-00605083/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 166/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005432. VALOR: R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00263
PROCESSO: 00060-00604463/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005426. VALOR: R\$ 922,54 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00267
PROCESSO: 00060-00604274/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2022E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005424. VALOR: R\$ 17.755,20 (dezesete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00269
PROCESSO: 00060-00604231/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005423. VALOR: R\$ 1.173,67 (um mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00272
PROCESSO: 00060-00604155/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005421. VALOR: R\$ 826,04 (oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00273
PROCESSO: 00060-00604155/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005421. VALOR: R\$ 185,28 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00274
PROCESSO: 00060-00603352/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCÁINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 018/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005416. VALOR: R\$ 26.218,50 (vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00275
PROCESSO: 00060-00603282/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 32/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005415. VALOR: R\$ 4.642,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00276
PROCESSO: 00060-00603227/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/PAM006346. VALOR: R\$ 11.566,10 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00277
PROCESSO: 00060-00603227/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/PAM006346. VALOR: R\$ 3.234,90 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00278
PROCESSO: 00060-00603058/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005411. VALOR: R\$ 773,72 (setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00279
PROCESSO: 00060-00602521/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2022K – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005407. VALOR: R\$ 1.029,60 (um mil vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00280
PROCESSO: 00060-00602415/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 297/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005404. VALOR: R\$ 131.831,50 (cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00281
PROCESSO: 00060-00602415/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 297/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005404. VALOR: R\$ 26.761,50 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00282
PROCESSO: 00060-00602354/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005402. VALOR: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00283
PROCESSO: 00060-00602337/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005401. VALOR: R\$ 25.174,80 (vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00290
PROCESSO: 00060-00618079/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M. MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005532. VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00292
PROCESSO: 00060-00612344/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 35.311.953/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005462. VALOR: R\$ 25.723,20 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00293
PROCESSO: 00060-00612344/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 35.311.953/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005462. VALOR: R\$ 10.708,68 (dez mil setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00299
PROCESSO: 00060-00618375/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 91/2023G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005528. VALOR: R\$ 56.237,50 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00302
PROCESSO: 00060-00608383/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006381 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005446. VALOR: R\$ 30.902,04 (trinta mil novecentos e dois reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00303
PROCESSO: 00060-006018697/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,5 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2023B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005535. VALOR: R\$ 1.799,82 (um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00306
PROCESSO: 00060-00608146/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa a CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005443. VALOR: R\$ 464,26 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00308
PROCESSO: 00060-00607365/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005441. VALOR: R\$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00309
PROCESSO: 00060-00619110/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 62/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005537. VALOR: R\$ 79.968,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00310
PROCESSO: 00060-00619238/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RALOXIFENO COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005540. VALOR: R\$ 4.886,28 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00332
PROCESSO: 00060-00619476/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMAO PORCINO) 80 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO AMPOLA 1,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005543. VALOR: R\$ 210.508,11 (duzentos e dez mil quinhentos e oito reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00333
PROCESSO: 00060-00620372/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fio de kirschner, material aço inoxidável, comprimento 300 mm, diâmetro 2,0 mm. Autoclavável, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005558. VALOR: R\$ 8.507,00 (oito mil quinhentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00334
PROCESSO: 00060-00620407/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa a NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE STEINMANN, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005561. VALOR: R\$ 323,61 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00335
PROCESSO: 00060-00620533/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005554. VALOR: R\$ 4.105,40 (quatro mil cento e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00336
PROCESSO: 00060-00620699/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005555. VALOR: R\$ 2.598,40 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00338
PROCESSO: 00060-00613325/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005501. VALOR: R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00339
PROCESSO: 00060-00613368/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VITAMINA E CÁPSULA 400MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005503. VALOR: R\$ 59,59 (cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00350
PROCESSO: 00060-00596565/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO REUTILIZÁVEL, TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005343. VALOR: R\$4.460,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00351
PROCESSO: 00060-00596565/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO REUTILIZÁVEL, TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005343. VALOR: R\$1.383,00 (um mil trezentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00356
PROCESSO: 00060-00614600/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2022G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005485. VALOR: R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00357
PROCESSO: 00060-00004665/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000054. VALOR: R\$ 422,31 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00359
PROCESSO: 00060-00614728/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005489. VALOR: R\$ 2.373,28 (dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00360
PROCESSO: 00060-00004722/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000056. VALOR: R\$ 8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 3 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00361
PROCESSO: 00060-00614838/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005490. VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 6 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00362
PROCESSO: 00060-00005183/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000057. VALOR: R\$ 6.039,00 (seis mil trinta e nove reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00363
PROCESSO: 00060-00614911/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005491. VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00364
PROCESSO: 00060-00614976/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERICIAZINA SOLUCAO ORAL 4% FRASCO 20ML 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005492. VALOR: R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00365
PROCESSO: 00060-00615046/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALBOCICLIBE CAPSULA 125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005494. VALOR: R\$208.027,68 (duzentos e oito mil vinte e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00366
PROCESSO: 00060-00616651/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 33.992.679/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOCRESOL (CRESOL 45% + FORMOL 39%), SOLUÇÃO INTRACANAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005498. VALOR: R\$ 941,36 (novecentos e quarenta e um reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00368
PROCESSO: 00060-00617423/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL EM SORO, PLASMA E LÍQUOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005509. VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00369
PROCESSO: 00060-00001142/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLISTIMETATO SODICO PO PARASOLUCAO INALATORIA E INJETAVEL 1.000.000 UI FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000005. VALOR: R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00370
PROCESSO: 00060-00003672/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 1/ 2, ENCAIXE DE ILHÓS PARA MANDRIL DE PRESSÃO, GRANULAÇÃO FINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000037. VALOR: R\$ 4.110,90 (quatro mil cento e dez reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00371
PROCESSO: 00060-00003571/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000035. VALOR: R\$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00372
PROCESSO: 00060-00002851/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFERROXAMINA (MESILATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-24/PAM000027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000023. VALOR: R\$ 11.065,50 (onze mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00373
PROCESSO: 00060-00002451/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000019. VALOR: R\$ 797,04 (setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00374
PROCESSO: 00060-00002242/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, TIPO HASTE CURTA, CORTE MÉDIO, Nº 1302, conforme Ata de Registro de Preço nº 20/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000017. VALOR: R\$ 769,30 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00375
PROCESSO: 00060-00002163/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, conforme Ata de Registro de Preço nº 194/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000015. VALOR: R\$ 8.256,60 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00376
PROCESSO: 00060-00001754/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 35/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000010. VALOR: R\$ 2.092,20 (dois mil noventa e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00378
PROCESSO: 00060-00599175/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005364. VALOR: R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00382
PROCESSO: 00060-00005233/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000059. VALOR: R\$ 2.781,20 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00387
PROCESSO: 00060-00614678/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDERMICO 27 MG COM LIBERAÇÃO DE

13,3MG/24H, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2022F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005487. VALOR: R\$ 1.394,40 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00389
PROCESSO: 00060-00593952/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005297. VALOR: R\$ 23.040,16 (vinte e três mil quarenta reais e dezesseis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00390
PROCESSO: 00060-00596806/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4219 e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005345. VALOR: R\$ 1.122,60 (um mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00391
PROCESSO: 00060-00582099/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005149. VALOR: R\$150.768,00 (cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00392
PROCESSO: 00060-00621335/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão, conforme Ata de Registro de Preço nº 79/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005562. VALOR: R\$ 107.649,54 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00393
PROCESSO: 00060-00621442/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023J – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005566. VALOR: R\$ 62.324,04 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00394
PROCESSO: 00060-00621634/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005564. VALOR: R\$31.384,50 (trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00395
PROCESSO: 00060-00621634/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005564. VALOR: R\$ 11.304,30 (onze mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00397
PROCESSO: 00060-00621832/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005565. VALOR: R\$ 950.222,00 (novecentos e cinquenta mil duzentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00398
PROCESSO: 00060-00006582/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000085. VALOR: R\$ 55.934,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00399
PROCESSO: 00060-00006103/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2022F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000074. VALOR: R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00401
PROCESSO: 00060-00005645/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 40.455.009/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000070. VALOR: R\$ 35.404,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2023 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00407717/2021-06), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de execução de lactarista/copeira para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano das Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor total global): SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 13.258.899/0001-99, ITEM 01 (R\$ 556.255,92), 02 (R\$ 556.255,92), 03 (R\$ 305.437,20), 04 (R\$ 556.255,92), 05 (R\$ 345.104,64), 06 (R\$ 305.437,20) e 07 (R\$ 360.055,68). Valor total global licitado: R\$ 2.984.802,48.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023- UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00095182/2017-21), que tem como objeto a aquisição de Equipamentos SISTEMA DE ERGOMETRIA COM ESTEIRA - EQUIPAMENTO PARA

TESTE DE ESFORÇO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.
VITOR ANDRADE DE LUCENA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90001/2024 - UASG 926119
Objeto: Trata-se de aquisição CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15-40) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00278506/2023-11. Total de 25 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 261.870,6631. Cadastro das Propostas: a partir de 16/01/2024. Abertura das Propostas: 26/01/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 563/2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 563/2024 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA.
1) CHAMAMENTO Nº 563/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 16/01/2024 até às 23h59min a 23/01/2024 - horário local.
O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.
Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para propostas.emendas@igesdf.org.br, até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.
Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SSP
PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00010540/2022-39. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer solução de segurança composta por Firewall, do tipo NGFW, de alta capacidade para Segurança de datacenter, firewalls de pequeno porte, gerência centralizada de logs e eventos dos firewall e antivírus com EDR com instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Esta Pasta informa, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Grupo 1 a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35, no valor global de R\$ 1.160.434,01 (um milhão cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo) e para o Grupo 2 a empresa FAST HELP INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/NF sob o nº 05.889.039/0001-25, no valor de R\$ 216.755,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SSP
PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00003984/2023-07. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores tipo Sedan Médio ou Superior, com vistas ao suprimento logístico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, a SUSPENSÃO da abertura do certame para retificação no Edital, em função de inconsistências. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.
Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024
LEUTON RODRIGUES DA SILVA
Coordenador, Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 08/2024 – DGP/PMDF, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 2023
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, resolve:
TORNAR PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), na Polícia Militar do Distrito Federal, visando o preenchimento de 13 (treze) vagas, nos termos do subitem 5.1, do Edital nº 126/2023-DGP/PMDF, de 11 de outubro de 2023:
I - CANDIDATOS SELECIONADOS:

Nº	Nome	Mat.	Posto/Graduação	UPM	Parecer.
01	Carlos Alberto Emiliano dos Santos	19.855/2	2º SGT	DEC/APMB	APTO
02	Israel Laurindo de Sousa	12.125/8	1º SGT	BPMA	APTO
03	Renato Avelino da Costa	18.096/3	MAJ	DCC/SPD/SSPD	APTO
04	José Francisco Araújo dos Santos	20.065/4	MAJ	DCC/SPD/SSPD	APTO
05	Márcio Romério de Farias	17.514/5	1º SGT	DLF/DINFRA	APTO
06	Márcio Pereira Rodrigues	20.884/1	2º SGT	DLF/DPTS	APTO
07	Ivan Neudir de Andrade	50.673/7	MAJ	DLF/SEO/SSAO	APTO
08	Gilson Justino de Gois	9.292/4	ST	DLF/DALF/SSL/SSP	APTO
09	Raimundo José da Silva	9.843/4	MAJ.	DGP/DVPC	APTO
10	Eduardo Januário Dias	19.370/4	ST	DGP/DVPC	APTO
11	Quetby Luiz dos Santos	9.521/4	2º TEN	COPOM/SUPERVISOR	APTO
12	Cláudio Sofonias de Araújo	21.037/4	2º SGT	COPOM/AUX. ADMINISTRATIVO	APTO
13	Dulce Feitosa Soares	17.320/7	1º SGT	COPOM/TELEATENDIMENTO	APTO

II - Ficam os candidatos, acima selecionados, convocados para comparecerem à Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), do dia 17de janeiro de 2024, às 13h30, até o dia 15/02/2024 às 18:30, para assinatura do Termo de Compromisso e entrada em exercício na prestação da tarefa (§ 5º do artigo 7º da Portaria PMDF nº 777/2012) e assinatura da Declaração de Não Exercício de Outro Cargo Público (inciso VII do artigo 6º da Portaria PMDF nº 777/2012).
III - Ficam os candidatos, acima selecionados, convocados para comparecerem à Seção de Pessoal Civil (SPC), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), após a assinatura do Termo de Compromisso e da Declaração de Não Exercício de Outro Cargo Público, previsto no item anterior, para serem apresentados nas respectivas Unidades nas quais exercerão a Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).
DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 548,69 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. - CNPJ 07.522.669/0001-92, referente ao complemento para o pagamento da Fatura 6743357 (130588359), em virtude da insuficiência de saldo no respectivo empenho de 2023, conforme Requisição CBMDF/DIMAT/SESCO (130588358), objeto do Contrato nº 08/2018 (21490342), de acordo com o Memorando nº 11/2024 - CBMDF/DIMAT/SESCO (130588363), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (130973318), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00002962/2024-18.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.441,23 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. - CNPJ 07.522.669/0001-92, referente ao complemento para o pagamento da Fatura 1593911(130758235), em virtude da insuficiência de saldo no respectivo empenho de 2023, conforme Requisição CBMDF/DIMAT/SESCO (130758225), objeto do Contrato nº 177/2021 (71000253), Memorando 15 (130758254) e Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (130974757), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00005075/2024-00.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 18.535,64 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. - CNPJ 07.522.669/0001-92, referente ao complemento para o pagamento da Fatura 6740427 e outras (130588153), em virtude da insuficiência de saldo no respectivo empenho de 2023, conforme Requisição CBMDF/DIMAT/SESCO (130588152), objeto do Contrato de Adesão Grupo B - CEB (2355528), Memorando nº 10/2024 - CBMDF/DIMAT/SESCO (130588159) e Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (131030018), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00002957/2024-13.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.963,01 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavo), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. - CNPJ 07.522.669/0001-92, referente ao complemento para o pagamento da Fatura 1594119 (130830872), em virtude da insuficiência de saldo no respectivo empenho de 2023, conforme Requisição CBMDF/DIMAT/SESCO (130830868), objeto do Contrato nº 165/2020 (50291905 - 50292045), de acordo com o Memorando nº 16/2024 - CBMDF/DIMAT/SESCO (130830877), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (131094691), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00005722/2024-75.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 771,79 (setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT - CNPJ 34.028.316/0007-07, decorrente do Reconhecimento de Dívida - referente ao complemento para o pagamento da Fatura nº 349142 de dezembro/2023 (130940283), em virtude da insuficiência de saldo no respectivo empenho de 2023, conforme Requisição CBMDF/AJGER/SECOS (130939838), objeto do Contrato nº 03/2021 (59252622), de acordo com o Memorando nº 7/2024 - CBMDF/AJGER/SECOS (130939892), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (131052750), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00006912/2024-18.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.465,30 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ 00.082.024/0001-37, referente ao complemento para o pagamento das Faturas 4060/1 e outras (130929485), em virtude da insuficiência de saldo no respectivo empenho de 2023, conforme Requisição - CBMDF/DIMAT/SESCO (130929482), objeto do Contrato nº 09/2017 (1124788), de

acordo com o Memorando nº 21/2024 - CBMDF/DIMAT/SESCO (130929494) e Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (131063528), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00006787/2024-38.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da ex-servidor NELSON MALAQUIAS DE SOUZA, SIGRH 20.684-9, SIAPE 1407292 e CPF nº 033.***.***-34, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00032040/2022-00, que trata do recebimento indevido de pensão civil em novembro/2022. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00002562/2024-56, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024, em favor de HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.570.978/0001-69, para locação de imóvel para instalação e funcionamento de unidade de atendimento ao público do Detran/DF, Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina - NUTRAN II, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital de Chamamento Público nº 5/2023, no valor anual de R\$ 277.200,00, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: SUELY MARIA DE SOUSA, Diretora-geral Substituta.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00002564/2024-45, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024, em favor de FGC - COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.916.520/0001-07, para locação de imóvel para a instalação das unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para a unidade Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital de Chamamento Público nº 5/2023, no valor anual de R\$ 660.000,00, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: SUELY MARIA DE SOUSA, Diretora-geral Substituta.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Geral do DETRAN/DF, Substituta, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de dezembro de 2023: 2023NE02402, Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, R\$ 300.000,00; 2023NE02461/2492/2493, Valid Soluções S.A, R\$ 322.945,90; 2023NE02462, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 454.531,62; 2023NE02483/2484/2485/2486/2488/2489/2490/2491, CLM Software Comércio Importação e Exportação Ltda, R\$ 15.642.792,00; 2023NE02511, Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda – CC&P, R\$ 268.00,00.

SUELY MARIA DE SOUSA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 Processo nº 00055-00042301/2023-98. UASG: 926142. Tipo: Maior desconto. Objeto: Contratação de leiloeiro profissional, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, para prestação de serviço de logística, avaliação e alienação dos bens móveis patrimoniais inservíveis pertencentes ao DETRAN/DF, assim como dos veículos

removidos ou recolhidos a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, na modalidade de leilão público, conforme especificações, condições e quantitativos constantes neste Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Nova data de abertura: 01 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 1.013.677,70. As empresas e/ou representantes interessados no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024.
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00015710/2023-71; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 11.424.500/0001-77, ITENS 01 e 02; OBJETO: aquisição de tinta esmalte sintético; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 103/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$174.510,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e dez reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa LEONARDO ABILIO ALMEIDA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4º TRIMESTRE/2023

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.

1) Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)		
Casa Civil do Distrito Federal UG/GESTÃO: 090101-00001	Publicação de matérias no DODF – Contrato nº 04/2023	94.642,08		
Programa de Trabalho		Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF		100 183	339139 339139	1.000,00 26.698,40
2) Credores	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)		
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli - CNPJ: 08.329.433/0001-05	Publicação legal de avisos de licitações, licenciamento ambiental e afins de interesse do DER/DF, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (DF) – Contrato nº 055/2023.	23.355,00		
Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00	Publicações de matérias de interesse do DER/DF no Diário Oficial da União – DOU.	0,00		

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339039	266,70

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 - TRANSFER LOGISTICA LTDA.; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; Processo nº00095-00000520/2021-99; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 54; Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2023; Objeto: Retificação da quantidade de quilômetros para 752.822,40 Km (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e dois quilômetros e quatrocentos metros), e alteração do valor do contrato estimado na quantia de R\$23.683.792,70 (vinte e três milhões seiscentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente, Substituto – THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/TRANSFER LOGISTICA LTDA,EVIS PERES DOS REIS- Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – UASG 926167

Processo: 00095-00000901/2023-30. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria independente para elaboração de parecer independente sobre as demonstrações financeiras, contábeis e demais prestações de contas, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, relativos ao exercício financeiro de 2023 e anos consecutivos, prorrogável de acordo com prazo permitido em LEI 13.303 de 2016, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.8216.8517.0079, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 (04), FONTE DE RECURSO: 100. Prazo de contratação: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 68.663,33 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Data/Hora de abertura: 06 de fevereiro de 2024 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Presidente
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2024-SEJUS - SIGO Nº 050787

PROCESSO: 00400-00049115/2023-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA a empresa LAVAD'OURO SERVICO DE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de Lavanderia Doméstica para atender as demandas de vestuário (shorts, bermudas, calças, camisetas, etc.), cama (lençóis, colchas, edredons, cobertores, etc.), banho (toalhas de banho, toalhas de rosto, etc.) e mesa (toalhas de mesa e afins) mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas que compreendem: COLETAR, PESAR, LAVAR, REMOVER MANCHAS, SECAR, PASSAR, EMBALAR E DISTRIBUIR/ENTREGAR em condições ideais de reuso, para atender as demandas das 09 (nove) Unidades de Internação e das 06 (seis) Unidades de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003(*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO-D.F OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500-100000000. O empenho inicial é de R\$ 61.971,29 (sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00002, emitida em 05/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, consoante o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO CASTELO BRANCO ARRUDA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 03/2023 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00002088/2021-53 (Licitação); PROCESSO Nº 00110-00000174/2023-93 (Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003689/2023-45 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 09.491.927/0001-46, com sede na Rua Major Lopes, 7 - Sala 7 - B.: São Pedro - Belo Horizonte/MG. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo nº 00110-00003689/2023-45, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor e do reajustamento, subitem 5.2.2, do Contrato nº 003/2023 - SODF, celebrado em 08/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 52, de 16/03/2023, página 65, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (topografia e mapeamento aéreo RTK), para os locais onde serão desenvolvidos os projetos e a fiscalização de obras diversas (de responsabilidade da SODF), de infraestrutura urbana, OAE, OAC e edificações / urbanismo, no âmbito do Distrito Federal, no auxílio na condução dos serviços de fiscalização de obras (análise prévia do terreno e interferências, marcações - cadastramento/estaqueamento, dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, contra-provas e avanços físicos entre outros), sob responsabilidade da SODF, conforme Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (id 106284070). Lote 02 - 04 Equipes Técnicas de Topografia, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (75876068), a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (81378312) e a Proposta (80354603). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLAÚSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO, subitem 5.2.2, do Contrato nº 003/2023 - SODF, publicado no DODF nº 52, de 16/03/2023, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conformeCorrespondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 129664925) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Despacho SODF/AJL (SEI nº 126958545). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 19 do Edital: ONDE SE LÊ: "...5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, conforme coluna da tabela do Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras, Edificação*, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001...", LEIA-SE: "...5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1464783 - "INCC-Brasil-DI-Todos os itens", apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;...". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura Substituta do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LEONARDO LEÃO GIACOMIN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 22/2022 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003465/2023-33 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, CNPJ nº 47.485.253/0001-66, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão amigável do Contrato nº 022/2022-SODF, celebrado em 11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/08/2022, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência nº 013/2022 (doc.83444702), pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, que passam a integrar o presente contrato. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada no art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/93, conforme instrução do Processo 00110-00003465/2023-33, bem como no Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (129477031), diante da necessidade de adequação com o cronograma da obra objeto do Contrato nº 022/2022. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 022/2022-SODF pelo período de 19 (dezenove) dias corridos, contados de 26 de dezembro de 2023 ao dia 14 de janeiro de 2024. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente Termo de Suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA

DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura - Substituta do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 0001/2024. ASSINATURA:04/01/2024. Processo 00092-00056069/2023-95: OBJETO: Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema de Comunicação em Malha (Mesh) Baseado nos Padrões Globais Wi-Sun 1.X para Micromedição de Consumo de Água e Identificação de Perdas Técnicas ou Comerciais, a ser desenvolvido em parceria com a CAESB no âmbito do seu Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, para apoio financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GPLAN 10862: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; 12.103.112.300-7 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 11.101.700.000-9 – Programa PDI (Adasa/Caesb). PRAZO DE VIGÊNCIA:27 (vinte sete) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.900.683,26 (um milhão, novecentos mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). FISCALIZAÇÃO: Carolina Pepitone da Nóbrega Oliveira, matrícula nº 53349-1, para gestora, Tais Acauã, matrícula nº 52585-5, para fiscal e Diogo Fidelis Costa, matrícula nº 53.558-3, como fiscal técnico (responsável técnico da Caesb). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – LACTEC: Luiz Fernando Vianna e Carlos Eduardo Ribas.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa para execução da obra de substituição de trecho de sucção da adutora (AAB.ALG.010) na Captação do Alagado - Subsistema Produtor de Água do Gama, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 78/2023-IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00013095/2023-33. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO-ASV

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº2053.8.2024.32226/2023 referente à obra de substituição de trecho de sucção da adutora (AAB.ALG.010) na Captação do Alagado - Subsistema Produtor de Água do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama. Processo nº 00391-00012689/2023-27.Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 154/2023-Caesb

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico supracitado, Processo Nº 00092-00023829/2023-81. OBJETO: Aquisição de medidores de vazão eletromagnéticos para esgoto com protocolo Profibus DP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Entrega: 90 dias. Abertura: 31/01/2024, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/01/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90009/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00053365/2023-35. Objeto: Aquisição, montagem, instalação, comissionamento e testes funcionais de 01 (um) Medidor de vazão ultrassônico não intrusivo do tipo clamp on e 02 (dois) conversores de 4-20 mA para Profibus DP, ou comunicação Profibus DP inclusa na própria eletrônica do conversor e aquisição de 03 (três) medidores de vazão eletromagnético do tipo carretel para água bruta, sendo 02 (dois) DN 800 e 01 (um) DN 1000. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios de Investimentos - REPI. Prazo de entrega: 120 dias. Data de abertura: 02/02/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/01/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90010/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00056650/2023-03. Objeto: Aquisição de transformador de média tensão, classe 36,2 kV/380/220 V, que será utilizado na unidade ETA.LNT.001 da Caesb, no Distrito Federal. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 120 dias. Prazo de vigência do Contrato: 210 dias. Data de abertura: 29/01/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 16/01/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRATIVO	
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda CEB Participações S/A do exercício 2023	
1º TRIMESTRE	
DODF	R\$ 794,72
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
2º TRIMESTRE	
DODF	R\$ 29.049,76
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
3º TRIMESTRE	
DODF	R\$ 1.247,36
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
4º TRIMESTRE	
DODF	R\$ 994,08
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
TOTAL	R\$ 32.085,92

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2024, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 85.413,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e treze reais), para suporte às despesas com publicidade Legal.

Plano Anual de Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A 2024	
1º TRIMESTRE	
Atas (AGE/AGO)	R\$ 8.000,00
Extratos/ Avisos de Contratação	
2º TRIMESTRE	
Atas (AGE/AGO)	R\$ 61.413,00
Extratos/ Avisos de Contratação	
Balanço Demonstrações financeiras	
3º TRIMESTRE	
Atas (AGE/AGO)	R\$ 8.000,00
Extratos/ Avisos de Contratação	
4º TRIMESTRE	
Atas	R\$ 8.000,00
Extratos/ Avisos de Contratação	
TOTAL	R\$ 85.413,00

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024
ANA PAULA GEHM HOFF
Diretora Geral - Substituta

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO	
D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 4º TRIMESTRE 2023	
DODF	R\$ 994,08
JORNAL	R\$ 0
Total	R\$ 994,08

ANA PAULA GEHM HOFF
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2024 – DECOMP/DA – para aquisição de livros jurídicos, a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor estimado da contratação R\$ 9.549,43. Processo nº 00112-00025971/2023-27. Data e horário da dispensa: 23 de janeiro de 2024 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto - processo nº 00112-00004109/2023-81, que o mesmo fica suspenso na forma do despacho do Senhor Diretor de Edificações, datado de 15.01.2023 constante dos autos. Data da última publicação no DODF nº 241 - página 111, de 27.12.2023. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER-DF, com base no artigo 25, § 1º e §2º do Estatuto Social da empresa, convoca o Senhor Acionista para reabertura da 4ª Assembleia Geral Ordinária - AGO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, após a instrução processual e a expedição da documentação complementar pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF (Relatório de Auditoria de Contas nº 104/2023 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP e do Certificado de Auditoria nº 104/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP) CUJA AUSÊNCIA ensejou a suspensão da deliberação sobre o tema. Brasília/DF, segunda-feira, 2 de janeiro de 2024.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Processo: 04010.00000033/2022-14 Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, e a INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP. Inscrito no CNPJ sob o nº 04.319.160/0001-59. Do Objeto: A concentração de esforços

para a implementação do projeto dos Centros da Juventude nas Regiões Administrativas de Ceilândia, Estrutural e Samambaia Norte, para jovens com idades entre 15 e 29 anos, proporcionando a eles a profissionalização nas áreas de Informática, Marketing Digital ou Técnicas de Venda, todas com foco e módulo adicional de Empreendedorismo. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). Fundamentação Legal Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 37.843/2016. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O:40.101 – U.G: 650.101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 14.243.6211.9078.0054. Natureza da despesa: 335041; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00160, emitida em 27/05/2022, sob o evento nº 400097, modalidade Global. Prorroga a Vigência pelo período de 15/08/2023 a 13/09/2023, 30 (trinta dias), assinado em 14/08/2023; Signatários: Pelo Distrito Federal, RODRIGOGERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e pela OSC Parceira, RENATAAPARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de presidente.

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 17/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2023-2026
RESULTADO DEFINITIVO

1. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 07 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, cumprindo a Portaria-SECEC nº 239, de 31 de outubro de 2022, após a publicação do Edital 17/2023, no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022 e análise dos membros da Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil instituída pela Portaria nº 240, de 31 de outubro de 2022, divulga o resultado definitivo da SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2023-2026:

Nome	Área de inscrição	Pontuação	Situação
Ana Paula Almeida Miranda	Cultura Popular	55	Cadastro reserva
José Ricardo Oriá	História	119	Cadastro reserva
Gláucia Teixeira Chaves	Comunidade Tradicional	67	Cadastro reserva
Átila Gregório Franco Rocha	Conservação e restauro	85	Cadastro reserva
Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi	Arquitetura e Urbanismo	63	Cadastro reserva
Jorge Henrique Pereira Cartaxo de Arruda	História	46	Cadastro reserva

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 04/2024
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução constante no Processo nº 00150-00003069/2023-67, TORNA PÚBLICA a retificação do Resultado Final da etapa de admissibilidade do Edital de Seleção nº 06/2023- FAC Brasília Multicultural II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 21 de dezembro de 2023, páginas 101 a 108, conforme disposto a seguir:

1. DAS ALTERAÇÕES
1.1 ALTERAR no item 2. CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, proposta nº 676468, na coluna VALOR FINAL APROVADO o valor para R\$ 500.000,00 e na coluna RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE, o resultado de INADMITIDO para ADMITIDO, conforme abaixo:

2.CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO

Nº DA PROPOSTA	PROponente	NOME DO PROJETO	ÁREA/LINHA DE APOIO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
676468	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	MUSEU É O MUNDO	1.13. Projeto Educativo - Museu Nacional	R\$ 500.000,00	ADMITIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Permanecem inalterados os demais itens e subitens.
Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048001/2022
Processo: 00431-00001133/2023-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e DALA TRANSPORTES LTDA – ME.. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Novembro/2022 a Outubro/2023, no percentual de 4,819250%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 618.321,60 (seiscentos e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.39.74; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00026, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 10/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DANIEL BRUNO ALVES NUNES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM
LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO
DE PROJETOS DE ARQUITETURA

CONVOCAÇÃO
A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 50, de 15 de março de 2019, convoca os proprietários do imóvel situado na SHIS QI 25 Conjunto 01 Nº 06 - Lago Sul/DF, para tomarem conhecimento dos fatos constantes do relatório circunstanciado n.14/2023 (120169327), sendo-lhe facultado apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações. Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes do processo administrativo nº 0146-052359/1974.
Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, 14º andar - Brasília/DF, CEP: 70711-900.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2022**

PROCESSO Nº 00391-00010069/2022-72. PARTES: IBRAM/DF x GLOBALTECH BRASIL LTDA. OBJETO: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente, habilitados com carteira categoria D, para condução de veículos da frota oficial do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme sua Cláusula Décima Quarta e com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir de 18/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY NEMER, Presidente, e pela Contratada: MARILSON OLIVEIRA RAPOSO, Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 640/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a SUINOBOM ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.620.491/0001-61, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.558,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 07507/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004404/2022-01.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 689/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BURGUERIA DOS ANOES BAR E LANCHONETE LTDA, CNPJ: 32.993.872/0001-94, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 07654/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00008240/2022-83.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 753/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RAFAEL FERREIRA DE PAULA 951.*****-20 - POINT CERTO ESPETOS, CNPJ: 37.121.228/0001-40, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 07660/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00009688/2022-14

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 826/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FREITAS & ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CPF/CNPJ: 10.668.719/0001-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03849/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00001067/2023-73.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 852/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JOSE CATARINA DA MATA & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 04.583.378/0001-16, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.064,50 (cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 09474/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00004411/2023-86.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 871/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARIA DO CARMO SOUSA NUNES DE QUEIROZ, CPF/CNPJ: 326.*****-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 23.896,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais), referente ao Auto de Infração nº 07901/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00011610/2022-60.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM
A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado ADRIANO DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 826.*****-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 7260/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00013102/2023-05, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa MALOCA BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.832.699/0001-99 cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09841/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa prevista nos Artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital 4.092/2008, com a penalidade de multa e interdição das emissões sonoras (interdição parcial) conforme inciso II e IV do art. 16, da referida lei distrital, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00012124/2023-40, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS
COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o SLU vem dar publicidade às despesas relativas às inserções dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, referentes ao 4º trimestre de 2023.

RELAÇÃO DE DESPESAS

4º TRIMESTRE/2023			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	19.860,64

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003411/2000. Decisão DIRET nº 465, Sessão: 3714ª, realizada em 19 de julho de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra CDRU-C nº 133/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 10.854.165/0001-84) OBJETO: LOTE Nº 22 - CONJUNTO 04 - TRECHO 01 - USO(ID/C) - POLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHKE" - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SANTA MARIA - RA-XIII-DF, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.493,26 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 465/2023: R\$ 1.246.629,99 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Fernando de Castro Marques e Itacir Alves Nascimento.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE
E PROPAGANDA - 3º TRIMESTRE/2023

Encaminhamos Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 3º trimestre/2023, para publicação no DODF e no Portal da Terracap, conforme Decisão nº 706/2023-DIRET (125909845); Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39.

TABELA I
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
3º Trimestre de 2023 (Total por campanha)

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Matéria Legal /2023	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 41.971,52	00111-00000014/2023-16	115245011 116246888 117584619 118476229 120025348 121741258 122235628
Projeto Metrópoles/2023		Institucional	R\$ 229.084,61	00111-00000442/2023-49	116371857 117580552 118525534 120032195 121722357
Campanha DRENAR/		Institucional	R\$ 129.536,47	00111-00000156/2023-83	120026897 122238012
Projeto Diário do Poder/2023		Institucional	R\$ 180.000,00	00111-00001342/2023-30	116494573 117352417
Campanha Institucional 2023		Institucional	R\$ 1.339.512,69	00111-00002571/2023-71	115256945 116265686 117572703 118358932 120030836 121718719
Campanha Institucional 2023/ 50 anos		Institucional	R\$ 382.349,43	00111-00005737/2023-10	120028373 121574744 122104647
Campanha Parque das Garças		Institucional	R\$ 7.500,00	00111-00005479/2023-63	119440039
Venda Direta/2023		Mercadológica	R\$ 85.761,95	00111-00008855/2022-91	115332647 115618160 117316228 118562493 120019746
Campanha do Edital nº 03/2023		Mercadológica	R\$ 9.201,31	00111-00001919/2023-11	115283129
Campanha do Edital nº 04/2023		Mercadológica	R\$ 113.284,16	00111-00002650/2023-82	115274970 116497324 118041732 118579644
Campanha do Edital nº 05/2023		Mercadológica	R\$ 139.983,15	00111-00003305/2023-66	115215960 116375915 117566223 118582876
Campanha do Edital nº 06/2023		Mercadológica	R\$ 196.816,82	00111-00004187/2023-11	115281494 116500157 117398208 118569753
Venda Direta nº 02 e 03/2023		Mercadológica	R\$ 289.119,52	00111-00004782/2023-49	116794176 118551966 120032913 122237486
Campanha do Edital nº 07/2023		Mercadológica	R\$ 299.803,81	00111-00005128/2023-52	116795982 117354204 118433767 120020881
Campanha do Edital nº 08/2023		Mercadológica	R\$ 139.056,91	00111-00006018/2023-16	120023176 121556889 122061509
Campanha do Edital nº 09/2023		Mercadológica	R\$ 54.900,00	00111-00005980/2023-20	122238653
TOTAL			R\$ 3.637.882,35		

TABELA II					
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39					
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA					
3º Trimestre de 2023 (Serviços prestados no exercício de 2023)					
Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 847.749,89			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ADHOW MARKETING LTDA	24.208.617/0001-85	R\$ 9.700,00			
ARO PUBLICIDADE LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 64.348,49		R\$ 67.282,14	
Brasília Agora Empresa Jornalística LTDA	04.785.801/0001-60			R\$ 5.319,36	
Bom Negocio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 28.386,87			
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 26.098,48		R\$ 3.717,29	
Cybba Brasil Soluções de Software LTDA	33.302.793/0001-52	R\$ 9.051,00	-		
DF Imoveis.com.br	28.506.113/0001-82	R\$ 21.593,89			
DR MIDIA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA	37.524.729/0001-77			R\$ 3.950,71	
ERIKA SILVA DE OLIVEIRA	43.056.939/0001-80			R\$ 3.950,71	
Folha do Meio Ambiente Cultural Viva, Editora Ltda ME	33.515.438/0001-61			R\$ 3.880,00	
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 26.495,43		R\$ 41.091,17	
GPS BRASÍLIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-64	R\$ 23.432,29		R\$ 12.651,47	
Joanemaria A Pereira - Portal Fogo das Notícias	37.347.658/0001-84	R\$ 4.800,00		R\$ 9.793,05	
Nataly Correia dos Santos - Clique de Notícias	36.953.896/0001-70			R\$ 3.958,70	
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91	R\$ 13.641,91		R\$ 28.576,78	
JORNAL DO GUARÁ EDITORA COMUNICACAO LTDA	04.554.113/0001-90			R\$ 9.079,20	
Marcelo S da Rocha Sousa	30.856.625/0001-10	R\$ 7.908,13		R\$ 4.132,20	
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 13.482,82		R\$ 94.867,85	
POLPO COMUNICACAO EIRELI	35.230.905/0001-32	R\$ 4.731,10			
Portal de Informações - Olhar Digital LTDA	30.856.625/0001-10	R\$ 4.895,00			
Radio e Televisão Record S.A	60.628.369/0006-80			R\$ 25.499,99	
RW Capital serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20			R\$ 6.790,00	
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 22.333,00		R\$ 34.692,17	
Sedek Serviço, Tecnologia & Informação LTDA	14.750.877/0001-04			R\$ 180.000,00	

Showheroes Brasil LTDA	17.263.553/0001-59			R\$ 8.979,84	
Solução Comunicação e Locações LTDA	47.344.151/0001-20	R\$ 1.351,73		R\$ 6.383,23	
Vou La Comunicação e Portais de Internet	40.203.149/0001-92	R\$ 1.455,00			
TI3 SO GROUP BRASIL TECNOLOGIAAS DIGITAIS LTDA	19.544.690/0001-78	R\$ 9.448,89			
Total		R\$ 293.154,03		R\$ 554.595,86	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 68.088,77			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
BRASÍLIA AGORA EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA	04.785.801/0001-60	R\$ 18.551,25			
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-		R\$ 41.971,52
Jair Fernando Langkammer	72.589.179/0001-75			R\$ 7.566,00	
Total		R\$ 18.551,25	-	R\$ 7.566,00	R\$ 41.971,52

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH) m		R\$ 739.602,90			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 5.965,27		R\$ 32.063,31	
CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 8.148,00		R\$ 24.444,00	
FLUXO BRASÍLIA SPE LTDA	27.293.590/0001-44			R\$ 29.798,40	
EAGLE PUBLICITY SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 11.656,49			
Ledme Aluguel de Paineis Publicitários LTDA	10.276.433/0001-28	R\$ 121.863,03		R\$ 97.336,93	
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 50.505,29		R\$ 122.963,96	
MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRAFICAS LTDA	09.599.295/0001-39	R\$ 9.123,50			
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43			R\$ 136.607,86	
PLAN LOCACAO DE PAINEIS LTDA - ME	13.517.365/0001-30			R\$ 45.144,05	
PO MIDIA SERVIÇOS LOCAÇÕES DE ESPAÇOS PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	37.313.540/0001-35			R\$ 34.158,64	
Universe Mídia em Pannel e Outdoor EIRELI - ME	17.214.629/0001-37	R\$ 9.824,17			
Total		R\$ 217.085,75		R\$ 522.517,15	

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 322.916,67			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 11.448,62		R\$ 14.090,61	
Rádio Atividade FM LTDA	03.495.686/0001-27	R\$ 32.846,63	-		
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 38.792,63	-	R\$ 18.485,78	

Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 16.230,53	R\$ 19.053,23	
Fundação Cultural Exército Brasileiro	03.733.630/0001-63	R\$ 12.564,88		
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	49.403.371/0005-37		R\$ 37.544,40	
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0008-56	R\$ 32.117,61	-	R\$ 38.378,51
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52	-	-	R\$ 30.687,69
Brasília Super Rádio FM	00.531.699/0001-16	R\$ 10.042,41	R\$ 10.633,14	
Total		R\$ 154.043,31	-	R\$ 168.873,36

Veiculação Mídia: TV aberta m		TOTAL: R\$ 1.476.348,12			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 306.764,27		R\$ 396.910,08	
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 122.179,84		R\$ 216.591,72	
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A	60.509.239/0007-09	R\$ 73.614,94		R\$ 97.832,99	
RADIO E TELEVISAO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 64.385,24		R\$ 65.769,88	
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	27.865.757/0025-71			R\$ 132.299,16	
Total		R\$ 566.944,29		R\$ 909.403,83	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 183.176,00			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AUDIOTECH PRODUCAO DE AUDIO LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 4.900,00			
FF GRAFICA E COPIADORA LTDA	31.616.571/0001-89			R\$ 7.560,00	
GRUPO IMPRESSO GRAFICA LTDA	37.909.259/0001-60	R\$ 3.479,00			
IMPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	44.262.765/0001-75			R\$ 61.050,00	
PLONGEE 360 PRODUCAO E ARTE EIRELI	28.772.086/0001-90	R\$ 54.900,00			
Rafale Benjamin da Silva	21.991998/0001-03			R\$ 7.500,00	
RF GRAFICA E EDITORA EIRELI	13.729.326/0001-04	R\$ 5.020,00			
Seven Comunicação Visual Ltda ME	17.948.536/0001-36			R\$ 28.917,00	
SINCRONIA PRODUCOES EIRELI	42.274.692/0001-06	R\$ 4.900,00			
STORM LAB DE PRESTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	17.026.219/0001-62	R\$ 4.950,00			
Total		R\$ 78.149,00		R\$ 105.027,00	-

TATIELLY DINIZ
Chefe

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 00401-0000016557/2018-96 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE; NETWORKLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2024 até 10/01/2025, com base no parágrafo quarto, do artigo 57, da Lei nº 8666/93, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo processo licitatório. A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: de 11/01/2024 até 10/01/2025. DA ASSINATURA: 29/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIQUEIREDO CHAVES, Diretor Comercial.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO Nº 00401-0000027063/2019-18 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-FUNAP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 30/01/2024 a 29/01/2025 e reajustar o valor do contrato com base no art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (54587060) e o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze), a partir de 1º de janeiro de 2024 (130388017), passando o valor anual estimado do Contrato de R\$ 817.059,60 (oitocentos e dezessete mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 920.019,60 (novecentos e vinte mil dezenove reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.421.6217.2426.0064, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 30/01/2024. DA ASSINATURA: 12/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, Diretora Executiva-Substituta.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
PROCESSO Nº 00401-00018905/2021-65 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários de nível médio da Defensoria Pública do Distrito Federal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), nos termos da Decisão nº 1325/2023 - DPDF/DPG, passando o valor anual estimado do Contrato de R\$ 10.604.198,40 (dez milhões, seiscentos e quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) paraR\$ 10.693.958,40 (dez milhões, seiscentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, porém seus efeitos financeiros retroagem a 1º de dezembro de 2023. A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.8211.2422.0019, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA ASSINATURA: 21/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: POLIANA MODENESI FERRAZ, Sócia Administradora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00003
Processo: 00401-00036249/2023-44. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e PRIMER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.725.628/0001-18. Do Objeto: aquisição de refrigeradores. Do Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/01/2024.

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - UASG 926314
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora: SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 02.435.614/0001-2, itens 01 e 02, no valor unitário de R\$ 14.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais) e AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, item 3, no valor unitário de R\$ 317,06, perfazendo o valor total de R\$ 115.728,48 (cento e quinze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Processo nº 00401-00019830/2023-00. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.
DIEGO FERNANDEZ GOMES

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - (UASG: 926314)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00401-00022112/2019-26. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para atender às necessidades do Núcleo de Assistência Jurídica do Guarã e Auditório da Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 19 de janeiro de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no site: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

Gerente de Contratação Direta

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 11759/2016, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Sr. Francisco de Assis Soares Rosa, inscrito no CPF sob o nº 000.428.031-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 110.175,91 (cento e dez mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) (atualizado até 19.06.2023), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 08 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3594/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de ROTHIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.328/0001-83, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 1.812.976,62 (um milhão, oitocentos e doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 08 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3578/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.231/0001-23, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 452.309,16 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos) (atualizado em 05.05.2019), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00008970/2021-18, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5348, de 12/07/2023, autorizado a citação por edital de EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.231/0001-23, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3176/2023 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00012385/2022-01, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5356, de 13/09/2023, autorizado a citação por edital de EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.231/0001-23, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 4117/2023 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público,

localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de segurança eletrônica integrada, composta por sistema de circuito fechado de televisão (CFTV-VMS), sistema de controle de acesso e demais componentes, com garantia onsite de 24 (vinte e quatro) meses, para instalação nos edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluindo suporte técnico e atualização de software pelo período de 12 (doze) meses e treinamento operacional. Processo: 00600-00003234/2023-35- TCDF. Valor estimado: R\$ 2.678.656,66; enquadramento: natureza 4.4.90.40.25 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (itens 9, 10, 11 e 12); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação - TCDF; e natureza: 4.4.90.52.61 – Equipamentos e Material Permanente (itens 7 e 8); 3.3.90.30.44 – Material de Consumo (item 19); 3.3.90.30.26 – Material de Consumo (item 21); 3.3.90.39.17 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (itens 23, 24 e 25); 3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (item 26); 4.4.90.52.24 – Equipamentos e Material Permanente (demais itens); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF; fonte de Recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas 31/01/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 464/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 464/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Haloperidol), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.665,00 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais), por atenderem todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-09/2024

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Área Rural de Taguatinga, S/N, Chácara 15, CEP: 72.199.899, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00000137/2024-57. AGLEIBE FERREIRA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convoco todos os empregados das Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal, para a

Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2024, às 11h30min, em 1ª Convocação, ou às 12:00 horas em 2ª Convocação, no SDS Ed Boulevard Center, Sala 102, Primeiro Andar em Brasília/DF, com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato das Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP do Distrito Federal, ou qualquer outro Sindicato que venha representar a citada categoria econômica, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 01/03/2024 à 28/02/2025; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta Contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os sócios desta Entidade em condições de votar, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2024 às 13:00 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 13h30min, com qualquer número de presentes, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 102, 1º Andar, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas – Exercício de 2023; b) Suplementação de Verbas – Exercício de 2023; c) Proposta Orçamentária – Exercício de 2024. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores das empresas de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos no Distrito Federal, para a Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2024, às 09h30min em 1ª Convocação, ou às 10:00 horas, em 2ª Convocação, no SDS Ed. Centro Comercial Boulevard Center, na Sala 102, Primeiro Andar, Brasília/DF, com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações a ser apresentada a Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal, Com às empresas de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos do Distrito Federal, para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 01/03/2024 a 28/02/2025; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a referida Federação e empresas a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA

Presidente

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Área Rural de Taguatinga, S/N, Chácara 15, CEP: 72.199.899, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00000166/2024-19. AGLEIBE FERREIRA.